

CÂMARA E COLEGIADO SETORIAL DE MÚSICA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2005-2010

A Participação Social no Debate das
Políticas Públicas do Setor

Expediente

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Estado da Cultura

Juca Ferreira

Secretário Executivo

Alfredo Manevy

Secretário- Geral do Conselho Nacional de Política Cultural

Gustavo Vidigal

Secretaria do Conselho Nacional de Política Cultural

Coordenador-geral

Marcelo Veiga

Assessor Técnico

Fabiano Lima

Apoio Técnico-Administrativo

Aline Martins Santos

Dayse Santana Gabriel

Juliana Ehlert

Kênia Batista

Comunicação

Bruna Villarim

Presidente da Funarte

Sérgio Mamberti

Diretora Executiva

Myriam Lewin

Diretor do Centro de Música

Thiago Cury

A cultura de um país democrático só é forte, articulada, com plenos poderes de discussão e decisão sobre os temas abordados pela sociedade civil na área, quando almejada com o mesmo objetivo por todos, quando direcionada para um mesmo horizonte. E esse olhar plural na mesma direção tem sido uma das metas alcançadas pelas políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério da Cultura, ao longo desses 8 anos do governo Lula.

Inseridos no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) como importante ferramenta de articulação de ideias para o setor, os Colegiados – antes conhecidos como Câmaras Setoriais –, foram amplamente articulados na administração do ministro Juca Ferreira. Hoje, agregam valores e conceitos universais ao MinC e à política cultural defendida pela instituição. Isso acontece quando se promove o diálogo permanente do Estado brasileiro com a sociedade, por meio dos diversos segmentos artísticos nacionais como dança, música, teatro, circo, literatura e artes visuais.

Um esforço que permitiu avaliar o quanto avançamos em cada um desses seguimentos em quase uma década de gestão, enfatizando, mais do que nunca, o papel definitivo do Estado na consolidação da política cultural brasileira.

Com o tempo, os Colegiados amadureceram e ganharam legitimidade suficiente para envolver cada um dos segmentos na discussão das principais pautas do setor. Valiosa participação realizada por meio de formulações, avaliações, subsídios, diretrizes e soluções implementadas por essas áreas culturais do país e fornecidas ao Conselho Nacional de Política Cultural. Dirigentes e delegados culturais de todo o Brasil se debruçaram não sobre um vazio, mas sobre uma jornada de sete anos em que o Ministério da Cultura defendeu o direito universal à cultura, a ampliação vigorosa de recursos públicos, a superação do monólogo da renúncia fiscal, promovendo uma revolução conceitual na relação com a sociedade.

Prova dessa vitória é que o MinC voltou a dialogar com o Congresso Nacional, casa para onde envia diversos projetos de lei, transformando a participação da sociedade nos Colegiados em profundo processo institucional.

Com os projetos de lei em trâmite, as lutas superam o nível de mera negociação setorial, reivindicações de recursos corporativos e cooptações da velha política para se transformar em bandeiras globais do setor. A cultura deixa de ser um mundo isolado e passa a ser sujeito de grandes medidas estruturantes, que ampliam seu consenso na cabeça da sociedade brasileira.

É dentro deste contexto favorável ao cenário cultural no Brasil que o CNPC e seus Colegiados Setoriais surgem, ajudando a dar voz e legitimidade às políticas públicas do atual governo federal. Governo esse que tem um compromisso democrático com a sociedade. A sintonia com esse discurso republicano foi reafirmado pelo CNPC com a criação de três novos Colegiados - o das culturas populares, colegiados indígenas e moda -, reafirmando a importância desses segmentos na nossa cultura.

Ciente da necessidade e importância de ampliar o acesso de cada brasileiro à leitura, cinema, teatro, dança, artes visuais, além de estreitar o conhecimento e contatos com nossas culturas populares e indígenas, estamos trabalhando arduamente na reestruturação e construção de novos modelos e propostas de fomento, democratizando o acesso. Algumas dessas novidades são o Procultura (reforma da Lei Rouanet), a modernização da Lei do Direito Autoral e a aprovação, no Congresso Nacional, do Vale cultura. Este último será o primeiro instrumento de política pública que permitirá que cerca de 12 milhões de trabalhadores desfrutem de bens culturais, como ingressos para espetáculos, livros, CDs, DVDs, além de outros acessórios.

O papel do Estado na cultura é, assim, necessário e legítimo. Deve ser democrático, republicano, participativo, presente e prestando serviços para a sociedade como um todo, dando conta da sua singularidade: a universalidade.

Alfredo Manevy

Secretário Executivo do Ministério da Cultura

O conjunto de livros que a parceira Conselho Nacional de Política Cultural/FUNARTE ora publica traz uma síntese de todo o trabalho desenvolvido ao longo do funcionamento das estruturas participativas, criadas no âmbito do Ministério da Cultura, desde seus primórdios, com as Câmaras Setoriais, até o presente momento, com o CNPC e seus Colegiados Setoriais.

Esta rica trajetória, explicitada a cada documento aqui contido, faz parte de um esforço, uníssono, de consolidar esferas de participação social em um campo até então não desbravado, qual seja, a cultura. O ineditismo da empreitada é fruto do interesse não apenas do governo, mas também da sociedade civil. Esforço este que vem consumindo horas e horas de árduo trabalho coletivo, visando, antes de mais nada, consolidar diretrizes e conceitos, propostas de ações e programas, enfim, entendimentos pactuados sobre o norte da política cultural no Brasil.

Os resultados podem ser vistos por todos os lados: Plano Nacional de Cultura, Planos Setoriais para Teatro, Dança, Circo, Música, Artes Visuais, Cultura Popular e Cultura Indígena, novo Fundo Nacional de Cultura e a reforma da Lei dos Direitos Autorais são apenas alguns exemplos de pautas relevantes e que carregam importantes contribuições, feitas a partir dos debates realizados tanto no Plenário como nos Colegiados. Vale frisar que a qualidade desta colaboração, que corroborou com o esforço de aprimorar as ações citadas, é exemplo a ser mostrado aos que, de uma forma ou de outra, ainda veem a participação social como ferramenta para obstruir o bom andamento das políticas pensadas em gabinetes.

As contribuições advindas dos trabalhos das Câmaras, Colegiados e Plenário do Conselho não se restringem apenas ao campo das políticas públicas, vão muito além e influenciam o próprio debate sobre a cultura política de nosso país. Podemos, a partir das experiências relatadas nestes livros, contribuir com a reflexão mais ampla sobre os rumos da participação social, levando em conta, principalmente, os desafios postados à frente do Conselho hoje.

Formação dos conselheiros e conselheiras, avaliação pormenorizada do papel do conselho na vida financeira, administrativa e política do órgão governamental, além da articulação com conselhos estaduais e municipais são exemplos de temas que precisam ser exaustivamente debatidos pelo CNPC e demais conselhos do governo federal. Podemos apontar caminhos interessantes para problemas comuns, que atualmente afetam o processo de democratização do Estado. Além destes pontos, destaco outra contribuição da cultura à agenda participativa, que é contraditória. Se por um lado inovamos ao incorporar, em nossas estruturas institucionais de diálogo com a sociedade, uma parte importante da enorme diversidade de segmentos que compõem o cenário político da cultura, do outro, esta mesma dinâmica intensa de subdivisões torna a tarefa da representação política muito complexa. A lógica da fragmentação dificulta, ainda, a criação de políticas abrangentes.

Mais que questionamentos, estes são pontos fundamentais a serem debatidos, para que possamos fazer avançar a agenda participativa da cultura. E como estas publicações explicitam, muito se avançou.

Gustavo Vidigal

Secretário-geral do Conselho Nacional de Política Cultural

Sumário

PARTE I – Câmara Setorial de Música

1. Apresentação	8
2. Estrutura de funcionamento	9
3. Relatório 2005	12
4. Propostas para o PNC	54

PARTE II – Colegiado Setorial de Música

1. Apresentação	73
2. Regimento Interno	74
3. Portaria de nomeação Biênio 2010/2011	79
4. Reuniões	81
5. Pré-Conferências Setoriais	82
6. Análise das políticas implementadas	84
7. Fundo Nacional de Cultura: Competências do Colegiado Setorial de Música	93
8. Plano Setorial de Música	95

PARTE I

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

1. Apresentação

A Câmara Setorial de Música foi implantada pela Funarte como órgão consultivo do Sistema MinC, vinculado ao Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), a partir de iniciativa do Ministério da Cultura. Assim como as demais Câmaras Setoriais, ela foi criada com a finalidade de propiciar a participação da sociedade civil no processo de elaboração das políticas públicas para o setor da cultura, assim como na definição do conjunto de metas e ações a serem priorizadas por essas políticas.

Particularmente múltipla e diversa em sua composição, a Câmara Setorial de Música agregou representantes dos Fóruns Estaduais de Música e representantes de numerosas entidades públicas e privadas, envolvendo efetivamente distintos elos da cadeia produtiva da música. Assim, a partir do diálogo entre agentes destes diversos elos – muitas vezes, sem dúvida, antagônicos em suas necessidades e convicções – levantou-se subsídios e buscou-se consensos em vista da elaboração de uma política pública abrangente e de longo prazo para a área da música. Ao longo de sete reuniões consecutivas realizadas entre os meses de maio e dezembro de 2005, no Palácio Gustavo Capanema (Rio de Janeiro, RJ), foram diagnosticados problemas e necessidades do setor e discutidas possíveis estratégias e linhas de ação para o desenvolvimento da atividade musical no país. Numa pauta abrangente, foram objeto de discussão tanto a formação musical quanto a pesquisa da cadeia produtiva e criativa da música, as questões trabalhistas da atividade musical e o direito autoral, o financiamento das atividades musicais, a produção, a difusão e o consumo da música brasileira.

A Câmara Setorial de Música contribuiu sem dúvida para o avanço das políticas públicas da música no Brasil. Suas conclusões constituem hoje o núcleo do Plano Nacional de Música que, integrado ao Plano Nacional de Cultura, prevê diretrizes e ações para um horizonte de dez anos de gestão da área da música. O processo, no entanto, está em constante aprimoramento: o trabalho da Câmara tem sua continuidade natural no atual Colegiado Setorial de Música que, buscando uma representatividade cada vez mais ampliada, vem agregando novos setores e nichos da atividade musical que se desenvolveram nestes anos que nos separam do ano da instalação da Câmara, em 2005. Todos são bem-vindos neste processo de construção de uma política consistente e duradoura para a música no Brasil. Seu êxito depende da participação e do engajamento de todos os múltiplos agentes que representam a nossa música, infinitamente diversa, infinitamente plural.

Sérgio Mamberti
Presidente da Funarte

2. Estrutura de Funcionamento

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Ministério da Cultura

Funarte

Maio/2005

OBJETIVOS E PAPEL

- Contribuir para o avanço das políticas públicas da música no Brasil;
- Promover um amplo processo de discussão sobre as diretrizes políticas, que poderão se desdobrar em planos de ação, garantindo a democratização e a descentralização da produção e da difusão da música;
- Fornecer subsídios e formular recomendações para a definição de diretrizes, estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento da música, bem como avaliar a execução dessas políticas;
- Propiciar a participação da sociedade civil no processo de definição do conjunto de metas e ações a serem priorizadas por essas políticas da música;
- Ser um espaço permanente de diálogo e de pactuação entre todos os agentes das cadeias criativa e produtiva da música e o Governo.

MODO DE FUNCIONAMENTO

- Órgão consultivo do Sistema MinC, vinculado ao Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), instância deliberativa que poderá lhe repassar essa competência em alguns casos;
- Responsável pela indicação do representante da música no CNPC;
- Primeiro mandato até dezembro de 2005, quando deverá ser avaliado seu processo de composição e funcionamento, para o planejamento de 2006;
- Gerenciamento e coordenação política a cargo da Funarte;
- A Secretaria de Políticas Culturais subsidiará os estudos relativos à cadeia de produção e, juntamente com a Secretaria de Articulação Institucional, facilitará a interlocução com outros órgãos governamentais;
- Participantes dos Fóruns Estaduais com assento na Câmara terão asseguradas suas passagens e diárias;
- As reuniões da Câmara serão temáticas.

COMPOSIÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2005)

Poderes públicos (3):

Representantes do Ministério da Cultura, de outros setores do Governo Federal e representantes de organizações que reúnam dirigentes culturais de outros níveis governamentais.

Sociedade civil (12):

Um representante de cada Fórum Estadual de Música mais mobilizado.

Crerios para seleção pactuados com os Fóruns: a) número de participantes; b) organização em GT's; c) frequência de reuniões; e d) tempo de implantação do Fórum.

Setor privado (10):

Entidades representantes de todos os elos da cadeia de produção da música.

OBS: Além das organizações com assento fixo na Câmara, especialistas e outras instituições poderão ser convidados para as reuniões da Câmara, no sentido de enriquecer o debate do tema em questão. Eles terão direito à voz e não ao voto.

COMPOSIÇÃO

Sociedade Civil

- Foram considerados Fóruns Estaduais de Música mobilizados (11): Ceará, Pernambuco, Bahia, Brasília, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul. Como nenhum estado da região norte preenche atualmente os critérios de "mobilização", o estado do Pará foi convidado a ter assento na Câmara Setorial de Música, com o compromisso de colaborar com a mobilização dos músicos dessa região (1).

- A representação de cada Fórum Estadual poderá ser rotativa ou fixa, ficando a critério de cada Estado a melhor maneira de se fazer representar. O MinC fará uma portaria que estabeleça essas duas possibilidades.

- Quando todos os estados estiverem mobilizados, as representações serão regionais, condição indispensável para a viabilidade, inclusive financeira, da Câmara.

COMPOSIÇÃO

Representação de Entidades Que Compõem os Elos da Cadeia de Produção da Música

Representação fixa (10)

- ABEM = Associação Brasileira de Editores de Música
- ABEM = Associação Brasileira de Educação Musical
- ABPD = Associação Brasileira de Produtores de Discos
- ABEPEC = Associação Brasileira das Emissoras Públicas Educativas e Culturais
- ABER = Associação Brasileira de Editoras Reunidas
- ABERT = Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão
- ABM = Academia Brasileira de Música
- ABMI = Associação Brasileira de Música Independente
- ECAD = Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
- OMB = Ordem dos Músicos do Brasil

REPRESENTAÇÕES CONVIDADAS POR TEMA (SEM DIREITO A VOTO)

Formação

- ONGs ligadas à formação de música
- AESP/MPB = Associação de Escritores, Pesquisadores e Divulgadores de Música Popular Brasileira

Consumo

- IDEC = Instituto de Defesa do Consumidor
- ONGs ligadas à música
- OAB = Ordem dos Advogados do Brasil (Comissão de Combate à Concorrência Desleal e Pirataria)

Difusão

- ABRAÇO = Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária
- ABTU = Associação Brasileira de Televisão Universitária
- ABEART = Associação Brasileira de Empresários Artísticos

Trabalho

- Sindicatos de Música

Direito Autoral

- OAB = Ordem dos Advogados do Brasil (Comissão de Combate à Concorrência Desleal e Pirataria)

Financiamento

- Petrobras
- Banco do Brasil
- Eletrobrás
- BNDES
- Banco Itaú
- Banco de Boston
- Vivo
- Claro
- Tim
- Natura

ESTUDOS DOS ELLOS DA CADEIA PRODUTIVA DA MÚSICA

- Formação: Volta do ensino de música no currículo escolar no primeiro grau; Revisão do ensino de música em outros estágios; Recuperação e preservação da memória musical brasileira.

- Produção: Discos; apresentações ao vivo; intercâmbio cultural; edições; pirataria; isenções fiscais.

- Difusão: Democratização da produção musical nos meios de comunicação; jabá; intercâmbio cultural e difusão interna e externa; cobranças de impostos.

- Consumo: Garantir a circulação da música brasileira interna e externamente; garantir o acesso da sociedade civil à diversidade da música brasileira; recolhimento de direitos nas apresentações musicais; pirataria.

- Trabalho: Reformulação da legislação trabalhista; revisão da Lei 3.857/60 (OMB)

- Direito Autoral: Revisão das legislações referentes ao direito autoral

- Financiamento: Leis de Incentivos Fiscais Federais, Estaduais e Municipais; democratização dos projetos de patrocínios pela empresas privadas

3. Relatório 2005

RELATÓRIOS DAS REUNIÕES DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA ANO 2005

ÍNDICE GERAL

REUNIÃO DA REUNIÃO INAUGURAL – TEMA FORMAÇÃO

2A REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA – TEMA TRABALHO

3A REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA – TEMA DIREITO AUTORAL

4A REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA – TEMA FINANCIAMENTO

5A REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA – TEMA PRODUÇÃO

6A REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA – TEMA DIFUSÃO

7A REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA – TEMA CONSUMO

ANEXO – DOCUMENTO DE BRASÍLIA

REUNIÃO INAUGURAL DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Formação

31 de Maio e 01 de Junho de 2005
Palácio Gustavo Capanema
Sala Cândido Portinari

Rio de Janeiro

ÍNDICE

1. Ficha Técnica
2. Introdução
 - 2.1. Agenda
3. Abertura e Esclarecimentos
4. Desafios
5. Diretrizes e Linhas de Ação
6. Encaminhamentos
7. Lista dos Participantes

1. FICHA TÉCNICA

Câmara Setorial de Música

Gerenciamento e Coordenação Política:

Ana de Holanda - Diretora do Centro de Música da Funarte
Vitor Ortiz – Gerente Geral de Projetos da Funarte

Assessoria da Câmara Setorial de Música

Maristela Rangel e Paulo César Soares - Funarte
Sonia Pinto – Produção Executiva – Funarte

Assessoria da Gerência de Projetos

Janaína Botelho Guerreiro
Mayalu Matos Silva

Consultores do Centro de Música da Funarte

Flávio Silva, Rosana Lemos e
Maria José Queirós Ferreira

Moderação:

Eduardo Rombauer van den Bosch
Assistente: Sumaya Cristina Dounis

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os produtos finais obtidos na reunião inaugural da Câmara Setorial de Música, que teve como objetivo pactuar diretrizes e linhas de ação para as áreas de

formação, patrimônio e pesquisa da cadeia produtiva e criativa da música brasileira.

Participaram: 12 Representantes dos Fóruns Estaduais de Música, 09 Entidades permanentes e 02 convidadas, 01 Representante do Ministério da Educação e 03 Representantes permanentes e 03 consultores da Funarte.

Durante os 02 (dois) dias de trabalho, foram pactuadas propostas de Diretrizes e Linhas de Ação, a partir dos desafios (superação futura de dificuldades do presente) por eles identificados.

O desenvolvimento das atividades foram propostas conforme a agenda abaixo:

2.1. Agenda

	DIA 1	DIA 2
<i>Manhã</i>	- Abertura e esclarecimentos; - Equalizar expectativas.	- Pactuar diretrizes e linhas de ação;
<i>Tarde</i>	- Identificar os desafios; - Formular diretrizes e linhas de ação;	- Encaminhamentos.

3. ABERTURA E ESCLARECIMENTOS

A fala inaugural de abertura foi realizada pela Coordenadora da Câmara Setorial de Música, Ana de Holanda, ocasião em que apresentou os objetivos da Câmara, seu contexto de criação e a agenda das atividades ao longo do ano.

Em seguida os participantes solucionaram dúvidas gerais relativas ao modo

de condução das indicações formuladas e funcionamento da Câmara Setorial de Música. O momento inaugural foi concluído com uma fala do moderador expondo os marcos conceituais orientadores dos trabalhos:

Desafio: dificuldade presente a ser superada no futuro.

Diretriz: orientação para um conjunto de ações.

Linha de ação: conjunto de ações com um mesmo fim.

4. DESAFIOS

Quais os maiores desafios que encontramos na área de formação dentro da cadeia produtiva e criativa de música?

MACRODESAFIO

Tornar a formação musical uma política de Estado – continuada e integrada – através da criação e do desenvolvimento de Políticas Públicas Nacionais, rompendo com a exclusão cultural e trazendo a música para o centro da discussão política.

DESAFIOS

- A. Fomentar para garantir a diversidade musical;
- B. Democratizar o acesso aos bens musicais;
- C. Compreender a atual situação da formação musical no Brasil;
- D. Articular, politicamente, a formação musical escolar e não-escolar;
- E. Construir, executar e avaliar programas e projetos multidisciplinares e interinstitucionais.

F. Garantir a memória, preservação, pesquisa e documentação do patrimônio musical;

5. DIRETRIZES E LINHAS DE AÇÃO

Fomentar para garantir a diversidade musical

DIRETRIZ

1) Definir as formas de captação de recursos;

LINHAS DE AÇÃO

1.1) Captação de recursos oriundos de fontes e fundos vinculados às questões da formação (FAT, FUNDEB, FNDE, FUST, CNPQ e outros);

1.2) Criação de outros fundos destinados à formação musical;

1.3) Criação de um fundo de direitos autorais, destinado à formação musical;
*.

DIRETRIZ

2) Difundir a cultura musical utilizando as diversas mídias;

LINHA DE AÇÃO

2.1) Ocupação de diferentes espaços para difusão da música e de programas de formação musical;

DIRETRIZ

3) Implementar os instrumentos para garantir a participação democrática dos cidadãos na formulação, no exercício e na avaliação das políticas públicas de cultura musical;

LINHA DE AÇÃO

3.1) Criação de Conselhos Sociais voltados para a música;

3.2) Criação de Grupos de Trabalho, composto por especialistas acadêmicos e não-acadêmicos da formação musical;

* A linha de ação 1.3 encontrou divergências e não foi pactuada por todos.

Democratizar o acesso aos bens musicais (garantir que todos possam ter acesso à educação/formação musical);

DIRETRIZ

4) Disponibilizar o acesso através das mídias e em locais apropriados;

LINHAS DE AÇÃO

4.1) Disponibilização por meio digital;

4.2) Incentivos fiscais para edição e difusão de partituras e materiais didáticos de formação musical;

DIRETRIZ

5) Desenvolver e implantar programas de apreciação musical;

LINHAS DE AÇÃO

5.1) Palco permanente: incentivo de apresentações constantes nas Ufs;

5.2) Programa de formação de platéia;

DIRETRIZ

6) Utilizar os sistemas de rádio e TV para formação musical;

LINHAS DE AÇÃO

6.1) Incentivo para rádio e TVs privadas ampliarem o repertório, inclusive local;

6.2) Ampliação da utilização das emissoras de rádio e televisão culturais e educativas quanto à veiculação de programas musicais, bem como a diversificação do repertório com ênfase na produção locais;

Compreender a atual situação da formação musical no Brasil;

DIRETRIZ

7) Elaborar e divulgar um banco de dados de formação musical, abrangendo: projetos e ações governamentais e não-governamentais; materiais didáticos; leis vigentes; projetos de leis em tramitação; trabalhos científicos (teses, dissertações); instituições de ensino;

LINHAS DE AÇÃO

7.1) Coleta ampla de dados;

7.2) Formulação e implantação de uma ferramenta de publicação e divulgação;

7.3) Análise dos dados coletados;

7.4) Identificação e divulgação de ações imediatas e convergentes na área de ensino nos níveis estaduais, municipais e das organizações;

Articular, politicamente, a formação musical escolar e não-escolar;

DIRETRIZ

8) Garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino da música em toda a escola brasileira priorizando os profissionais da área de música;

LINHAS DE AÇÃO

8.1) Parceria com o MEC e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação

8.2) Programa de formação continuada para professores;

8.3) Pesquisa: ensino de música à distância e criação de grupo de trabalho para análise e formulação de projetos;

8.4) Produção de livros didáticos e outros materiais (Elaborar, distribuir e supervisionar);

8.5) Fazer cumprir os concursos para professores de música;

8.6) Inserção da música nos projetos de formação já em desenvolvimento pelo MEC. Ex: Educação à distância, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

8.7) Inserção da Música nos programas de produção e distribuição dos materiais didáticos já implementados pelo MEC;

8.8) Implantação de ações imediatas através de projetos-piloto;

DIRETRIZ

9) Envolver a comunidade em atividades musicais;

LINHAS DE AÇÃO

9.1) Estímulo à formação e a manutenção de grupos musicais de pequeno, médio e grande porte, relacionados com os processos de formação;

9.2) Ampliação de escolas comunitárias;

9.3) Estímulo a festivais;

Construir, executar e avaliar programas e projetos multidisciplinares e interinstitucionais;

DIRETRIZ

10) Constituir um corpo gestor responsável pela reformulação de ações de formação musical

LINHAS DE AÇÃO

10.1) Constituição de um Comitê de Formação entre Câmara Setorial de Música e MEC;

10.2) Criação de um programa nacional de formação musical;

10.3) Contratação consultores especialistas (acadêmicos e não-acadêmicos);

10.4) Implantação de um programa de formação musical nacional diversificado;

10.5) Garantir na legislação a contratação de docentes oriundos do mundo do trabalho.

Comentário do Representante do Ministério da Educação, Dr. Carlos Alberto Xavier e do Representante do Fórum de Brasília, Professor Carlos Galvão, sobre o as linhas de ação 10.1 e 10.5: "Garantir na legislação a contratação de docentes oriundos do mundo do trabalho"

"Apesar da responsabilidade de gestão, criação, manutenção e contratação de professores serem das esferas estaduais e municipais (excetuando-se aquelas instituições federais localizadas em todos os Estados da Federação), a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação é NACIONAL. Neste sentido, cabe ao MEC (mediante a demanda das áreas que se ocupam da formação) reformular o Decreto Lei N. 5.154/04, de 28/07/2004 que, ao revogar o Decreto N. 2.208/97 que regulamentou os Artigos 36, 39 a 42, da LDB (9394/96), deixou de considerar a possibilidade do compartilhamento de saberes produzidos no mundo acadêmico, na sociedade e no mundo do trabalho, ao eliminar o art. 9 (2.208/97) que garantia: "poderão ser professores dos Centros de Educação Profissional e dos Centros Federais de Educação Tecnológica tanto egressos do mundo acadêmico quanto do mundo do trabalho".

Garantir a Memória, preservação, pesquisa e documentação do patrimônio musical.

DIRETRIZ

11) Estimular a organização de acervos musicais visando sua preservação

LINHAS DE AÇÃO

11.1) Criação de um banco nacional de fonogramas (depósito obrigatório);

11.2) Cadastramento das instituições públicas e privadas que trabalhem com acervos musicais;

11.3) Criação de melhores condições

para a pesquisa e a fixação da memória;

DIRETRIZ

12) Mapear o Patrimônio Musical (passado e presente)

LINHAS DE AÇÃO

12.1) Inventário da criação e das tradições musicais das comunidades em articulação com as organizações sociais;

12.2) Criação, levantamento e articulação de um sistema de informações musicais;

12.3) Mapeamento da produção e tradições musicais das comunidades atendidas por organizações sociais, bem como as existentes nos poderes públicos.

6. ENCAMINHAMENTOS

A conclusão dos trabalhos foi dada com os seguintes encaminhamentos:

Será formado um Comitê da Câmara Setorial de Música para aprofundamento das propostas junto ao Ministério da Educação.

Será fornecido um espaço virtual para os membros da Câmara Setorial de Música darem prosseguimento e visibilidade às propostas elaboradas.

As atividades foram encerradas com a presença do Ministro da Cultura Gilberto Gil, que agradeceu a todos.

7. LISTA DOS PARTICIPANTES

Adriana Couceiro – F.P.M. / Pará
Adriano Araújo – F.P.M. / Pernambuco
Alda Oliveira – F.P.M. / Bahia
Alexandre Fradkin – ABEPEC
Carlos Alberto F. Galvão – F.P.M. / Brasília
Carlos Alberto R. de Xavier – MEC / Assessor do Gabinete do Ministro
Du Oliveira – F.P.M. / Goiás
Edlino Krieger - ABIM
Eduardo Camenitzki – F.P.M. / Rio de Janeiro
Eduardo Rajo – ABPD
Egeu Laus – Rede Social da Música
Flávio Silva – CEMUS / Funarte
Gabriela Lacombe – ABEM / Editores de Música
Glória Braga - ECAD
Glória Cunha – F.P.M. / São Paulo
Jacyra Cunha de O. Santos – OMB
João Carlos Dittert – OMB / SINTAC
José Brasil Filho – F.P.M. / Ceará
Jusamara Souza – ABEM / Educação Musical
Kristoff Silva – F.P.M. / Minas Gerais
Leandro Ernesto Maia – F.P.M. / Rio Grande do Sul
Luis Fernando Vieira – AESP / MPB
Marco Miglietta – OMB
Maria Eliane R. W. Bastos – F.P.M. / Paraná
Maria José de Queiroz Ferreira – CEMUS / Funarte
Maristela Rangel – C.S.M. / Funarte
Mary Dana – AESP / MPB
Michaela Couto – ABER
Paulo César Soares – C.S.M. / Funarte
Pena Schmidt – ABMI / Independente
Rosana Lemos – CEMUS / Funarte
Rubem Botelho – OMB
Samuel B. Gomes – F.P.M. / Mato Grosso do Sul

2ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Legislação Trabalhista

5 e 6 de julho de 2005
Palácio Gustavo Capanema
Sala Cândido Portinari

Rio de Janeiro

ÍNDICE

1. Ficha Técnica

2. Introdução

2.1. Agenda

3. Abertura e Esclarecimentos

4. Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação

5. Próximos Passos

5.1. Procedimentos preparatórios das próximas reuniões

5.2. Encaminhamentos

6. Lista dos Participantes

1. FICHA TÉCNICA

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Gerenciamento e Coordenação Política

Ana de Holanda - Diretora do Centro de Música da Funarte
Vitor Ortiz – Gerente Geral de Projetos da Funarte

Assessoria

Maristela Rangel e Paulo César Soares - Funarte
Sonia Pinto – Assessoria de Produção Executiva

Consultores do Centro de Música da Funarte

Flávio Silva, Rosana Lemos e Maria José Queirós Ferreira

Moderação

Eduardo Rombauer van den Bosch

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os produtos finais obtidos na reunião inaugural da Câmara Setorial de Música, que teve como objetivo pactuar diretrizes e linhas de ação para as questões trabalhistas da atividade musical brasileira.

Participaram: 12 Representantes dos Fóruns Estaduais de Música, cinco Entidades permanentes e duas convidadas, um Representante do Ministério do Trabalho e três Representantes permanentes e dois consultores da Funarte.

Durante os dois dias de trabalho, foram pactuadas propostas de Diretrizes e Linhas de Ação, a partir dos Desafios (superação futura de dificuldades do presente) por eles identificados.

O desenvolvimento das atividades foram propostas conforme a agenda abaixo:

2.1. Agenda

	DIA 1	DIA 2
<i>Manhã</i>	- Abertura e esclarecimento - Esclarecimentos Gerais sobre questões trabalhistas pelo Ministério do Trabalho.	- Pactuação das diretrizes e linhas de ação;
<i>Tarde</i>	- Pactuação das diretrizes e linhas de ação;	Pactuação das diretrizes e linhas de ação. Preparar os próximos passos.

3. ABERTURA E ESCLARECIMENTOS

A fala de abertura foi realizada pela Coordenadora da Câmara Setorial de Música, Ana de Holanda. Em seguida o moderador propôs a metodologia de trabalho, que seria discutir as propostas dentro dos seguintes marcos conceituais:

Desafio: dificuldade presente a ser superada no futuro.

Diretriz: orientação para um conjunto de ações.

Linha de ação: conjunto de ações com um mesmo fim.

Por haver um documento já em discussão pelo Fórum Nacional dos Músicos com propostas dentro destes termos, o moderador sugeriu que os trabalhos fossem realizados a partir deste documento. A proposta foi acolhida em consenso por todos os participantes.

O moderador perguntou aos participantes se estes se sentiam suficientemente esclarecidos para dar continuidade aos trabalhos, havendo uma resposta positiva.

Em seguida a representante do Ministério do Trabalho Márcia Jovita fez uma apresentação sobre a atual conjuntura da Legislação Trabalhista, respondendo a diversas questões dos participantes com objetivo de fornecer subsídios para as seguintes discussões.

4. DESAFIOS, DIRETRIZES E LINHAS DE AÇÃO

A pactuação dos Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integralmente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

DESAFIO

VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DE MÚSICO E APRIMORAMENTO DAS SUAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Diretriz A: redução da informalidade nas relações de trabalho dos músicos com apresentação de propostas que estimulem o crescimento do mercado de trabalho formal.

Linhas de Ação

1. Aprimorar a fiscalização das relações

de trabalho, localizando situações em que haja precariedade (supressão de direitos) nessa função e atuando sobre elas:

Criando forças-tarefa, comissões ou órgãos permanentes dentro dos sindicatos.

Ampliando o quadro de fiscais do Ministério do Trabalho.

Cumprindo o artigo 10 da portaria 3346 (em que "as delegacias regionais do trabalho manterão grupos especiais de fiscalização e orientação das normas de proteção ao trabalho dos artistas e técnicos em espetáculos de diversões e músicos").

2. Criação de uma ou mais modalidades de contrato de Trabalho (tomando como referência "Trabalho Avulso" intermediação do trabalho através do Sindicato) menos onerosas, possibilitando uma alternativa viável e adequada às características peculiares da profissão, o que aliviaria a pressão sobre o contratante sem colocar o músico à margem dos direitos trabalhistas.

3. Reformulação e desburocratização da "Nota Contratual" (Portaria 3.347 – 30/09/86), editando novo texto, com modificações que atendam às características da profissão, e inserção do seu teor na Lei de Regulamentação Profissional do Músico:

- Suprimindo a necessidade de enviar uma via da Nota Contratual ou Contrato de trabalho ao Ministério do Trabalho (suprimir parágrafo 1 do art. 7 da portaria 3347/86).

- Dando faculdade à empresa a liberação on-line da Nota Contratual, sendo responsável pela observância da regularidade do exercício profissional através de acordo coletivo.

- Suprimindo a existência do cartão do contratante (estudar a Lei no. 6.839 – 30/10/1980).

4. Criação de mecanismos e instrumentos contratuais específicos que regulamentem e formalizem as relações de trabalho em gravações fonográficas e novas mídias.

- Com maior fiscalização do Ministério do Trabalho, Sindicatos e OMB das relações trabalhistas nos estúdios de gravação e de televisão.

- * Proibindo cláusula de cessação de direitos em contrato de gravação nos moldes do artigo 13 da lei 6533-78.

5. Revisão da Portaria 446, incluindo a possibilidade de no máximo 10 apresentações dentro de um período de 60 dias consecutivos, vedados à contratação pelos próximos 30 dias na mesma forma de contrato pelo mesmo contratante (A partir do texto formulado pelo Fórum Nacional dos Músicos).

Diretriz B: a nova legislação da regulamentação profissional modificará a relação dos músicos com a Ordem dos Músicos do Brasil e Entidades de Classe, objetivando a habilitação profissional, a livre expressão artística, e a preservação das suas relações trabalhistas com o reconhecimento de suas diversas formas de trabalho.

Linhas de Ação

1. Unificação da categoria sem diferenciação entre "músicos práticos" e "músicos de quadro" (resolução 496/71)
2. Revogação da resolução 1291/90 que institui o código eleitoral vigente.

3. Apresentação de proposta de Projeto de Lei que institua nova Regulamentação Profissional para a Profissão de Músico e que:

a) determine eleições diretas nos Conselhos da Ordem dos Músicos do Brasil, com chapas anteriormente inscritas, para cargos de Diretoria dos conselhos Federal e Regional,

b) apresente novos critérios e sistematização da qualificação do postulante à profissão.

4) Inclusão na legislação previdenciária do reconhecimento da profissão de músico com benefícios específicos decorrentes das peculiaridades da atividade musical.

Diretriz C: reformulação e fortalecimento das entidades de classe no sentido de estimular a cultura associativa como fonte geradora de benefícios para a categoria.

Linha de Ação

1. Criação de um Fundo Social gerido pelo Conselho Profissional (OMB), visando assegurar aos músicos seguridade e assistência social, bem como capacitação e aperfeiçoamento profissional.
2. Destinação de um percentual do imposto de renda das atividades relacionadas diretamente com a atividade musical para o Fundo Social.
3. Destinação de um percentual dos recursos recolhidos pelos Conselhos Regionais e Federais para o Fundo Social.

* Discordância: representação das gravadoras considera que não se relaciona diretamente com a Diretriz estabelecida. A informalidade nos estúdios talvez ocorra mais fora do eixo econômico RJ-SP. A Associação Brasileira de Música Independente poderia dar uma contrapartida melhor. A representação das gravadoras solicita discussão mais aprofundada entre as partes, e discutida também na reunião da Câmara sobre Direito Autoral.

5. PRÓXIMOS PASSOS

5.1. Procedimentos preparatórios das próximas reuniões

As discussões continuarão preferencialmente a partir de documentos escritos previamente nos termos trabalhados (Desafios, Diretrizes, Linhas de Ação).

Os documentos devem ser previamente discutidos entre os Fóruns e entre as Instituições.

Devem ser enviados no mínimo uma semana antes da reunião, para que sejam compartilhados com os demais participantes e agrupados pelos facilitadores.

Obs: os relatórios oficiais de cada reunião devem ser enviados pela FUNARTE em no máximo cinco dias úteis.

Próximas Reuniões

a) Direito Autoral: 9 e 10 de Agosto.
Prazo máximo para entrega da documentação para diárias e passagens: dia 22 de julho.

Documentos prévios com as proposições devem ser enviados até dia 1 de agosto.

b) Financiamento: 13 e 14 de Setembro

5.2. Encaminhamentos

Pleitear junto ao Ministério do Trabalho CBOs (Código Brasileiro de Ocupação) específicos para a criação de quadro anexo de técnicos de espetáculos e de gravações musicais nos Sindicatos dos Músicos.

Responsável: Sindicato dos Músicos e FUNARTE

6. LISTA DOS PARTICIPANTES

Alex Mono – F.P.M. / Pernambuco
Álvaro Santi – F.P.M. / Rio Grande do Sul
Amaudson X. V. Mendonça – F.P.M. / Ceará
André Alves Wlodarczyk – F.P.M. Paraná
Eduardo Rajo – ABPD
Fabio Cacho – F.P.M. / Mato Grosso do Sul
Felippe Llerena – ABMI (1º dia)
Fernando Yazbek – ABMI (2º dia)
Flávio Silva – CEMUS / Funarte
Francisco Carlos Oliveira – F.P.M. / Bahia
Gloria Braga – ECAD
Guilherme S. Brício – Sindmusi/RJ
João Guilherme Ripper – ABM
Jusamara Souza – ABEM / Educação Musical
Du Oliveira – F.P.M. / Goiás
Makely de Oliveira – F.P.M. / Minas Gerais
Maria José de Queiroz Ferreira – Funarte
Marcia Jovita – Delegacia Regional do Trabalho
Maristela Rangel Pinto – C.S.M. / Funarte
Paulo César Soares – C.S.M. / Funarte
Paulo Sérgio Bernardo – F.P.M. / São Paulo
Rênio Quintas – F.P.M. / Brasília
Ricardo Chantilly – ABEART
Roberto Frejat – F.P.M. / Rio de Janeiro
Wilms Daniel Bastos – F.P.M. Pará

3ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Direito Autoral

10 e 11 de agosto de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI

RIO DE JANEIRO

ÍNDICE

1. Ficha Técnica
2. Introdução
 - 2.1. Agenda
3. Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação
4. Propostas apresentadas que por falta de tempo hábil,
4. não foram discutidas nem pactuadas
5. Encaminhamentos
6. Lista dos Participantes

1. FICHA TÉCNICA

Câmara Setorial de Música

Gerenciamento e Coordenação Política:

Ana de Hollanda - Diretora do Centro de Música da Funarte
Vitor Ortiz – Gerente Geral de Projetos da Funarte

Assessoria da Câmara Setorial de Música

Maristela Rangel e Paulo César Soares - Funarte
Sonia Pinto – Assessoria de Produção Executiva

Assessoria da Gerência das Câmaras Setoriais

Eliane Suarez
Janaína Botelho
Mayalu Matos

Consultor do Centro de Música da Funarte

Flávio Silva

Moderação

Eduardo Rombauer van den Bosch

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os produtos finais obtidos na reunião inaugural da Câmara Setorial de Música, que teve como objetivo pactuar diretrizes e linhas de ação para as questões de Direito Autoral da atividade musical brasileira.

Participaram: 11 Representantes dos Fóruns Estaduais de Música, 09 Entidades permanentes e 11 convidadas, 1 Representante do Ministério da Cultura e 03 Representantes permanentes e 01 consultor da Funarte.

Durante os 2 (dois) dias de trabalho, foram pactuadas propostas de Diretrizes e Linhas de Ação, correspondentes a 1 Desafio identificado como comum a todas Diretrizes. Também houve proposições não pactuadas, que foram registradas em destaque juntamente com os motivos de divergência. Há também Diretrizes cujas linhas de ação não foram pactuadas, devido à falta de tempo para a discussão completa do tema.

2.1. Agenda

	DIA 1	DIA 2
<i>Manhã</i>	- Abertura e esclarecimentos; - Falas de Abertura sobre o tema (MinC, OAB, ECAD, ABPD e FNM)	- Continuação da 2ª rodada de pactuação. - 3ª rodada: Linhas de ação sem destaque.
<i>Tarde</i>	- 1ª Rodada de Pactuação: Diretrizes sem destaque. - 2ª Rodada de pactuação: Diretrizes com destaque.	- 4ª Rodada: Linhas de ação com destaque. - Propostas apresentadas que por falta de tempo hábil, não foram discutidas nem pactuadas - Encaminhamentos

3. DESAFIO, DIRETRIZES E LINHAS DE AÇÃO

A pactuação dos Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integral-

mente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

Desafio:

Criação de uma cultura institucional do Estado de garantia dos direitos do Autor.

Diretriz 1: Intensificar o combate à pirataria;

Linhas de Ação:

Criação de linhas de crédito no âmbito público e privado para ações destinadas ao combate à pirataria.

Melhoria na legislação penal e processual penal referente à pirataria, com participação ativa da Câmara Setorial de Música em seu desenvolvimento.

Estado não deve ser omissivo nem criar condições que favoreçam a pirataria (Comércio Informal).

Diretriz 2: Ampliar a Transparência na Gestão Coletiva do Direito Autoral

Diretriz 3: Criação de tribunais especializados em direitos autorais;

Diretriz 4: Aperfeiçoar a Estrutura Legal Vigente

Linhas de Ação:

Penalização de emissoras de rádio e televisão de sinal aberto e fechado e demais usuários inadimplentes, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das transmissões e aplicação de multas até a não renovação da concessão pública ou não renovação do Alvará (observação: incluir esta linha de ação na Lei Geral de Comunicação e na Lei de Concessão de Alvará).

Penalização de empresas privadas concessionárias públicas e demais usuários inadimplentes, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das atividades e aplicação de multas até a não renovação da concessão pública ou do Alvará.

Elaboração de norma sobre prazo prescricional na Lei 9610/98.

Diretriz 5: Promover a aproximação da Sociedade com as questões do Direito Autoral

Linhas de Ação:

Inclusão de estudos específicos e/ou disciplina de "Direito Autoral" no currículo dos cursos de Direito e de Música em nível superior.

Campanha de esclarecimentos sobre o Direito Autoral, veiculada nas emissoras Educativas, produzida pelo MinC, ECAD e Conselho Nacional de Combate à Pirataria com a colaboração da Câmara Setorial de Música na concepção.

Recomendação para as Associações divulgarem ativamente a lei 9.610 e os regulamentos.

Fortalecer a gerência de Direito Autoral dentro do Ministério da Cultura.

Criar fórum constante para discutir os direitos autorais e conexos.

Campanha para cumprimento do Direito Moral dos autores e dos Intérpretes (nomes anunciados na execução pública).

Diretriz 6: Preservação da gestão coletiva de direitos de execução pública pela sociedade civil;

Diretriz 7: Busca constante do aperfeiçoamento na gestão dos direitos de execução

Linhas de Ação:

Criação de linhas de crédito no âmbito público e privado para ações destinadas a projetos voltados ao desenvolvimento da estrutura de gestão coletiva.

Estudar a criação de mecanismos de informação obrigatórios na programação musical dos usuários de música.

Estudar a criação de mecanismos de punição aos usuários que não informam o ECAD do repertório utilizado.

Modernização da averiguação de execução pública, considerando os novos meios tecnológicos existentes.

Estudar a criação de mecanismos para ampliar a discussão dos critérios de valoração da distribuição de direitos de execução pública.

Destaque: as normas de distribuição de direitos de execução pública são discutidas e aprovadas pelas associações integrantes do ECAD na qualidade de mandatárias de seus associados.

Destaque: não é possível indicar, antes da realização de um estudo, quais os mecanismos que poderão ser adotados pelo Estado em relação ao Direito Autoral. (UBC, ECAD, ABEM - Editores, ABPD, ABER, ABMI, AMAR, ABRAMUS, SBACEM e ASSIM).

Destaque: Há discordância do Fórum dos Músicos do Brasil quanto ao modelo, e solicitam o aprofundamento desta discussão.

* Diretriz 8: Estudo e criação de uma instância ou órgão público que promova a mediação dos interesses do Direito Autoral e Conexos.

* Diretriz 9: Preservação do modelo de gestão coletiva de direitos de execução pública pela sociedade civil;

4. PROPOSTAS APRESENTADAS QUE, POR FALTA DE TEMPO HÁBIL, NÃO FORAM DISCUTIDAS NEM PACTUADAS

Creative Commons

Novas Mídias

Distribuições Internacionais - Litura, informações e Critérios.

Urgente Revisão no Estatuto do ECAD - Voto Plural.

Princípio Constitucional da Não-Obrigatoriedade Associativa e

Exercício dos Direitos Autorais

Revisão dos critérios de distribuição dos direitos autorais e conexos nos casos de produções realizadas mediante leis de incentivos

fiscais (discutir na próxima reunião). A arrecadação dos Direitos Autorais dos povos indígenas, comunidades quilombolas e populações tradicionais.

Legislação que se refere às obras de por encomenda. Revisão da legislação com vistas à facilitação na execução das obras musicais quando por estudantes e professores de música em programas de caráter didático, mesmo fora da escola, sem cobrança de direitos autorais, pois são estes os atuais e futuros agentes facilitadores e multiplicadores de recursos financeiros aos autores.

10. Possibilidade de pagamento dos direitos de execução pelo ECAD diretamente aos titulares.

11. Fixação de royalty fixo para intérprete nos moldes dos direitos autorais fonomecânicos.

12. Reativação do fundo de Direito Autoral.

13. Cadastramento de todos os usuários e suas programações musicais com transmissão ao

ECAD via Internet, utilizando software apropriado.

14. Maior transparência das editoras e/ou gravadoras na prestação de contas: incluir, no catálogo, nome do intérprete, produtor fonográfico, país de lançamento, etc.

15. Substituição do recibo de cessão de direitos conexos (músico) por: cachê de gravação (prest. de serviços) autorização ou licença para utilização da execução do músico.

16. Linha de ação para a Diretriz 1: promover ou envolver as Universidades Públicas e privadas na discussão sobre o tema, considerando a Reforma Universitária.

5. ENCAMINHAMENTOS

Compromisso da ABEPEC, através de seu presidente Jorge da Cunha Lima, em veicular a Campanha de Direito Autoral em toda a Rede de emissoras associadas.

Mantêm-se o procedimento de envio prévio de documentos com Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação.

Uma proposta de linha de ação foi encaminhada para a reunião sobre Fomento: Equiparação aos benefícios fiscais concedidos para a edição de livros.

6. LISTA DOS PARTICIPANTES

Adriana B. Guimarães – OAB/Comissão de Direito Autoral – 10/08

Alexandre Negreiros – FPM Rio de Janeiro

Alexandre Silva de Albuquerque – FPM Pernambuco

Amilson Teixeira de Godoy – FPM São Paulo

Ana de Hollanda – Funarte

Antonio Adolfo – Músico Convidado

Cecilia G. P. Caniato – ABDA

Dirceu Santa Rosa – OAB/Comissão Direito Autoral - manhã 11/08

Eduardo Rajo- ABPD – manhã 10/08

Eliane Suarez – Funarte

Fábio da Costa Cacho – FPM Mato Grosso do Sul

Fábio Joça Barros – FPM Ceará

Fernando Brant – UBC – dia 10/08

Flávio Silva - Funarte

Frederico Lemos – UBC – dia 11/08

Glória Braga – ECAD

Janaína Botelho – Funarte

Jerome Vonk – ABMI

Jorge da Cunha Lima – ABPEC

José Mattos – SOCINPRO – 10/08

José Vaz de Souza Filho – MinC

Kleber da Silva – SBACEM

Luiz Bannitz – OAB/Comissão Direito Autoral – tarde 11/08

Marcus Vinícius – AMAR

Magali Kleber – ABEM

Marcel Godoy – Assim

Marcelo Falcão – ABER – 10/08

Michaela Sarmiento P. Couto – ABER – 11/08

Marisa Gandelman – ABM

Maristela Rangel – Funarte

Marival Padilha – ADDAF

Mayalu Matos – Funarte

Nilton Rabello Júnior – FPM Goiás

Odilon Pinto de Noronha – OMB

Paulo César Soares – Funarte

Paulo Jorge R. de Carvalho – FPM Distrito federal

Paulo Rosa – ABPD

Pedro Côrrea de Figueiredo – FPM Rio Grande do Sul

Priscila Santos – FPM Paraná

Rodrigo Moraes Ferreira – FPM Bahia

Sidney Limeira Sanches – ABEM

Vitor Ortiz - Funarte

Waltel Branco – Músico Convidado

Walter Franco – ABRAMUS

Wilms Daniel Nascimento Bastos – FPM Pará

Zezé Motta – SOCIMPRO – 11/08

4ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Financiamento

13 e 14 de setembro de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI

RIO DE JANEIRO

ÍNDICE

1. Ficha Técnica
2. Introdução
3. Desafio, Diretrizes e Linhas de Ação
4. Próximos Passos
5. Lista dos Participantes

1.FICHA TÉCNICA

Câmara Setorial de Música

Gerenciamento e Coordenação Política

Ana de Holanda - Diretora do Centro de Música da Funarte
Vitor Ortiz – Diretor do Centro de Programas Integrados

Assessoria da Câmara Setorial de Música

Maristela Rangel e Paulo César Soares - Funarte
Sonia Pinto – Produção Executiva

Assessoria as Câmaras Setorais

Janaina Botelho
Mayalu Matos
Eliane Suarez

Moderação

Eduardo Rombauer van den Bosch

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os produtos finais obtidos na reunião da Câmara Setorial de Música, que teve como objetivo pactuar diretrizes e linhas de ação para as questões de Financiamento da atividade musical brasileira.

Participaram: 10 Representantes dos Fóruns Estaduais de Música, 04 Entidades permanentes e 05 convidadas, 03 Representantes do Ministério da Cultura e 04 Representantes permanentes da Funarte.

Durante os 02 (dois) dias de trabalho, foram pactuadas propostas de Diretrizes e Linhas de Ação, correspondentes a 01 Desafio identificado como comum a todas Diretrizes. Também houveram proposições não pactuadas, que foram registradas em destaque juntamente com os motivos de divergência.

3. DESAFIO, DIRETRIZES E LINHAS DE AÇÃO

A pactuação dos Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integralmente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

DESAFIO: AMPLIAR OS RECURSOS PARA A CULTURA E OTIMIZAR O SEU USO, VISANDO O BENEFÍCIO DE TODA A SOCIEDADE E UM EQUILÍBRIO ENTRE AS DIVERSAS FONTES (ORÇAMENTO PÚBLICO, FUNDOS PÚBLICOS, RENÚNCIA FISCAL E CAPITAL PRIVADO).

Diretriz A

Criação de uma política de Estado para o desenvolvimento cultural, com dotação orçamentária constitucionalmente estabelecida, considerando que a cultura tem relevância como transformador social, tal qual a educação.

Linhas de Ação

Campanha Nacional pelos 2% do orçamento federal para o MinC, com percentual destinado à Música definida a partir de um estudo que leve em consideração a Música como maior bem cultural do país.

Redução progressiva do uso do Fundo Nacional de Cultura - FNC para benefício direto de órgãos públicos vinculados ao MinC, proporcional ao

aumento de recursos fixados no orçamento do MinC.

Ampliar e fortalecer as ações existentes através de uma política unificada de fomento à música.

Diretriz B

Estimular a participação crescente e articulada de todas as esferas do poder público (federal, estadual e municipal) no financiamento à cultura.

Linha de Ação

Incentivo à criação de fundos e leis de incentivo municipais e estaduais de financiamento direto, geridos por administração paritária (governo e sociedade civil organizada), distribuídos mediante concurso público de projetos. Estes fundos poderão receber recursos federais mediante convênio do Sistema Nacional de Cultura, nos moldes dos matching grants norte-americanos. (Ex: A União repassa até R\$ 1 para cada R\$ 1 depositado pelo Município ou Estado em seu próprio fundo).

Diretriz C

Estimular a participação de recursos próprios da esfera privada no financiamento à cultura.

Linhas de Ação

Escalonamento e revisão periódica das alíquotas de incentivo fiscal pelo MinC, com vistas a beneficiar as regiões, comunidades e áreas artísticas mais carentes de financiamento.

Estudar formas de participação no incentivo fiscal para empre-

sas tributadas com base no "lucro presumido".

Possibilidade de direcionamento de doação para projeto específico ou para o Fundo Nacional de Cultura por parte de pessoa física, mediante preenchimento de campo próprio na declaração de renda.

Criar e veicular campanhas de esclarecimentos sobre as Leis de Incentivo.

Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário Nacional para o enquadramento das produtoras na modalidade "Simples" para fins de tributação.

Constituir reserva pecuniária bruta de 30% sobre o valor comercial dos produtos musicais custeados por incentivos fiscais, a ser destinada na forma de "Apoio Cultural", nas proporções a seguir: 1/3 para os compositores (desvinculados dos editores), 1/3 para os intérpretes principais (desvinculados das gravadoras) e 1/3 para os músicos acompanhantes, arranjadores e regentes.

Diretriz D

Criar novos mecanismos - e aprimorar os existentes - para o controle e benefício pela sociedade da utilização dos recursos públicos direcionados à Cultura.

Linhas de Ação

Exigência de contrapartida por parte dos projetos financiados por Leis de incentivo fiscal à Cultura, onde não estiverem

DESTAQUE: ABPD CONSIDERA QUE A PROPOSTA ACIMA CRIA PROBLEMAS PARA O SETOR DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE, QUE JÁ ENCONTRA LIMITAÇÕES E DIFICULDADES.

previstos. Por exemplo: ingressos gratuitos ou a preços populares, cota de doações de produtos a bibliotecas, museus e outros acervos públicos ou outras modalidades.

Aperfeiçoar o acompanhamento online dos projetos culturais inscritos nas Leis de incentivo fiscal à Cultura, proporcionando total e irrestrito acesso desde o protocolo até a conclusão do processo. Manter uma lista permanente dos projetos, contendo os principais dados dos mesmos, bem como quadros estatísticos diversos.

Promover junto às esferas dos poderes Estadual e Municipal a criação de Conselhos de Cultura com representação paritária (governo e sociedade civil organizada), com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à Cultura.

Realização pelo MinC de pesquisas sistemáticas para mapear o impacto do investimento na Cultura, visando o aperfeiçoamento constante das políticas públicas para o setor.

Diretriz E

Submeter a Lei 8.313/91 a mudanças na sua estrutura orgânica e de recursos operacionais, a fim de adequá-la à realidade do mercado profissional de música do Brasil.

Linhas de Ação

Reconsiderar a consulta ao cadastro geral do proponente como alternativa ao envio das certidões, normatizando a entrega das certidões negativas ou SICAF dos proponentes somente antes da publicação no Diário Oficial, evitando transtornos como o vencimento de prazos e gastos desnecessários para o proponente.

Normatização de um item na planilha orçamentária para a elaboração, destinando um percentual exclusivamente para isso, separando-o do agenciamento.

Normatização de especificação na planilha orçamentária dos encargos sociais e seguros gerados pela contratação de profissionais, visando incentivar a formalização do mercado de trabalho. Divulgar os critérios estabelecidos sobre encargos / seguros no Manual citado no item 05 da Estrutura Geral.

Aumento do teto percentual de aplicação de recursos para até 10% do Imposto de Renda devido, no caso de empresas de médio e pequeno porte.

Criação de mecanismos de recadastramento automático dos produtores culturais.

Criar mecanismos que possibilitem que todas as áreas da música tenham acesso aos 100% incentivados.

Diretriz F

Buscar novas fontes de recursos que beneficiem a atividade musical, através de linhas de crédito ou isenções fiscais.

Linhas de ação

Equiparação da carga tributária, para produção fonográfica de músicos brasileiros, aos benefícios fiscais concedidos para edição de livros, definida a partir de um estudo sobre as formas com que os impostos incidentes possam garantir o benefício público, com o barateamento do produto no mercado na mesma proporção da redução da carga tributária.

Abertura de linhas de crédito (em parceria com os bancos estatais ou priva-

dos) com taxas reduzidas e carência, para o financiamento e aquisição de instrumentos e equipamentos musicais, contemplando os espaços para espetáculos, músicos profissionais e escolas de música.

Criação de linhas de crédito nos âmbitos público e privado, para ações destinadas ao combate à pirataria e projetos voltados ao desenvolvimento da estrutura de gestão coletiva.

Implementar isenções de taxas de importação e impostos para compra de instrumentos musicais, equipamentos, e contratação de serviços de consultoria, por músicos profissionais nos moldes do Programa de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico – PADCT III (Proposto pelo MCT – FINEP).

Criar de linhas de financiamento à pesquisa e produção de instrumentos e equipamentos musicais produzidos no Brasil.

6) Implementar linhas de crédito especiais que favoreçam os estabelecimentos privados que empregam músicos locais para apresentações ao vivo. Ex: ampliação de espaço específico, isolamento acústico, compra de equipamentos de sonorização e luz.

4. PRÓXIMOS PASSOS

1. Conforme solicitado pelo Secretário de Fomento do Ministério da Cultura, Sérgio Xavier, membros da Câmara encaminharão à Funarte sugestões para o estabelecimento de critérios da seleção dos participantes dos projetos internacionais de circulação da música brasileira.

2. A próxima reunião será nos dias 4 e 5 de outubro, sobre o tema "Produção".

3. Propostas a serem encaminhadas para outras reuniões:

a) Proposta em destaque, a ser rediscutida na reunião de Produção: Constituir reserva pecuniária bruta de 30% sobre o valor comercial dos produtos musicais custeados por incentivos fiscais, a ser destinada na forma de "Apoio Cultural", nas proporções a seguir: 1/3 para os compositores (desvinculados dos editores), 1/3 para os intérpretes principais (desvinculados das gravadoras) e 1/3 para os músicos acompanhantes, arranjadores e regentes. Destaque: ABPD considera que a proposta acima cria problemas para setor de produção independente, que já encontra limitações e dificuldades.

b) outras propostas ainda não discutidas:

PROPOSTA	TEMA(S) A QUE SE REFERE
<i>Fomentar a criação de núcleos de formação de músico amador, em cooperação com o Ministério da Educação.</i>	<i>Formação</i>
<i>Fomentar a realização de apresentações musicais de cunho didático nas redes públicas de universidades e escolas.</i>	<i>Formação e Difusão</i>
<i>Fomento a realizações de apresentações musicais gratuitas em espaços apropriados para a prática musical, incentivando o acesso democrático aos teatros e salas de apresentação.</i>	<i>Formação e Difusão</i>
<i>Fomentar a pesquisa e publicação nas diversas áreas que compõe o fenômeno musical</i>	<i>Formação</i>
<i>Apoiar a pesquisa e a revitalização de acervos relativos a todas as linguagens musicais, incluindo as tradições orais populares. Disponibilizar publicações e acervos em meio digital.</i>	<i>Difusão e Formação</i>
<i>Apoiar entidades e projetos educacionais que tenham a música como base, principalmente os destinados a crianças e jovens em situação de risco social.</i>	<i>Formação</i>

5. LISTA DOS PARTICIPANTES

Adriano Araújo – FPM/PE
 Alberto Péres Neto – FPM/BSB
 Álvaro Santi – FPM/RS
 Amilson Godoy – FPM/SP
 Ana de Hollanda – Funarte
 Cláudio Jorge Oliveira - Petrobrás
 Cláudio Ribeiro – FPM/PR
 Dalmo Mota – FPM/RJ
 Eduardo Rajo – ABPD
 Glória Braga – ECAD
 Hugo Roberto Carneiro – FPM/MS
 Ivan Ferraro Filho – FPM/CE
 Jorge Marques – ABERT
 José Vaz – MINC/RJ
 Jusamara Souza – ABEM/Ed. Musical
 Lucía Helena Lemme Weiss – Banco

do Brasil
 Maristela Rangel – Funarte
 Miriam Brum - Convidada
 Paulo César Soares – Funarte
 Roberval Santos Silva – FPM/BA
 Rodolfo W. Guttilla – Natura
 Rogério Camascioli – Firjan
 Sérgio Xavier – Séc. Fomento e Incentivo à Cultura/MINC
 Teresa Cristina Oliveira – MINC
 Vitor Santana de Miranda – FPM/MG
 Vitor Ortiz - Funarte

5ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Produção

4 e 5 de outubro de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI

RIO DE JANEIRO

ÍNDICE

1. Ficha Técnica
2. Introdução
3. Desafio, Diretrizes e Linhas de Ação
4. Próximos Passos
5. Lista dos Participantes

1. FICHA TÉCNICA

Câmara Setorial de Música

Gerenciamento e Coordenação Política

Ana de Hollanda - Diretora do Centro de Música da Funarte
Vitor Ortiz - Diretor do Centro de Programas Integrados

Assessoria da Câmara Setorial de Música

Maristela Rangel e Paulo César Soares - Funarte
Sonia Pinto - Produção Executiva

Assessoria as Câmaras Setoriais

Janaina Botelho
Mayalu Matos
Dilma Nascimento

Moderação:

Eduardo Rombauer van den Bosch

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os produtos finais obtidos na reunião inaugural da Câmara Setorial de Música, que teve como objetivo pactuar desafios, diretrizes e linhas de ação para as questões de Produção da atividade musical brasileira.

Participaram: 12 Representantes dos Fóruns Estaduais de Música, 03 Enti-

dades Permanentes e 04 Representantes Permanentes da Funarte.

Durante os 2 (dois) dias de trabalho, foram pactuadas propostas de Diretrizes e Linhas de Ação, correspondentes a 1 Desafio identificado como comum a todas Diretrizes. Também houve 1 proposição não pactuada, que foi registrada em destaque juntamente com os motivos de divergência.

A discussão foi realizada a partir de um documento-base elaborado pelo Fórum Nacional de Música.

3. DESAFIO, DIRETRIZES E LINHAS DE AÇÃO

A pactuação do Desafio, das Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integralmente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

DESAFIO

Estabelecer políticas públicas para o desenvolvimento da produção, criando meios para garantir a difusão, distribuição e o consumo da diversidade musical brasileira

Diretriz A

Consolidar e fomentar os "circuitos de música" através da ocupação e reaparelhamento dos espaços culturais, garantindo a produção musical independente e regional, mercado de trabalho e programação anual.

Linhas de Ação

De responsabilidade de uma comissão mista entre Sociedade Civil e Estado, a ser criada:

Elaborar o mapeamento dos equipamentos culturais da União, Estados e Municípios, descrevendo as condições em que se encontram em relação ao uso (pleno, precário ou inutilizado), disponibilizando o resultado deste mapeamento à comunidade e assim possibilitando suas reestruturações e implementos.

Incentivar a participação da iniciativa privada através de parcerias no reaparelhamento e manutenção dos equipamentos culturais.

Mapear e documentar as festas e manifestações populares, projetos e programas de diversas localidades e regiões, equipamentos culturais e acervos disponíveis, legislação cultural, cadeias e circuitos de produção e difusão, disponibilizando à sociedade os resultados sob forma de portal com acesso amplo e irrestrito.

Fomentar a criação de circuitos de música dando visibilidade e publicidade aos já existentes, estimulando parcerias que possam gerar novos circuitos e consolidá-los.

De responsabilidade do Estado:

Reaparelhar os equipamentos culturais existentes, assim como criar novos equipamentos em lugares onde não existam.

Diretriz B

Estimular e promover a formação e a capacitação profissional do produtor, do músico produtor e demais agentes da cadeia produtiva da música no país, incluindo as novas tecnologias.

Linhas de Ação

Criar cursos itinerantes e/ou fixos de formação, capacitação e requalificação de agentes da cadeia produtiva local bem como de gestores públicos, através de convênios com as secretarias estaduais de cultura em parceria com o Sistema "S" (SESC, SENAC, SEBRAE, SESI, SENAI).

Abrir linhas de financiamento e microcréditos para a promoção de cursos de formação e capacitação para agentes da cadeia produtiva da música.

Promover convênios interinstitucionais e interdisciplinares entre universidades públicas para a criação de cursos da área técnico-artística.

Diretriz C

Estimular o empreendedorismo através da criação de redes, cooperativas, ONGs, OSCIPs e todas as manifestações de associativismo por parte dos músicos e demais agentes da cadeia produtiva da música, no sentido de consolidar o mercado de trabalho.

Linhas de Ação

Criar linhas de crédito para estas iniciativas.

Aprimorar o Sistema Nacional de Informações Culturais disponibilizado no site do MinC.

Diretriz D

Desonerar e desburocratizar a produção de modo a ampliar o mercado de trabalho formal da música.

Linhas de Ação

Rever a legislação trabalhista vigente, no sentido de flexibilizar as relações, modernizando e atualizando as mesmas, com a desburocratização da nota contratual e busca de novas modalidades de vínculos em trabalhos avulsos.

Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário Nacional para o enquadramento das micro - produtoras na modalidade "Simples" para fins de tributação.

Garantir a distribuição dos produtos originários dos músicos independentes facilitando esse acesso através de redes e órgãos federais.

Desenvolver junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos um produto específico para fazer circular música em qualquer suporte, nos moldes do serviço "Reembolso Postal" oferecido por esta empresa.

Constituir uma reserva de 30% sobre o valor comercial dos produtos musicais custeados por incentivos fiscais, a ser destinada pelo produtor fonográfico na forma de "Apoio Cultural" respeitados os acordos e contratos firmados com editores, nas proporções a seguir: 1/3 para os compositores (desvinculados dos editores), 1/3 para os intérpretes principais (desvinculados das gravadoras) e 1/3 para os músicos acompanhantes, arranjadores e regentes.

4. PRÓXIMOS PASSOS

Para subsidiar a continuidade da discussão, algumas propostas do Fórum Estadual da Bahia que não foram discutidas:

Instalação de representações da Funarte e/ou MinC nos estados (ou por Região Norte, Nordeste, etc.) para melhorar o acesso às informações, editais, e melhorar o conhecimento da realidade de cada estado, região, projetos e incentivos fiscais.

Criação de Edital Nacional para alavancar e lançar novos talentos (Ex: Feira Pixinguinha), com possibilidade de se utilizar o Selo da Rádio MEC para a gravação e lançamento.

Garantia de apoio oficial do MinC aos projetos que são considerados fábricas de novos talentos em potencial e que tem a capacidade de disparar a maior parte da cadeia produtiva – tais como projetos de premiação local de produtos e eventos musicais, etc.

B. Propostas para serem discutidas na reunião de Difusão:

Fazer valer a lei que garante espaço na programação das emissoras públicas e privadas de radiodifusão para as manifestações regionais (Fórum Nacional).

Que a Música tenha os mesmos benefícios fiscais que o livro (ABER).

Discutir a utilização indevida do play-back (Fórum de Música de São Paulo).

Destaque: A ABPD considera que a proposta acima cria problemas para o setor produtivo independente e para gravadoras de qualquer porte que se utilizem de incentivos fiscais, com reflexo no aumento do preço final dos produtos musicais ao consumidor.

Discutir o prego final dos produtos incentivados na reunião de consumo (Fórum Nacional).

C. Participantes solicitam o cumprimento do prazo de uma semana de antecedência, para enviar os textos prévios às reuniões.

5. LISTA DOS PARTICIPANTES

Adriano Araújo – FPM/PE
Alberto Peres – FPM/DF
Amilson Godoy – FPM/SP
Ana de Hollanda – Funarte
Claudio Guimarães – FPM/RJ
Eduardo Rajo – ABPD
Elielton Amador – FPM/PA
Fabio da Costa Cacho – FPM/MS
Gilberto Correia – FPM/GO
Glória Braga – ECAD
Maristela Rangel – Funarte
Michaela Couto – ABER
Moyses Lopes – FPM/RS
Paulo César Soares - Funarte
Raimundo Rolim – FPM/PR
Sylvia Patrícia Valença – FPM/BA
Thaís Andrade – FPM/CE
Vitor Ortiz – Funarte
Vitor Miranda – FPM/MG

6ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Difusão

9 e 10 de novembro de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI

RIO DE JANEIRO

ÍNDICE

1. Ficha Técnica
2. Introdução
3. Desafio, Diretrizes e Linhas de Ação
4. Próximos Passos
5. Lista dos Participantes

1. FICHA TÉCNICA

Câmara Setorial de Música

Gerenciamento e Coordenação Política

Ana de Hollanda - Diretora do Centro de Música da Funarte
Vitor Ortiz – Diretor do Centro de Programas Integrados

Assessoria da Câmara Setorial de Música

Maristela Rangel e Paulo César Soares - Funarte
Sonia Pinto – Produção Executiva

Assessoria as Câmaras Setoriais

Janaina Botelho
Mayalu Matos
Dilma Nascimento

Moderação:

Eduardo Rombauer van den Bosch

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os produtos finais obtidos na reunião inaugural da Câmara Setorial de Música, que teve como objetivo pactuar diretrizes e linhas de ação para as questões de Difusão da atividade musical brasileira.

Participaram: 11 Representantes dos Fóruns Estaduais de Música, 08 Entidades permanentes e 02 convidadas, 03 Representantes permanentes da Funarte.

Durante os 2 (dois) dias de trabalho, foram pactuadas propostas de Desafios, Diretrizes e Linhas de Ação. Também houve proposições não pactuadas, que foram registradas em destaque juntamente com os motivos de divergência.

A discussão foi realizada a partir de um documento-base elaborado pelo moderador, contendo as propostas do Fórum Nacional de Música.

3. DESAFIOS, DIRETRIZES E LINHAS DE AÇÃO

Desafio A – Garantir a ampla divulgação e execução da diversidade musical nacional já previstas na Constituição Federal, em observância ao disposto no artigo 221, incisos II e III.

Diretriz 1 – Promover, estimular e incentivar a diversidade e pluralidade da difusão da produção musical de todos os Estados da Federação Brasileira nos meios de comunicação de massa.

Linhas de Ação

1.1 – Elaborar o mapeamento regional e nacional da música e um Catálogo Nacional de Emissoras, Produtores e Programadores de Rádios, dividido por estados, contendo as seguintes informações:

- Endereços e contatos das Rádios, dos Produtores e Programadores.
- Perfil da programação de cada Emissora
- Perfil de cada programa

1.2 – Criar incentivos, através de renúncia fiscal (em âmbito Estadual e Federal) para que as empresas detentoras do Certificado abaixo mencionado adquiram novos equipamentos para modernização e/ou ampliação

de seu parque tecnológico a preços mais acessíveis; Estabelecer um Processo de Certificação - Selo Amigo da Música Brasileira, para as emissoras de Rádio e TV que veiculem um percentual mínimo de produção musical artística regionalizada na sua programação. Este Certificado será conferido por uma Comissão de Certificação, em âmbito regional, composta pelos agentes da cadeia criativa e produtiva da música (entre eles o FÓRUM Permanente de Música);

1.3 - Criação de uma campanha nacional, feita pelo Ministério da Cultura, para a mobilização da sociedade em torno deste processo de certificação;

1.4 - Fomento e abertura de linhas de crédito a atividade dos músicos auto-produtores e microempresas da cadeia produtiva.

1.5 - Fomento amplo à cadeia produtiva da música.

Em destaque:

1.6 - Alteração da lei federal de radiodifusão, garantindo aos estados e municípios maior autonomia para legislar a radiodifusão local;

ABERT

1.7 - Ações na Organização Mundial do Comércio contra o Monopólio das gravadoras e produtoras multinacionais que dominam a radiodifusão, o direito autoral e o mercado econômico prejudicando a difusão da música no Brasil;

ABERT, ABPD, ABER, ECAD, ABMI

1.8 - Proteção da difusão cultural de todas as regiões brasileiras através de exigência de percentual mínimo de 20% de difusão da produção musical de artistas de todos os Estados, da totalidade das programações dos meios de comunicação de massa, estabelecendo critérios democráticos que garantam, através do princípio constitu-

cional da diversidade cultural (a música é cultura), o acesso dos criadores e intérpretes locais, fiscalizando a sua aplicação em conjunto com a sociedade civil organizada e o Ministério Público; ABERT, ABPD, ABER.

1.9 - Estabelecer um percentual mínimo de 5% de difusão dos programas produzidos em outros estados, garantindo uma visibilidade nacional a Música Independente produzida em todo o País na grade das emissoras de rádio;

ABERT, ABPD, FNM.

1.10 - Obrigatoriedade de no mínimo 1.000 (um mil) diferentes músicas por mês em cada emissora de rádio;

ABERT, ABPD, ABER, ABMI.

1.11 - Criação de um teto máximo de execução de uma mesma música por dia em cada emissora de rádio;

ABERT, ABPD, ABER.

1.12 - Incentivo fiscal às rádios que diminuam a limitação e repetitividade de obras fonográficas.

ABERT, ABPD, ABER: consideram que esta linha de ação seja uma ingerência na programação de rádio, além de criar condições desiguais no mercado.

Diretriz 2 - Aumento da difusão da música, através das emissoras de rádio e de TV públicas e de entidades sem fins lucrativos como universidades e fundações;

Linhas de Ação

2.1 - Facilitar a obtenção de concessão de sinal para novas emissoras de rádio educativas a diversas instituições sem fins lucrativos, incluindo sindicatos, associações e cooperativas;

2.2 - Incentivar a difusão do conteúdo artístico musical de cada Estado da Federação, nas Emissoras Públicas de

Rádio, nas TVs Públicas, do Sistema S (STV) e nos canais universitários (UTV), identificando as oportunidades já existentes, além de buscar mecanismos para que essa produção regional seja veiculada em nível nacional, através de redes formadas e do estabelecimento de convênios para troca de programação;

2.3 - Cobrar dos organismos oficiais de cultura o estímulo à diversidade de gêneros, estilos e tendências musicais em geral e também o intercâmbio cultural entre as diferentes regiões do país;

Em destaque:

2.4 – Intermediação dos Fóruns Permanentes de Música e Governo, com as representações comerciais ou outras representações empresariais para difusão de obras fonográficas de auto-produtores, produzidas no Brasil, na programação musical interna das lojas, shopping centres, aeroportos, supermercados, cinemas e diversos outros espaços de acesso público;
ABPD, ABERT, ABER: questionam restrição às obras de auto-produtores.

2.5 – Proteção da difusão cultural de todas as regiões brasileiras, através de exigência de percentual mínimo de 50% de artistas, de seus respectivos municípios e estados, da totalidade das programações das emissoras de rádio públicas;
ABPD, ABERT, ABER.

Diretriz 3 – Incentivo ao surgimento de novos canais de difusão da música brasileira na Internet.

Linhas de Ação

3.1 – Possibilitar o surgimento de novos canais virtuais através de instrumentos facilitadores;

3.2 – Criação de programas de incentivos fiscais;

3.3 – Disponibilização de provedores gratuitos;

3.4 – Incentivo a projetos de entidades que sejam direcionadas para a música de cada região através dos Pontos de Cultura do MinC;

Diretriz 4 – Fomento a criação e ampliação de acervos públicos de música (Bibliotecas Públicas, Museu da Imagem e do Som) com finalidades de difusão da música brasileira;

Linhas de Ação

4.1 – Criação de Audiotecas Públicas virtuais com música e partituras, disponibilizadas em todos os estados brasileiros ligados em rede;

Diretriz 5 – Adoção de um padrão aberto para os meios digitais de comunicação de massa com instrumentos que favoreçam a livre iniciativa e beneficiem a ampla difusão da diversidade musical brasileira conforme os Princípios Constitucionais;

Em destaque:

5.1 – Criação de instrumentos legais que permitam a abertura do sinal de rádio digital para empresas da iniciativa privada sem concessão;
ABERT

5.2 – Fim da concessão, como única via para a abertura de emissoras de rádios e televisão, sejam elas através de onda, digitais e/ou Internet e outros meios que ainda possam surgir, para que sejam da livre iniciativa;
ABERT

5.3 – Apoio ao sistema aberto de rádio digital – Sistema Europeu (O sistema americano é fechado e pago);
ABERT

Diretriz 6 – Estimular medidas educativas para evitar a padronização musical nos meios de comunicação de massa;

Em destaque:

6.1 – Moção de apoio ao [HYPERLINK "http://www2.camara.gov.br/proposicoes/chamadaExterna.html?link=http://www3.camara.gov.br/sileg/prop_detalle.asp?id=116515"](http://www2.camara.gov.br/proposicoes/chamadaExterna.html?link=http://www3.camara.gov.br/sileg/prop_detalle.asp?id=116515) PL 1.048/2003 – do Dep. Fernando Ferro (PT – PE), que, acrescenta dispositivo à Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações". Trata-se da lei que criminalizará a prática do Jabá nas rádios; ABERT não tem conhecimento do projeto de Lei, portanto, não pode apoiar esta moção.

6.2 – Regulamentação para as emisoras que possuam concessões de status cultural-educativas, impedindo-as do uso para fins políticos e de publicidade de gestão de mandato eletivo. Deve-se primar pela divulgação da cultura. A regulamentação pode ser implementada pela exigência da formação de um conselho curador e paritário entre a entidade responsável e a sociedade civil organizada; ABERT: isto já está na lei.

6.3 – Reserva de Mercado e difusão da música brasileira com programação artística regionalizada em número de 50% na programação das rádios públicas, e 20% nas privadas e redes de TV com objetivo de difundir a produção local e autoral, primando pelo trabalho de qualidade. Espaço para música local em noticiários televisivos e jornais impressos. Veiculação obrigatória de agendas culturais dentro da programação das redes de TV e Rádio difusão locais e nacionais; Re-elaboração do PL 256/91, de autoria da depu-

tada Jandira Feghali que trata destas questões;

ABERT, ABPD, ABER.

6.4 – Ações do C.A.D.E. (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) com objetivos de coibir e reprimir o abuso do poder econômico. Garantindo a ampla difusão da música brasileira e fortalecimento dos mercados regionais, através da repressão do jabá em defesa dos músicos autoprodutores; ABERT, ABER, ABPD.

6.5 – Criação de instrumentos que permitam melhor aparelhamento da rede pública de difusão, bem como a presença e fiscalização do Minc na elaboração das diretrizes que vão nortear a programação dos veículos sejam eles educativos, públicos ou privados. ABERT, ABPD, ABER, ABEPEC.

6.6 – Promover a redistribuição da partilha dos direitos conexos visando eliminar o círculo vicioso do "jabá", através do qual o dinheiro "retorna" para os produtores fonográficos e gravadoras; ABPD, ABERT.

6.7 – Estimular Campanhas públicas de esclarecimento sobre o assunto, visando inclusive a conscientização do grande público sobre o fenômeno mercadológico "jabá" e todo o grau de interferência limitador que isto significa. ABERT, ABPD.

Diretriz 7 - Reforçar a fiscalização pelo Ministério das Comunicações do cumprimento do inciso II do artigo 24 da lei no. 9.610/98, que determina a divulgação obrigatória dos nomes dos compositores e intérpretes das músicas executadas na programação diária nos meios de comunicação de massa.

Diretriz 8

Em destaque:

Condicionar a renovação da concessão dos meios de comunicação de massa à quitação dos direitos autorais de execução pública musical.

ABERT: faz destaque por desconhecer a viabilidade desta proposta.

Desafio B - Fomentar a execução pública de música ao vivo, com objetivo de difusão da música brasileira;

Diretriz 9 – Incentivo à execução de música brasileira erudita de concerto;

Linhas de Ação

9.1 – Incentivo à inclusão de músicas de autores brasileiros de concerto, nas apresentações de bandas (de música e sinfônicas), corais e orquestras públicas federais, estaduais e municipais;

Diretriz 10 – Criação de um programa nacional de incentivo à difusão da diversidade da música brasileira.

Linhas de Ação

10.1 – Incentivo público às feiras e festivais de música (novos e já existentes) que promovam intercâmbios entre as regiões brasileiras;

10.2 – Criar o calendário anual nacional de feiras e festivais de música (novos e já existentes) com a participação da sociedade civil organizada;

10.3 – Estimular o entendimento dos profissionais da produção com entidades não governamentais no intuito de aprofundar a criação de parcerias que possam gerar e consolidar novos circuitos de difusão;

10.4 – Incentivar a criação e realização de festivais pelos meios de comunicação de massa, com objetivo de ampla difusão da música brasileira;

10.5 – Incentivar a inclusão de show de

músico (s) brasileiro (s) locais em apresentações de artistas estrangeiros em território nacional;

10.6 – Ampliação e aperfeiçoamento dos programas de circulação de música realizados pelo MinC/Funarte e quaisquer outros órgãos Federais de Cultura;

10.6.1 – Continuidade do projeto Pixinguinha e da circulação da música de concerto, consignada à apresentação gratuita, junto aos alunos da rede escolar pública e privada, na oportunidade em que ocorrer a apresentação do artista para o público em geral, em parceria com as secretarias de educação locais;

10.6.2 – Implementar um projeto sistemático de música nas instituições de ensino superior, incluindo a realização de oficinas com músicos, na oportunidade em que ocorrer a sua apresentação, por meio de parceria entre MinC e MEC, através de editais públicos;

10.6.3 – Prover acesso à divulgação de shows de músicos selecionados por meio de editais públicos nas rádios e TVs públicas e educativas;

10.6.4 – Criar projeto de fomento à montagem de espetáculos de música.

Diretriz 11 – Incentivo à execução de música ao vivo em locais de frequência coletiva;

Linhas de Ação

11.1 – Criar incentivos fiscais (a definir entre federais, estaduais e municipais), com objetivo de estimular a execução de música ao vivo em bares, restaurantes e demais locais de frequência coletiva;

Diretriz 12 – Utilização dos instrumentos existentes na legislação da educação (LDB) com finalidades de difusão da música brasileira nas escolas;

Linhas de Ação

12.1 – Implantação de sistema de difusão da música brasileira nas escolas objetivando a formação de platéia.

Desafio C – Estimular a criação de redes de difusão da música brasileira; Diretriz 13 – Apoiar as iniciativas da sociedade civil organizada na difusão da diversidade musical Brasileira.

Linhas de Ação

13.1 – Em destaque; Promover medidas objetivando que as diversas etapas de produção da música e seus produtos tenham benefícios fiscais, equivalentes aos concedidos nos casos de produção de livros, condicionando o benefício à utilização, nas produções (MICROEMPRESA), de músicos brasileiros; ABER, ABPD, ABMI: esta medida deve ser em benefício de todo o mercado, não apenas às microempresas, e que fosse estendida também às editoras e gravadoras.

Desafio D - Identificar e propor formas de difusão da música brasileira no exterior, que promovam um maior e mais diversificado consumo de suas formas e expressões artísticas.

Diretriz 14 - Criar mecanismos concretos e permanentes de:

- Institucionalização dos esforços e desenho de políticas e estratégias que representem um efetivo compromisso governamental com a difusão externa da nossa música;
- Financiamento, canalização e gestão de recursos, para lastrear as iniciativas a serem implementadas;

– Apoio à difusão externa da nossa música;

Linhas de Ações

14.1 - Criação e abertura em países estrangeiros de mercado potencial significativo para a música brasileira assim identificados, de escritórios de representação musical brasileira subvencionados pelo Minc, ou alternativamente, a criação de posição de delegado musical adjunto para promoção da música brasileira nas embaixadas de países estratégicos verificados como tais, com o objetivo de gerenciar as ações de difusão a serem implementadas. Entre as funções do Escritório de Representação ou delegado adjunto estariam:

14.1.1 - Articular relações com agentes difusores locais como radialistas, jornalistas e críticos de música, a fim de implementar canais permanentes de apoio da imprensa especializada e promover o mapeamento dos locais de apresentação de espetáculos; elaborar um cadastro de contatos para produção e assessoria de imprensa a shows realizados por empresas produtoras de espetáculos privadas brasileiras, reunidos em banco de dados controlado pelo Minc e disponíveis para consulta pública; gerenciar a logística de todas as ações culturais musicais previstas pelos programas em implementação pelas instâncias governamentais competentes;

14.1.2- Incentivar a venda e a distribuição de produtos brasileiros como Cds, DVDs; assistir e estimular a participação de empresas e artistas brasileiros em festivais, feiras ou encontros fonográficos e musicais; implementar a distribuição de material bibliográfico e fonográfico, catálogos e livros sobre música brasileira, além de partituras (orquestrais e songbooks) a bibliotecas, universidades e demais pólos culturais, a fim de

instrumentar as instituições culturais locais para a formação de agentes multiplicadores;

14.2- Pesquisar, dando ampla divulgação através da web, os instrumentos de financiamento para o fomento de atividades culturais oriundos dos países que os disponibilizem, exclusivamente para uso na difusão da música brasileira no exterior;

14.2.1- Manter informações atualizadas acerca de suas atividades e resultados alcançados, com base nos referidos dados controlados pelo MinC, como forma pública e transparente de prestação de contas dos esforços de difusão empreendidos pelo Governo Brasileiro em cada país estrangeiro;

14.2.2 - Difundir, através de editais públicos de seleção, a diversidade da música brasileira (nos moldes do "Projeto Píxinguinha") no exterior, com promoção de ações junto a agentes multiplicadores locais para a formação de público através de cursos, oficinas entre outras atividades culturais integradas aos espetáculos musicais;

14.2.3 - Implementar, através de editais públicos de seleção, projetos e/ou programas de difusão da música sinfônica de compositores brasileiros junto a orquestras estrangeiras através do envio individual de regentes e material de orquestra, (entendido como a partitura de grade orquestral de maestro e partes instrumentais da orquestra) programa a ser desenvolvido em parceria com a Academia Brasileira de Música.

14.3 - Desenvolvimento de um website em várias línguas, especializado, permanentemente atualizado, com ênfase na diversidade musical brasileira da chamada música popular e a de concerto, de forma a:

14.3.1 - orientar o visitante para uma clara distinção entre música brasileira e música latina através da criação de marca e difusão do conceito da música brasileira;

14.3.2 - prover o visitante de informações como pequenas biografias de artistas com sua discografia, extratos de música em formato streaming áudio (arquivo não copiável) para consulta, seção de lançamentos de Cds, agenda atualizada de tours internacionais por artistas brasileiros, seção de tradução de letras de música e listagem de rádios internacionais que executem a música brasileira, respeitados os direitos autorais;

14.3.3 - prever uma relação diferenciada para os programadores de rádio, que através de cadastramento, possam ter acesso a uma seção de arquivos digitais promocionais para divulgação em seus programas, de forma a incentivar a difusão espontânea neste setor;

14.3.4 - fornecer um calendário turístico em ação coordenada de cooperação entre o MinC, MRE e Secretarias de Turismo Estaduais, com informações a respeito de festividades e atividades folclóricas locais em diversos pontos do país, de maneira a estimular o consumo da cultura brasileira em um contexto onde música e características locais se façam conhecer pelo turista.

14.4 - Criação no Brasil, de cursos livres de capacitação de profissionais da área de produção e gerenciamento de eventos musicais, orientados para a atuação no mercado exterior, com o objetivo de qualificar os serviços;

14.5 - Manutenção e ampliação dos recursos para o programa de passagens aéreas do MinC.

4. ENCAMINHAMENTOS

ECAD lembra que no item "próximos passos" foi pactuada a identificação dos proponentes.

Mudar o título "próximos passos" para "assuntos não discutidos".

FNIM solicita a inclusão de todos os assuntos não discutidos.

5. LISTA DOS PARTICIPANTES

Adriana C. Melo Couceiro/FPM/PA
José de Araújo Novaes Neto/FPM/SP
Alexandre Fradkin/ABEPEC
Jusamara Souza/ABEM Ed. Musical
Alexandre S. de Albuquerque/FPM/PE
Juscelino A. de Oliveira/FPM/GO
Ana de Hollanda/Funarte
Luciana Muller/ABERT
Bruno Zeth de Sá Gélio/ABMI
Makely O. Soares Gomes/FPM/MG

Carlito Vieira/10/11
Manoel José de Souza
Neto/FPM/PR
Edino Krieger/ABM
Manoel Santiago Neto/FPM/RS
Fábio da Costa
Cacho/FPM/MS
Maria das Graças Rocha/ABRAÇO –
09/11
Felipe Radicetti/FPM/RJ
Maria Cecília canito/ECAD – 10/11 (tar-
de)
Glória Braga/ECAD – 9 e 10 (1/2 ma-
nhã)
Maristela Rangel/Funarte
Heliana Nogueira/ABTU
Michaela Couto/ABER
Jefferson O. Motta Leite/FPM/DF
Paulo César Soares/Funarte
João Carlos Eboli/ECAD (1/2 manhã)
Paulo Rosa/ABPD
Jorge Marques/ABERT
Thaís Amorim Aragão/FPM/CE

7ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

Tema: Consumo

14 e 15 de dezembro de 2005
PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA
SALA CÂNDIDO PORTINARI

RIO DE JANEIRO

ÍNDICE

1. Ficha Técnica
2. Introdução
3. Desafio, Diretrizes e Linhas de Ação
4. Recomendações Finais do Fórum Nacional de Música
5. Lista dos Participantes

1. FICHA TÉCNICA

Câmara Setorial de Música

Gerenciamento e Coordenação Política

Ana de Hollanda - Diretora do Centro de Música da Funarte

Vitor Ortiz – Diretor do Centro de Programas Integrados

Assessoria da Câmara Setorial de Música

Maristela Rangel e Paulo César Soares - Funarte

Sonia Pinto – Produção Executiva e Isa Angélica Cezar Viana - Assistente

Assessoria as Câmaras Setoriais

Janaina Botelho

Mayalu Matos

Dilma Nascimento

Moderação

Miriam Brum

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os produtos finais obtidos na reunião da Câmara Setorial de Música, que teve como objetivo pactuar diretrizes e linhas de ação para as questões de Consumo da atividade musical brasileira.

Participaram: 12 representantes dos Fóruns Estaduais de Música, 05 entidades permanentes e 01 convidada,

e 03 representantes permanentes da Funarte.

Durante os 02 (dois) dias de trabalho, foram pactuadas propostas de Diretrizes e Linhas de Ação, correspondentes a 01 Desafio identificado como comum a todas Diretrizes. Também houve proposições não pactuadas, que foram registradas como destaque juntamente com os motivos de divergência.

A discussão foi realizada a partir de um documento-base elaborado pelo Fórum Nacional de Música.

3 . DESAFIOS, DIRETRIZES E LINHAS DE AÇÃO

A pactuação do Desafio, das Diretrizes e Linhas de Ação foi realizada integralmente em plenária, obtendo-se as seguintes resoluções:

DESAFIO:

Democratizar, Descentralizar, Desonerar e Fomentar o Consumo da Música Brasileira na sua diversidade.

Diretriz 1 – Democratizar o acesso ao consumo da música brasileira como um bem cultural

Linhas de Ação:

1.1) Incentivar ações de treinamento e capacitação dos profissionais ligados ao comércio do segmento da música sobre a sua importância, sua especificidade e diversidade como, por exemplo, celebrar convênios com SENAC, SEBRAE entre outros, visando a atender a demanda do mercado;

1.2) Incentivar e valorizar projetos musicais brasileiros que busquem se integrar ao Programa de Economia Solidária do Ministério do Trabalho.

1.3) Reforçar a fiscalização das contrapartidas dos projetos financiados por leis de incentivos fiscais, tais como, espetáculos, gravações, livros e partituras e prensagens(cd, dvd etc.);

1.4) Estimular a criação de fonotecas nas escolas, bibliotecas da rede pública e fundações culturais;

1.5) Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases e os Parâmetros Curriculares Nacionais no que concerne ao ensino das artes, recomendar ao MEC, a exemplo do que acontece com o livro que abastece a rede pública de ensino, a aquisição de produtos que tratam da música, como conteúdo na formação educacional.

1.6) Apoiar, em nível nacional e de forma interministerial, a criação de um escritório com a finalidade de gerir negócios voltados para o músico, músico auto-produtor, e o pequeno produtor musical brasileiro, promovendo nos âmbitos nacional e internacional, a circulação de seus produtos contemplando a sua diversidade, e democratizando o seu acesso e a sua distribuição.

1.7) Participação da Câmara Setorial de Música na discussão dos critérios de seleção nas programações musicais promovidas pelo MinC e pelas Estatais.

1.8) Divulgação dos editais relativos aos programas e projetos para a música em todos os meios de comunicação de massa.

1.9) Criação de Agência Nacional da Música, a exemplo da Ancine, destinada a apoiar, desenvolver, implementar, fiscalizar, normatizar e regulamentar as questões referentes à toda cadeia produtiva da música com sistema nacional de informações culturais da música

1.10) Garantir aos titulares do direito autoral de execução pública a mesma forma de pagamento praticada diretamente ao titular como no direito autoral fonomecânico.

Diretriz 2 - Incentivar a descentralização do acesso ao consumo da música contemplando a sua diversidade.

Linhas de Ação:

2.1) Incentivar a circulação e distribuição dos produtos musicais nos municípios brasileiros.

2.2) Celebrar convênio entre o MinC e a Empresa de Correios e Telégrafos e suas franquias para a distribuição e comercialização da música brasileira dos auto-produtores, micros e pequenas empresas.

DESTAQUE: ABPD E A ABERT: ENTENDEM QUE TODA MÚSICA BRASILEIRA DEVERIA ESTAR INCLUÍDA NO PROGRAMA.

2.3) Fomentar o circuito de festivais e feiras de música que promovam a diversidade de gêneros, estilos e tendências musicais a preços populares;

2.4) Institucionalizar um portal virtual sobre toda a música brasileira, no conjunto da sua cadeia

DESTAQUE: A ABERT, A ABMI E A ABPD DISCORDAM DA EXCLUSÃO DOS DEMAIS SETORES DA CADEIA PRODUTIVA DA MÚSICA.

DESTAQUE: A FUNARTE, A ABPD, A ABMI E A ABERT CONSIDERAM QUE NÃO É COMPETÊNCIA DA CÂMARA SETORIAL DISCUTIR OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PROMOVIDA PELO MinC E PELAS ESTATAIS, POR NÃO SER UMA INSTÂNCIA DELIBERATIVA E SIM CONSULTIVA

DESTAQUE: A ABPD, A ABERT E A ABMI CONSIDERAM QUE O ÍTEM JÁ FOI TRATADO EM REUNIÃO ANTERIOR E NÃO HÁ INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO. A FUNARTE RESSALTA QUE OS EDITAIS SÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL E NOS SITES DA FUNARTE E MinC ALÉM DA DIVULGAÇÃO JUNTO à IMPRENSA.

DESTAQUE: A ABPD, ABERT, ABMI E ECAD DISCORDAM PELO TEMA JÁ TER SIDO ABORDADO EM REUNIÕES ANTERIORES.

DESTAQUE: A ABERT, ABPD, ECAD E ABMI POR ENTENDEREM QUE A QUESTÃO FOI DISCUTIDA EM REUNIÃO ESPECÍFICA SOBRE DIREITO AUTORAL COM A PRESENÇA DE ENTIDADES QUE CONGREGAM TITULARES DO DIREITO. O ECAD APONTA QUE A DISTRIBUIÇÃO REFERENTE AOS DIREITOS DE REPRODUÇÃO SÃO TOTALMENTE DISTINTOS DA DISTRIBUIÇÃO DOS DIREITOS DE EXECUÇÃO PÚBLICA.

criativa e produtiva abrangendo a diversidade cultural e a dimensão geográfica do país.

Diretriz 3 - Desonerar a cadeia produtiva da música, através de incentivos e aperfeiçoamentos de seus processos, para permitir o acesso irrestrito da população aos diferentes produtos musicais.

Linhas de Ação:

3.1) Estabelecer convênio entre o MinC e a ECT para desenvolver junto a Empresa de Correios e Telégrafos um projeto específico para a circulação de produtos fonográficos (dvd -cd-vhs-vinil-etc) com tarifas reduzidas para remessa de produtos .

3.2) Estimular todas as formas de distribuição dos insumos e produtos da cadeia criativa e produtiva, dos auto-produtores, pequenos e micro empresários, através da redução da carga tributária.

3.3) Propor a criação de programa de preços reduzidos dos produtos musicais (partituras, livros, discos, cd's e dvd's, etc.) para professores e estudantes da rede pública de ensino e das escolas de música, universidades, conservatórios e fundações, subvencionado pelo MEC.

3.4) Incentivar a pesquisa tecnológica nacional visando o desenvolvimento de novas mídias e meios de comunicação alternativos mais acessíveis aos agentes da cadeia criativa e produtiva da música;

3.5) Ampliar o apoio à produção de espetáculos musicais com a concessão de passagens aéreas, traslados, hospedagens e alimentação, através de editais públicos voltados para músicos auto-produtores, e pequenos produtores da cadeia da música;

3.6) Isentar taxas de excessos de peso para instrumentos musicais e equipamentos necessários ao espetáculo, através de convênios com a INFRAERO, a exemplo de diversos países, buscando facilitar o deslocamento da produção musical brasileira;

Diretriz 4 - Fomentar o consumo através da valorização da música como cultura, conhecimento e direito à cidadania.

Linhas de Ação:

4.4) Campanha na rede particular e pública de ensino de 1º. e 2º. graus de estímulo ao consumo da música brasileira;

4.2) Implementar, através do MinC, espaços coletivos em feiras e festivais nacionais e internacionais, para abrigar a música brasileira, produzida pelos músicos auto-produtores, pequenos e microempresários;

4.3) Estimular através de incentivos fiscais os lojistas e distribuidores que apóiam a produção independente e local.

4. RECOMENDAÇÕES FINAIS DO FÓRUM NACIONAL DA MÚSICA:

- Dar continuidade a discussão dos temas que ainda não foram pactuados nos relatórios;
- Ratificar a proposta de avaliação da metodologia das Câmaras Setoriais;
- Ampliar a participação dos representantes dos Estados ausentes na estrutura da composição da Câmara.

5. LISTA DOS PARTICIPANTES

Alexandra Ferreira Gonçalves – FPM/DF
Alexandre Silva de Albuquerque – FPM/
PE
Ana de Hollanda – Funarte
Ana Terra – FPM/RJ
Bruno Zeth de Sá Gélío – ABMI
Carlos Aparecido Alves Luz – FPM/MS
Cláudio Levitan – FPM/RS
Dionne Boy – Rede Social da Música/
Convidada
Eduardo Rajo – ABPD
Elielton Alves Amador – FPM/PA
Fabrício de Almeida Nobre – FPM/GO
Ivan Ferraro Filho – FPM/CE
Jorge Marques - ABERT
Jusamara Souza – ABEM/Ed. Musical
dia 14
Marcio de O. Fernandes – ECAD
Magali O. Kleber – ABEM/Ed. Musical
dia 15
Maria José de Freitas Luiz – FPM/SP
Marilda Santanna – FPM/BA
Maristela Rangel – Funarte
Pablo Luis Fonseca de Castro – FPM/
MG
Paulo César Soares – Funarte
Priscila Santos – FPM/PR

4. Propostas para o Plano Nacional de Cultura

SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

1. DIAGNÓSTICO

A música, independente de estilos, origens e influências é, provavelmente, a manifestação artística mais presente na vida cotidiana da sociedade brasileira. Além da inserção quase indissociável em outras áreas da criação, exerce uma função de apoio

complementar a setores de produção, de prestação de serviços, ou sociais. Por exemplo, hoje há comprovações de que, executada em locais públicos, favorece a permanência de potenciais consumidores e consequentemente, o comércio de artigos que nada têm a ver com o produto artístico executado.

Esse fenômeno, que não é exclusivamente brasileiro, se potencializa no caso, por ser a música a manifestação artística mais popular em nossa cultura. Dessa forma, direta ou indiretamente, seu peso no PIB nacional, embora ainda não existam estudos definitivos sobre a questão, é imensamente desproporcional ao tratamento que vem recebendo por parte do poder público em suas diversas esferas e da legislação vigente.

Avaliando a posição a princípio vantajosa em relação às outras artes, contraditoriamente nota-se que, devido aos consideráveis interesses e interferências econômicas que atrai, acaba por prejudicar não só seus criadores, como a sociedade civil, que deveria ser a maior beneficiária dessa farta pro-

dução musical, se considerada não só a quantidade, como a diversidade.

A Câmara Setorial de Música, criada pelo MinC em 2005 e coordenada pela Funarte a partir de inúmeras reuniões com a categoria musical, procurou em sua composição reunir agentes da cadeia criativa através dos fóruns estaduais de música, agentes da cadeia produtiva através das entidades civis organizadas ligadas à música e o poder público através de representantes do Ministério da Cultura, assim como de outros ministérios afins, de acordo o tema. Para os trabalhos de 2005/2006, participaram como integrantes permanentes:

Pelo Fórum Nacional de Música, onze membros indicados pelos estados cujas discussões sobre o assunto estavam mais adiantadas, representando os dezoito estados da união que se organizaram em fóruns estaduais (Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe).

Pelas associações, representando a cadeia produtiva da música, em que as do mesmo segmento tivessem, preferencialmente, linhas distintas de interesse, tiveram assento permanente:

ABEM - Associação Brasileira de Editores de Música

ABEM - Associação Brasileira de Educação Musical
ABPD - Associação Brasileira dos Produtores de Discos
ABEPEC- Associação Brasileira das Emissoras Públicas Educativas e Culturais
ABER - Associação Brasileira de Editoras Reunidas
ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão
ABM - Academia Brasileira de Música
ABMI - Associação Brasileira da Música Independente
ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
OMB - Ordem dos Músicos do Brasil

Observação: nas reuniões temáticas, participaram como convidadas, entidades inerentes à discussão.

Compreendendo a complexidade do assunto, a CSM procurou através de sete reuniões temáticas – Formação e memória; Questões trabalhistas; Direito autoral; Financiamento; Produção; Difusão; Consumo – promover discussão sobre as principais propostas e impasses no setor. Os relatórios completos, com suas proposições pactuadas ou não, retratam as preocupações em comum e as áreas de conflito. Procurando discernir os interesses corporativos e econômicos, cabe ao Estado propor medidas que intervenham ante desequilíbrios, em grande parte fruto de uma histórica ausência do mesmo, em favor da sociedade e do patrimônio musical atual e potencial.

Como desafios, pactuados nas sete reuniões da Câmara Setorial de Músi-

ca, foram apontadas as seguintes prioridades:

1. Tornar a formação musical uma política de Estado – continuada e integrada – através da criação e do desenvolvimento de políticas públicas nacionais, rompendo com a exclusão cultural e trazendo a música para o centro da discussão política, fomentando para garantir a diversidade musical; democratizando o acesso aos bens musicais; promovendo formação musical escolar e não-escolar; construindo, executando e avaliando programas e projetos multidisciplinares e institucionais; garantindo e preservando a memória, pesquisa e documentação do patrimônio musical.
2. Valorizar a profissão do músico e aprimorar suas relações de trabalho.
3. Criar uma cultura institucional de Estado de garantia aos direitos do autor.
4. Ampliar os recursos para a cultura e otimizar seu uso, visando o benefício de toda a sociedade e um equilíbrio entre as diversas fontes (orçamento público, fundos públicos, renúncia fiscal e capital privado).
5. Estabelecer políticas públicas para o desenvolvimento da produção, criando meios para garantir a difusão, distribuição e o consumo da diversidade musical brasileira.
6. Garantir a ampla divulgação e execução da diversidade musical nacional (já previsto na Constituição Federal no artigo 221, incisos I e II).
7. Fomentar a execução pública e ao vivo de música brasileira.
8. Democratizar, descentralizar, desonerar, e fomentar o consumo da música brasileira na sua diversidade.

2. DIRETRIZES E METAS

DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Diretrizes	Metas
<i>Criação de um programa nacional de incentivo à difusão da diversidade da música brasileira.</i>	<p><i>Incentivo público às feiras e festivais de música (novos e já existentes) que promovam intercâmbios entre as regiões brasileiras;</i></p> <p><i>Criar o calendário anual nacional de feiras e festivais de música (novos e já existentes) com a participação da sociedade civil organizada;</i></p> <p><i>Incentivar a inclusão de show de músico (s) brasileiro (s) locais em apresentações de artistas estrangeiros em território nacional;</i></p>
<i>Organização de acervos musicais, visando a sua preservação.</i>	<p><i>Mapear o patrimônio musical brasileiro.</i></p> <p><i>Criar um banco nacional de fonogramas.</i></p> <p><i>Cadastrar as instituições públicas e privadas que trabalhem com acervos musicais.</i></p>

DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Diretrizes	Metas
<i>Redução da informalidade nas relações de trabalho dos músicos com apresentação de propostas que estimulem o crescimento do mercado de trabalho formal.</i>	<p><i>Localizar as situações em que houver supressão de direitos e atuar sobre as mesmas.</i></p> <p><i>Criar novas modalidades de contrato de trabalho menos onerosas para músicos e contratantes que intermedie o trabalho através do Sindicato.</i></p> <p><i>Reformular e desburocratizar a nota contratual (portaria 3.347 – 30/09/1986), tornando compatível às características da profissão de músico e inserindo seu teor na Lei de Regulamentação Profissional do Músico.</i></p> <p><i>Criar mecanismos e instrumentos contratuais específicos que regulamentem e formalizem as relações de trabalho em gravações fonográficas e novas mídias.</i></p> <p><i>Revisar e aprimorar a lei 3.857/1960, da criação da Ordem dos Músicos do Brasil.</i></p>

Submeter a Lei 8313/91 a mudanças na sua estrutura orgânica e de recursos operacionais, a fim de adequá-la à realidade do mercado profissional de música do Brasil.

Reconsiderar a consulta do cadastro geral do proponente como alternativa ao envio das certidões, normatizando a entrega das certidões negativas ou SICAF dos proponentes somente antes da publicação no Diário Oficial, evitando transtornos como o vencimento de prazos e gastos desnecessários para o proponente.

Normatização de especificação na planilha orçamentária dos encargos sociais e seguros gerados pela contratação de profissionais, visando incentivar a formalização do mercado de trabalho. Divulgar os critérios estabelecidos sobre encargos / seguros no Manual citado no item 5 da Estrutura Geral.

Aumento do teto percentual de aplicação de recursos para até 10% do IR devido, no caso de empresas de médio e pequeno porte.

Criação de mecanismos de recadastramento automático dos produtores culturais.

Criar mecanismos que possibilitem que todas as áreas da música tenham acesso aos 100% incentivados.

Estimular e promover a formação e a capacitação profissional do produtor, do músico produtor e demais agentes da cadeia produtiva da música no país, incluindo as novas tecnologias.

Criar cursos itinerantes e/ou fixos de formação, capacitação e requalificação de agentes da cadeia produtiva local bem como de gestores públicos, através de convênios com as secretarias estaduais de cultura em parceria com o Sistema "S" (SESC, SENAC, SEBRAE, SESI, SENAI).

Abrir linhas de financiamento e microcréditos para a promoção de cursos de formação e capacitação para agentes da cadeia produtiva da música.

Promover convênios interinstitucionais e interdisciplinares entre universidades públicas para a criação de cursos da área técnico-artística.

<p><i>Estimular o empreendedorismo através da criação de redes, cooperativas, ONGs, OSCIPs e todas as manifestações de associativismo por parte dos músicos e demais agentes da cadeia produtiva da música, no sentido de consolidar o mercado de trabalho.</i></p>	<p><i>Criar linhas de crédito para estas iniciativas.</i></p> <p><i>Aprimorar o Sistema Nacional de Informações Culturais disponibilizado no site do MinC.</i></p> <p><i>Fomento e abertura de linhas de crédito a atividade dos músicos autoprodutores e microempresas da cadeia produtiva</i></p>
<p><i>Desonerar e desburocratizar a produção de modo a ampliar o mercado de trabalho formal da música.</i></p>	<p><i>Rever a legislação trabalhista vigente, no sentido de flexibilizar as relações, modernizando e atualizando as mesmas, com a desburocratização da nota contratual e busca de novas modalidades de vínculos em trabalhos avulsos.</i></p> <p><i>Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário Nacional para o enquadramento das micro - produtoras na modalidade "Simples" para fins de tributação.</i></p> <p><i>Garantir a distribuição dos produtos originários dos músicos independentes facilitando esse acesso através de redes e órgãos federais.</i></p> <p><i>Desenvolver junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos um produto específico para fazer circular música em qualquer suporte, nos moldes do serviço "Reembolso Postal" oferecido por esta empresa.</i></p>
<p><i>Incentivo à execução de música ao vivo em locais de frequência coletiva.</i></p>	<p><i>Criar incentivos fiscais (a definir entre federais, estaduais e municipais), com objetivo de estimular a execução de música ao vivo em bares, restaurantes e demais locais de frequência coletiva.</i></p>

Difusão da música brasileira no exterior, institucionalizando esforços e desenhando políticas e estratégias governamentais.

Criação e abertura em países estrangeiros de mercado potencial significativo para a música brasileira assim identificados, de escritórios de representação musical brasileira por meio das embaixadas de países estratégicos, com o objetivo de gerenciar as ações de difusão a serem implementadas. Entre as funções do Escritório de Representação ou delegado adjunto estariam:

1 - Articular relações com agentes difusores locais como radialistas, jornalistas e críticos de música, a fim de implementar canais permanentes de apoio da imprensa especializada e promover o mapeamento dos locais de apresentação de espetáculos; elaborar um cadastro de contatos para produção e assessoria de imprensa a shows realizados por empresas produtoras de espetáculos privadas brasileiras, reunidos em banco de dados controlado pelo Minc e disponíveis para consulta pública; gerenciar a logística de todas as ações culturais musicais previstas pelos programas em implementação pelas instâncias governamentais competentes;

2- Incentivar a venda e a distribuição de produtos brasileiros como Cds, DVDs; assistir e estimular a participação de empresas e artistas brasileiros em festivais, feiras ou encontros fonográficos e musicais; implementar a distribuição de material bibliográfico e fonográfico, catálogos e livros sobre música brasileira, além de partituras (orquestrais e songbooks) a bibliotecas, universidades e demais pólos culturais, a fim de instrumentar as instituições culturais locais para a formação de agentes multiplicadores;

Pesquisar, dando ampla divulgação através da web, os instrumentos de financiamento para o fomento de atividades culturais oriundos dos países que os disponibilizem, exclusivamente para uso na difusão da música brasileira no exterior;

Difusão da música brasileira no exterior, institucionalizando esforços e desenhando políticas e estratégias governamentais. (Continuação)

Manter informações atualizadas acerca de suas atividades e resultados alcançados, com base nos referidos dados controlados pelo MInC, como forma pública e transparente de prestação de contas dos esforços de difusão empreendidos pelo Governo Brasileiro em cada país estrangeiro;

Difundir, através de editais públicos de seleção, a diversidade da música brasileira no exterior, com promoção de ações junto a agentes multiplicadores locais para a formação de público através de cursos, oficinas entre outras atividades culturais integradas aos espetáculos musicais;

Implementar, através de editais públicos de seleção, projetos e/ou programas de difusão da música clássica de compositores brasileiros junto a orquestras estrangeiras através do envio de compositores e ou regentes além do material de orquestra, (entendido como a partitura de grade orquestral de maestro e partes instrumentais da orquestra).

Implementar, através de editais públicos de seleção, projetos e/ou programas de difusão da música clássica de compositores brasileiros através do envio de solistas e grupos de câmara.

Desenvolvimento de um website em várias línguas, especializado, permanentemente atualizado, com ênfase na diversidade musical brasileira da chamada música popular e a de concerto, de forma a:

1 - orientar o visitante para uma clara distinção entre música brasileira e música latina através da criação de marca e difusão do conceito da música brasileira, respeitados os direitos autorais

Difusão da música brasileira no exterior, institucionalizando esforços e desenhando políticas e estratégias governamentais. (Continuação)

2 - *prover o visitante de informações como pequenas biografias de artistas com sua discografia, extratos de música em formato streaming áudio (arquivo não copiável) para consulta, seção de lançamentos de Cds, agenda atualizada de tours internacionais por artistas brasileiros, seção de tradução de letras de música e listagem de rádios internacionais que executem a música brasileira; respeitados os direitos autorais.*

3 - *prever uma relação diferenciada para os programadores de rádio, que através de cadastramento, possam ter acesso a uma seção de arquivos digitais promocionais para divulgação em seus programas, de forma a incentivar a difusão espontânea neste setor, respeitados os direitos autorais e conexos;*

4 - *fornecer um calendário turístico em ação coordenada de cooperação entre o MinC, MRE e Secretarias de Turismo Estaduais, com informações a respeito de festividades e atividades folclóricas locais em diversos pontos do país, de maneira a estimular o consumo da cultura brasileira em um contexto onde música e características locais se façam conhecer pelo turista.*

Criação no Brasil, de cursos livres de capacitação de profissionais da área de produção e gerenciamento de eventos musicais, orientados para a atuação no mercado exterior, com o objetivo de qualificar os serviços;

Democratizar o acesso ao consumo da música brasileira como um bem cultural.

Incentivar ações de treinamento e capacitação dos profissionais ligados ao comércio do segmento da música sobre a sua importância, sua especificidade e diversidade como, por exemplo, celebrar convênios com SENAC, SEBRAE entre outros, visando a atender a demanda do mercado;

Incentivar e valorizar projetos musicais brasileiros que busquem se integrar ao Programa de Economia Solidária do Ministério do Trabalho.

Reforçar a fiscalização das contrapartidas dos projetos financiados por leis de incentivos fiscais, tais como, espetáculos, gravações, livros e partituras e prensagens(cd, dvd etc.);

Democratizar o acesso ao consumo da música brasileira como um bem cultural. (Continuação)

Incentivar a descentralização do acesso ao consumo da música contemplando a sua diversidade.

Reforçar a fiscalização das contrapartidas dos projetos financiados por leis de incentivos fiscais, tais como, espetáculos, gravações, livros e partituras e prensagens(cd, dvd etc.);

Estimular a criação de fonotecas nas escolas, bibliotecas da rede pública e fundações culturais;

Incentivar a circulação e distribuição dos produtos musicais nos municípios brasileiros.

Fomentar o circuito de festivais e feiras de música que promovam a diversidade de gêneros, estilos e tendências musicais a preços populares;

Institucionalizar um portal virtual sobre toda a música brasileira, no conjunto da sua cadeia criativa e produtiva abrangendo a diversidade cultural e a dimensão geográfica do país.

Desonerar a cadeia produtiva da música, através de incentivos e aperfeiçoamentos de seus processos, para permitir o acesso irrestrito da população aos diferentes produtos musicais.

Estabelecer convênio entre o MinC e a ECT para desenvolver junto a Empresa de Correios e Telégrafos um projeto específico para a circulação de produtos fonográficos (dvd –cd-vhs-vinil-etc) com tarifas reduzidas para remessa de produtos .

Estimular todas as formas de distribuição dos insu- mos e produtos da cadeia criativa e produtiva, dos auto-produtores, pequenos e micro empresários, através da redução da carga tributária.

Propor a criação de programa de preços reduzidos dos produtos musicais (partituras, livros, discos, cd's e dvd's, etc.) para professores e estudantes da rede pública de ensino e das escolas de música, universidades, conservatórios e fundações, subvencionado pelo MEC.

Incentivar a pesquisa tecnológica nacional visando o desenvolvimento de novas mídias e meios de comunicação alternativos mais acessíveis aos agentes da cadeia criativa e produtiva da música;

Ampliar o apoio à produção de espetáculos musicais com a concessão de passagens aéreas, traslados, hospedagens e alimentação, através de editais públicos voltados para músicos auto-produtores, e pequenos produtores da cadeia da música;

Isentar taxas de excessos de peso para instrumentos musicais e equipamentos necessários ao espetáculo, através de convênios com a INFRAERO, a exemplo de diversos países, buscando facilitar o deslocamento da produção musical brasileira;

Fomentar o consumo através da valorização da música como cultura, conhecimento e direito à cidadania.

Campanha na rede particular e pública de ensino de 1o. e 2o. graus de estímulo ao consumo da música brasileira;

Implementar, através do MinC, espaços coletivos em feiras e festivais nacionais e internacionais, para abrigar a música brasileira, produzida pelos músicos auto-produtores, pequenos e microempresários;

Estimular através de incentivos fiscais os lojistas e distribuidores que apoiam a produção independente e local.

Intensificar o combate à pirataria.

Criação de linhas de crédito no âmbito público e privado para ações destinadas ao combate à pirataria.

Melhoria na legislação penal e processual penal referente à pirataria.

Estado deve criar mecanismos de combate ao comércio informal.

CIDADANIA PELA CULTURA

Diretrizes	Metas
Fomentar atividades musicais com as comunidades escolares, com estímulo ao surgimento de pequenos grupos musicais.	
Fomento a criação e ampliação de acervos públicos de música (Bibliotecas Públicas, Museu da Imagem e do Som) com finalidades de difusão da música brasileira.	Criação de Audioteccas Públicas virtuais com música e partituras, disponibilizadas em todos os estados brasileiros ligados em rede.
Apoiar as iniciativas da sociedade civil organizada na difusão da diversidade musical Brasileira.	

CULTURA E EDUCAÇÃO

Diretrizes	Metas
<i>Criação de um programa nacional de formação musical.</i>	<i>Captar recursos oriundos de fontes e fundos vinculados à educação para formação musical (FAT, FUNDEB, FNDE, FUST, CNPQ e outros).</i>
<i>Incentivos fiscais para edição e difusão de partituras e materiais didáticos de formação musical.</i>	
<i>Elaborar e divulgar um banco de dados de formação musical, abrangendo: projetos e ações governamentais e não governamentais; materiais didáticos; leis vigentes; projetos de leis em tramitação; trabalhos científicos (teses, dissertações); instituições de ensino;</i>	
<i>Garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino da música em toda a escola brasileira.</i>	<p><i>Criar programa de formação continuada para professores;</i></p> <p><i>Fazer cumprir os concursos para professores de música;</i></p> <p><i>Inserção da música nos projetos de formação já em desenvolvimento pelo MEC. Ex: Educação à distância, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;</i></p> <p><i>Inserção da Música nos programas de produção e distribuição dos materiais didáticos já implementados pelo MEC;</i></p> <p><i>Implementar um projeto sistemático de música nas instituições de ensino superior, incluindo a realização de oficinas com músicos, na oportunidade em que ocorrer a sua apresentação, por meio de parceria entre MinC e MEC, através de editais públicos.</i></p>

Garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino da música em toda a escola brasileira. (Continuação)

Inclusão de estudos específicos e/ou disciplina de "Direito Autoral" no currículo dos cursos de Direito e de Música em nível superior.

Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases e os Parâmetros Curriculares Nacionais no que concerne ao ensino das artes, recomendar ao MEC, a exemplo do que acontece com o livro que abastece a rede pública de ensino, a aquisição de produtos que tratam da música, como conteúdo na formação educacional.

Desenvolver e implantar programas de apreciação musical e formação de plateia.

GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

Diretrizes

Estimular a participação crescente e articulada de todas as esferas do poder público (federal, estadual e municipal) no financiamento à cultura.

Fomentar a execução pública de música ao vivo, com objetivo de difusão da música brasileira.

Metas

Estimular a criação de fundos e leis de incentivo municipais e estaduais de financiamento direto.

Incentivo à execução de música brasileira erudita de concerto.

Incentivo à inclusão de músicas de autores brasileiros de concerto, nas apresentações de bandas (de música e sinfônica), corais e orquestras públicas federais, estaduais e municipais.

Continuidade do projeto Pixinguinha e, da circulação da música de concerto, consignada à apresentação gratuita, junto aos alunos da rede escolar pública, privada e do Projeto Música nas Escolas, na oportunidade em que ocorrer a apresentação do artista para o público em geral, em parceria com as secretarias de educação locais.

Criar novos mecanismos – e aprimorar os existentes – para o controle e benefício pela sociedade da utilização dos recursos públicos direcionados à Cultura.

Exigência de contrapartida por parte dos projetos financiados por leis de incentivo fiscal à Cultura, onde não estiverem previstos. Por exemplo: ingressos gratuitos ou a preços populares, cotas de doações de produtos a bibliotecas, museus e outros acervos públicos ou outras modalidades.

Aperfeiçoar o acompanhamento on-line dos projetos culturais inscritos nas leis de incentivo fiscal à cultura, proporcionando total e irrestrito acesso desde o protocolo até a conclusão do processo. Manter uma listagem permanente dos projetos, contendo os principais dados dos mesmos bem como quadros estatísticos diversos.

Promover junto às esferas dos poderes estadual e municipal a criação de Conselhos de Cultura com representação paritária (governo e sociedade civil organizada), com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados para a área da cultura.

Realização pelo MinC de pesquisas sistemáticas para mapear o impacto do investimento na cultura, visando o aperfeiçoamento constante das políticas públicas para o setor.

Ampliação do orçamento federal destinado ao Ministério da Cultura na ordem de 2%

Redução progressiva do uso do FNC para benefício direto de órgãos públicos vinculados ao MinC, proporcional ao aumento de recursos fixados no orçamento do MinC.

Consolidar e fomentar os "circuitos de música" através da ocupação e reaparelhamento dos espaços culturais, garantindo a produção musical independente e regional, mercado de trabalho e programação anual.

Elaborar o mapeamento dos equipamentos culturais da União, Estados e Municípios, descrevendo as condições em que se encontram em relação ao uso (pleno, precário ou inutilizado), disponibilizando o resultado deste mapeamento à comunidade e assim possibilitando suas reestruturações e implementos.

Incentivar a participação da iniciativa privada através de parcerias no reaparelhamento e manutenção dos equipamentos culturais.

Mapear e documentar as festas e manifestações populares, projetos e programas de diversas localidades e regiões, equipamentos culturais e acervos disponíveis, legislação cultural, cadeias e circuitos de produção e difusão, disponibilizando à sociedade os resultados sob forma de portal com acesso amplo e irrestrito.

<p><i>Consolidar e fomentar os "circuitos de música" através da ocupação e reaparelhamento dos espaços culturais, garantindo a produção musical independente e regional, mercado de trabalho e programação anual. (Continuação)</i></p>	<p><i>Fomentar a criação de circuitos de música dando visibilidade e publicidade aos já existentes, estimulando parcerias que possam gerar novos circuitos e consolidá-los.</i></p>
<p>Ampliar a Transparência na Gestão Coletiva do Direito Autoral</p>	<p>Criação de uma instância ou órgão público que promova a mediação dos interesses do Direito Autoral.</p>
<p><i>Aperfeiçoar a Estrutura Legal Vigente referente a Direitos Autorais</i></p>	<p><i>Criação de tribunais especializados em direitos autorais;</i></p> <p><i>Penalização de emissoras de rádio e televisão de sinal aberto e fechado e demais usuários inadimplentes junto ao ECAD, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das transmissões e aplicação de multas até a não renovação da concessão pública ou não renovação do Alvará (observação: incluir esta linha de ação na Lei Geral de Comunicação e na Lei de Concessão de Alvará).</i></p> <p><i>Elaboração de norma sobre prazo prescricional na Lei 9610/98.</i></p>

CULTURA E COMUNICAÇÃO	
Diretrizes	Metas
<p><i>Utilizar sistemas de rádio, TV para veiculação de programas de formação musical.</i></p>	<p><i>Incentivo para rádio e TVs privadas ampliem o repertório, inclusive local;</i></p> <p><i>Ampliação da utilização das emissoras de rádio e televisão culturais e educativas quanto à veiculação de programas musicais, bem como a diversificação do repertório com ênfase na produção local;</i></p>

Promover, estimular e incentivar a diversidade e pluralidade da difusão da produção musical de todos os Estados da Federação Brasileira nos meios de comunicação de massa.

Elaborar o mapeamento regional e nacional da música e um Catálogo Nacional de Emissoras, Produtores e Programadores de Rádios, dividido por estados.

Proteção da difusão de todas as regiões brasileiras através de exigência de percentual mínimo de 20% de difusão da produção musical de artistas de todos os Estados, da totalidade das programações dos meios de comunicação de massa, estabelecendo critérios democráticos que garantam, através do princípio constitucional da diversidade cultural (a música é cultura), o acesso dos criadores e intérpretes locais, fiscalizando a sua aplicação em conjunto com a sociedade civil organizada e o Ministério Público;

Obrigatoriedade de no mínimo 1.000 (um mil) diferentes músicas por mês em cada emissora de rádio;

Criação de um teto máximo de execução de uma mesma música por dia em cada emissora de rádio;

Estabelecer um Processo de Certificação – Selo Amigo da Música Brasileira, para as emissoras de Rádio e TV que veiculem um percentual mínimo de produção musical artística regionalizada na sua programação. Este Certificado será conferido por uma Comissão de Certificação, em âmbito regional, composta pelos agentes da cadeia criativa e produtiva da música no estado ou município;

Criação de uma campanha nacional, feita pelo Ministério da Cultura, para a mobilização da sociedade em torno deste processo de certificação;

Criar incentivos, através de renúncia fiscal (em âmbito Estadual e Federal) para que as empresas detentoras deste Certificado adquiram novos equipamentos para modernização e/ou ampliação de seu parque tecnológico a preços mais acessíveis;

<p><i>Aumento da difusão da música, através das emissoras de rádio e de TV públicas e de entidades sem fins lucrativos como universidades e fundações;</i></p>	<p><i>Incentivar a difusão do conteúdo artístico musical de cada Estado da Federação, nas Emissoras Públicas de Rádio, nas TVs Públicas, do Sistema S (STV) e nos canais universitários (UTV), identificando as oportunidades já existentes, além de buscar mecanismos para que essa produção regional seja veiculada em nível nacional, através de redes formadas e do estabelecimento de convênios para troca de programação;</i></p> <p><i>Cobrar dos organismos oficiais de cultura o estímulo à diversidade de gêneros, estilos e tendências musicais em geral e também o intercâmbio cultural entre as diferentes regiões do país;</i></p>
<p><i>Incentivo ao surgimento de novos canais de difusão da música brasileira na Internet.</i></p>	<p><i>Possibilitar o surgimento de novos canais virtuais através de instrumentos facilitadores;</i></p> <p><i>Incentivo a projetos de entidades que sejam direcionadas para a música de cada região através dos Pontos de Cultura do MinC;</i></p> <p><i>Fomentar a criação de canais musicais nos sites dos órgãos estaduais e municipais de cultura.</i></p>
<p><i>Estimular medidas educativas para evitar a padronização musical nos meios de comunicação de massa;</i></p>	<p><i>Moção de apoio ao PL 1.048/2003 – do Deputado Fernando Ferro, que, acrescenta dispositivo à Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações". Trata-se da lê que criminalizará a prática do Jabá nas rádios.</i></p>
<p><i>Promover campanhas educativas sobre Direito Autoral</i></p>	<p><i>Veicular nas Emissoras Educativas campanhas de esclarecimentos sobre o Direito Autoral, produzidas pelo MinC, ECAD e Conselho Nacional de Combate à Pirataria.</i></p>
<p><i>Reforçar a fiscalização pelo Ministério das Comunicações do cumprimento do inciso II do artigo 24 da lei no. 9.610/98, que determina a divulgação obrigatória dos nomes dos compositores e intérpretes das músicas executadas na programação diária nos meios de comunicação de massa.</i></p>	<p><i>Penalização de emissoras de rádio e televisão de sinal aberto e fechado e demais usuários inadimplentes junto ao ECAD, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das transmissões e aplicação de multas até a não renovação da concessão pública ou não renovação do Alvará (observação: incluir esta linha de ação na Lei Geral de Comunicação e na Lei de Concessão de Alvará).</i></p> <p><i>Implantar sistema de averiguação de execução pública junto às emissoras de telecomunicação, considerando os novos meios tecnológicos existentes.</i></p>

FINANCIAMENTO CULTURAL

Diretrizes	Metas
<p><i>Estimular a participação de recursos próprios da esfera privada no financiamento à cultura.</i></p>	<p><i>Escalonamento e revisão periódica das alíquotas de incentivo fiscal pelo MinC, com vistas a beneficiar as regiões, comunidades e áreas artísticas mais carentes de financiamento.</i></p> <p><i>Estudar formas de participação no incentivo fiscal para empresas tributadas com base no "lucro presumido".</i></p> <p><i>Possibilidade de direcionamento de doação para projeto específico ou para o FNC por parte de pessoa física, mediante preenchimento de campo próprio na declaração de renda.</i></p> <p><i>Criar e veicular campanhas de esclarecimentos sobre as Leis de Incentivo.</i></p> <p><i>Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário Nacional para o enquadramento das produtoras na modalidade "Simples" para fins de tributação.</i></p>
<p><i>Buscar novas fontes de recursos que beneficiem a atividade musical, através de linhas de crédito ou isenções fiscais.</i></p>	<p><i>Equiparação da carga tributária para produção fonográfica de músicos brasileiros aos benefícios fiscais concedidos para edição de livros, definida a partir de um estudo sobre as formas com que os impostos incidentes possam garantir o benefício público com o barateamento do produto no mercado na mesma proporção da redução da carga tributária.</i></p> <p><i>Abertura de linhas de crédito (em parceria com os bancos estatais ou privados) com taxas reduzidas e carência, para o financiamento e aquisição de instrumentos e equipamentos musicais, contemplando os espaços para espetáculos, músicos profissionais e escolas de música.</i></p> <p><i>Criação de linhas de crédito no âmbito público e privado para ações destinadas ao combate à pirataria e projetos voltados ao desenvolvimento da estrutura de gestão coletiva.</i></p>

Buscar novas fontes de recursos que beneficiem a atividade musical, através de linhas de crédito ou isenções fiscais. (Continuação)

Implementar isenções de taxas de importação e impostos para compra de instrumentos musicais, equipamentos, e contratação de serviços de consultoria, por músicos profissionais nos moldes do programa de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico – PADCT III (Proposto pelo MCT – FINEP).

Criar créditos de linhas de financiamento à pesquisa e produção de instrumentos e equipamentos musicais produzidos no Brasil.

Implementar linhas de crédito especiais que favoreçam os estabelecimentos privados que empregam músicos locais para apresentações ao vivo.

PARTE II

COLEGIADO SETORIAL DE MÚSICA

1. Apresentação

A inovação dos Colegiados Setoriais

A retomada das atividades dos espaços de participação social setoriais do Ministério da Cultura, em 2009, foi marcada pela efetivação do compromisso assumido, pela coordenação-geral do Conselho Nacional de Política Cultural, de que a parceria entre MinC e sociedade civil seria fundamental na construção de políticas públicas para a cultura. A valorização da interlocução se materializou com a incorporação da participação social em processos vitais do MinC, como o estabelecimento de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura (PNC) e em seus documentos complementares, que são os Planos Setoriais para as linguagens artísticas. O esforço de dar centralidade à participação social visou, antes de mais nada, democratizar o Estado brasileiro, criando uma nova institucionalidade que incorpora os preceitos democratizantes no dia a dia de trabalho do Poder Público.

É importante evidenciar que a instalação do CNPC, em dezembro de 2007, consolidou a transição do modelo das Câmaras, estruturas relacionadas aos aspectos econômicos das artes e focadas no aprimoramento das cadeias produtivas das linguagens, para os Colegiados, voltados para o desenvolvimento de políticas públicas mais amplas para cada setor. Esta mudança de paradigma garantiu à participação social da cultura abarcar um conjunto de novas tarefas, mais abrangentes, e possibilitou que uma gama maior de temas fossem discutidos e deliberados em seu plenário. A busca contínua da pactuação entre a ação do Estado e da sociedade cultural rendeu bons frutos, e pode ser vista em cada um dos documentos aqui compilados. Os grandes exemplos deste esforço conjunto são, sem dúvida, as propostas de Planos Setoriais para o teatro, dança, circo, música, artes visuais, moda, cultura popular e cultura indígena.

O processo de elaboração de diretrizes de curto, médio e longo prazo para as políticas públicas de cultura, de cada um destes setores, consumiu boa parte do tempo de funcionamento destes órgãos colegiados e, na maioria das vezes, teve como base inicial o trabalho realizado pelas Câmaras Setoriais, que foi todo recuperado e devidamente registrado. Ao longo deste período, conseguimos consolidar entendimentos consistentes sobre os rumos das políticas para as artes no país, em um processo de negociação inédito no campo cultural. Tal processo envolveu atores políticos muito representativos e distintos, que vão dos artistas aos produtores, passando por acadêmicos e chegando até as grandes entidades nacionais de cada segmento.

Outro ponto a ser ressaltado é o início da mudança na cultura política da cultura, perpetrado pelo funcionamento dos Colegiados Setoriais. Alteramos a dinâmica de representação política nos segmentos artísticos, e isto ocorre pela nova forma da área ser tratada, tanto pelo Estado quanto pela própria sociedade civil. A disputa por recursos pura e simplesmente começa a sair da pauta de negociação entre os atores, dando lugar a reivindicações mais complexas, como a busca conjunta de maior grau de articulação das ações dos órgãos governamentais; política de fomento e incentivo fiscal articuladas e o aprimoramento da interface entre políticas educacionais com culturais. Esta talvez seja a grande inovação do CNPC até agora.

Gustavo Vidigal

Secretário-geral do CNPC

Marcelo Veiga

Coordenador-geral do CNPC

2. Regimento Interno

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Publica o Regimento Interno do Colegiado Setorial de Música do Conselho Nacional de Política Cultural.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, a alínea "a" do inciso VI do art. 27 da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 38 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, publicado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, nos termos do § 4º do art. 12 do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar e publicar, na forma do Anexo desta Portaria, o Regimento Interno do Colegiado Setorial de Música, órgão integrante do Conselho Nacional de Política Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

Publicado no DOU de 30 de abril de 2010, seção 1, p. 28-29

ANEXO

REGIMENTO INTERNO COLEGIADO SETORIAL DE MÚSICA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º O Colegiado Setorial de Música é órgão integrante da estrutura do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, nos termos do art. 6 e do art. 9º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973, de 7 de outubro de 2009.

Art. 2º O Colegiado Setorial de Música é integrado por um Plenário, que será presidido pelo Secretário-Geral do CNPC, cabendo-lhe, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 1º A condução dos trabalhos deverá observar, no que couber e subsidiariamente, o disposto no Regimento Interno do CNPC.

§ 2º Na ausência do Secretário-Geral do CNPC o Plenário será presidido pelo Coordenador-Geral do CNPC.

Art. 3º Compete ao Plenário do Colegiado Setorial de Música:

I – debater, analisar, acompanhar, solicitar informações e fornecer subsídios ao CNPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias relacionadas ao setor de Música;

II – revisar, acompanhar e avaliar as diretrizes do Plano Nacional de Música;

III – promover o diálogo entre poder público, sociedade civil e os agentes culturais, com vistas a fortalecer a economia da cultura e a circulação de ideias, de produtos e de serviços, assegurada a plena manifestação da diversidade das expressões culturais;

IV – propor e acompanhar estudos que permitam identificação e diagnósticos precisos da cadeia produtiva, criativa e mediadora relacionada ao setor;

V – promover pactos setoriais que dinamizem os arranjos produtivos relacionados ao setor nos planos nacional, regional e local;

VI – incentivar a criação de redes sociais que subsidiem a formulação, a implantação e a continuidade de políticas públicas no respectivo setor;

VII – estimular a integração de iniciativas sócio-culturais de agentes públicos e privados de modo a otimizar a aplicação de recursos para o desenvolvimento das políticas culturais;

VIII – estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a formulação, realização, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área da cultura, em especial as atinentes ao setor de Música;

IX – subsidiar o CNPC na avaliação das diretrizes e no acompanhamento do Plano Nacional de Cultura;

X – propor parâmetros para a elaboração de editais públicos e de políticas de fomento ao setor da música e para a criação e avaliação da execução dos diversos mecanismos de incentivo cultural;

XI – receber as informações necessárias para a avaliação e o aprimoramento dos editais aprovados e publicados;

XII – auxiliar o CNPC em matérias rela-

tivas ao setor da música, respondendo às demandas do Plenário;
XIII – incentivar a valorização das atividades e modalidades de exercício profissional vinculadas ao Colegiado Setorial de Música, além da formação de profissionais do setor;
XIV – incentivar a promoção de atividades de pesquisa e formação;
XV – estimular a promoção e o apoio de ações voltadas para a mediação da área específica;
XVI – subsidiar o Plenário na elaboração de resoluções, proposições, recomendações e moções no âmbito do CNPC e do Sistema Federal de Cultura – SFC;
XVII – debater e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada pelo CNPC;

Art. 4º O Plenário do Colegiado Setorial de Música será composto por, titulares e suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil nomeados pelo Ministro de Estado da Cultura, conforme segue:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público, escolhidos dentre técnicos e especialistas indicados pelo Ministério da Cultura e/ou pelos órgãos estaduais, distritais e municipais relacionados ao setor e seus suplentes;

II – 15 (quinze) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º As indicações e escolhas dos representantes citados nos incisos I e II deste artigo observarão, quando couber, normas publicadas pelo Ministério da Cultura.

§ 2º É membro nato do poder público o representante da entidade finalística integrante do SFC, cujas atribuições correspondam ao campo setorial da Música.

§ 3º A representação da sociedade ci-

vil, nos termos do inciso II, deverá contemplar as cinco macrorregiões administrativas e as áreas artístico-criativa, produtiva e associativa sem caráter econômico, considerando associações e entidades relacionadas ao setor da Música.

§ 4º Para dirimir eventuais conflitos de interesses, o Ministro de Estado da Cultura poderá indicar até 3 (três) membros de reconhecida atuação no setor atinente.

§ 5º O mandato dos representantes do poder público será de um ano, improrrogável, a contar da data da posse, sendo permitida uma única recondução.

§ 6º O mandato dos representantes da sociedade civil será de dois anos, improrrogável, a contar da data da posse, sendo permitida uma única recondução.

§ 7º Cada titular terá um suplente, escolhidos no mesmo processo eleitoral.

Art. 5º Temas emergenciais e/ou transversais serão remetidos ao Plenário do CNPC, que deliberará sobre a conveniência e oportunidade de criação de Grupo de Trabalho ou Comissão Temática.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho e comissões temáticas constituídos poderão, caso necessário, solicitar a participação de especialistas da área, por indicação do Colegiado Setorial de Música, em consonância com o Regimento Interno do CNPC.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Colegiado Setorial de Música serão semestrais, podendo ter sua periodicidade elevada, excepcionalmente, em razão de Plano de Trabalho apresentado e

aprovado pela Coordenação-Geral do CNPC.

Parágrafo único. O Presidente do Colegiado Setorial de Música poderá convocar extraordinariamente o colegiado, a qualquer tempo.

Art. 7º As reuniões do Colegiado Setorial de Música serão públicas, instaladas com a presença da maioria simples de seus membros e convocadas pelo Secretário-Geral do CNPC.

§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, em Brasília.

§ 2º Além das reuniões, o Colegiado Setorial de Música também utilizará recursos tecnológicos como meio de intensificar seus debates, especialmente videoconferências, fóruns de discussão na internet e mecanismos públicos de consulta não presenciais, a serem viabilizados pelo Ministério da Cultura.

§ 3º As atividades e decisões tomadas nas reuniões serão registradas em ata própria e tomadas públicas através da página eletrônica do CNPC na Internet.

§ 4º As reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, em datas não coincidentes com outras instâncias do CNPC.

Art. 8º As decisões do Colegiado Setorial de Música serão tomadas por maioria simples de votos, salvo o disposto no art. 14 deste Regimento Interno.

§ 1º O exercício do direito a voz e voto é privativo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes eleitos na forma do art. 4º deste Regimento Interno, não sendo permitido seu exercício por representantes, mesmo que qualificados.

§ 2º Todos os documentos, relatórios e atas de reuniões – presenciais ou remotas – produzidos pelo Colegiado Setorial de Música deverão ser postos à disposição em sítio eletrônico, remetidos aos membros do colegiado e arquivados pelo Ministério da Cultura.

Art. 9º A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por qualquer membro e constituir-se-á de:

I – recomendação, quando se tratar de manifestação sobre implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área da música; e

II – moção, quando se tratar de outra manifestação dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesada.

§ 1º As recomendações serão encaminhadas à Secretaria-Executiva do CNPC, que as colocará na pauta da instância apropriada do Conselho para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo Colegiado Setorial de Música.

§ 2º As recomendações e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à Secretaria-Executiva do CNPC coligi-las, ordená-las e indexá-las.

§ 3º As moções independem de apreciação por outras instâncias do Conselho, devendo ser votadas na reunião plenária que forem tempestivamente apresentadas ou, não havendo quorum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião subsequente.

Art. 10. A articulação das agendas e a pauta de trabalho serão elaboradas e desenvolvidas pela Secretaria-Executiva do CNPC, em comum acordo com o Plenário do Colegiado Setorial de Música.

Art. 11. A participação dos membros do Colegiado Setorial de Música é considerada prestação de serviço de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 12. Poderão ser convidadas, pelo Plenário do Colegiado Setorial de Música, para participarem de reuniões específicas, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas a assuntos que estejam sendo objeto de análise.

Parágrafo único. A presença de pessoas convidadas não será computada para efeito de quorum das reuniões do Colegiado.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do CNPC.

Parágrafo único. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Plenário do CNPC, que, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao funcionamento do Colegiado de Música e à ordem dos trabalhos.

Art. 14. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, com aprovação de dois terços dos membros do Colegiado.

Art. 15. Este Regimento Interno deverá ser encaminhado ao Plenário do CNPC e submetido à aprovação do Ministro de Estado da Cultura.

3. Portaria de Nomeação

– Biênio 2010/2011

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a composição do Colegiado Setorial de Música, no âmbito do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 6º, inciso III, e no art. 12, § 4º, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, bem como no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, publicado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e no art. 4º do Regimento Interno do Colegiado Setorial de Música, publicado pela Portaria nº 43, de 28 de abril de 2010, e em observância ao disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º O Colegiado Setorial de Música, instituído por meio do art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, com base no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, será composto pelos seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

I - Ivan Ferraro Filho, titular, e sua suplente, Carolina Miranda Barros;

II - Wertemberg Nunes, titular, e seu suplente, Ewerton Souza de Almeida;

III - Juscelino Alves de Oliveira, titular, e sua suplente, Alessandra Ferreira Gonçalves;

IV - Talles Pereira Lopes, titular, e seu suplente, Vitor Santana de Miranda;

V - Jeferson Bernardo Sauer Engelmänn, titular, e seu suplente, Paulo Sarkis Keuchegerian;

VI - Pablo Santiago Capilé, titular, e seu suplente, Alberto Pedrosa Dantas Filho;

VII - Francisco João Moreirão de Magalhães, titular, e seu suplente, João Guilherme Ripper Vianna;

VIII - Fabrício de Almeida Nobre, titular, e seu suplente, Gustavo Augusto Moura de Sá;

IX - José Sóstenes Nascimento de Lima, titular, e seu suplente, Malva Ramos Malvar;

X - Makely Oliveira Soares Gomes, titular, e seu suplente, Vince Silva Athayde;

XI - Éverton dos Santos Rodrigues, titular, e seu suplente, Jean Marcello Mafra;

XII - Luis Felipe da Gama Pinto, titular, e seu suplente, Gilvan Souza dos Santos;

XIII - Flávio Mattos de Oliveira, titular, e seu suplente, Adriano Souza Araújo;

XIV - Otoniel Ramos Cruz, titular, e seu suplente, Elielton Alves Amador;

XV - Manoel José de Souza Neto, titular, e seu suplente, Manoel Santiago Neto;

XVI - Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti, e seu suplente, Marcelo Veiga;

XVII - José Luiz Herência, titular, e sua suplente, Silvana Lumachi Meireles;

XVIII – André Luiz de Figueiredo Lázaro, titular e sua suplente, Maria Adelai-de Santana Chamusca; e

XIX - Carlos Gonçalves Machado Neto, titular, e seu suplente, Eulicia Esteves da Silva Vieira.

Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil do Colegiado Setorial de Música, de que trata este Decreto, será de dois anos, improrrogável, a contar do dia 06 de

abril de 2010, data da posse, de acordo com o art. 10, § 5º, do Regimento Interno do CNPC.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Colegiado Setorial de Música nas reuniões de 06 de abril de 2010 e de 02 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

Publicado no D.O.U. de 27/07/2010,
SEÇÃO 2, P. 7

4. Reuniões

1ª REUNIÃO (15 / 10 / 2008)

Local: Hotel Carlton – Brasília/DF

Temas debatidos: Discussão de tópicos relevantes relacionados à Câmara Setorial de Música; Discussão do regimento interno do Conselho Nacional de Políticas Culturais.

2ª REUNIÃO (04 / 05 / 2009)

Local: Hotel Sonesta – Brasília/DF

Temas debatidos: Avaliação do Plano Nacional de Música.

3ª REUNIÃO (27 / 10 / 2009)

Local: Hotel San Marco – Brasília/DF

Temas debatidos: Avaliação do Regimento Interno do Colegiado Setorial de Música; Apresentação das Pré-Conferências Setoriais.

REUNIÃO CONJUNTA (06 / 04 / 2010)

Local: Academia de Tênis – Brasília/DF

Temas debatidos: Análise das políticas; Pauta para 2010: definição das propostas de prioridades.

4ª REUNIÃO (02 / 06 / 2010)

Local: Hotel St. Paul – Brasília/DF

Temas debatidos: Explicação sobre o novo formato do FNC: Competências do Colegiado Setorial de Música; Eleição do Representante do Colegiado no Plenário do CNPC; Eleição do Representante do Colegiado para o Comitê dos Fundos Setoriais; Proposta de Estruturação do Fundo de Artes Cênicas.

5ª REUNIÃO (30 / 11 / 2010)

Local: Teatro Glauce Rocha – Rio de Janeiro/RJ

Temas debatidos: Formulação de diretrizes no campo da cultura e educação; Deliberações sobre o Plano Setorial de Música.

5. Pré-Conferências Setoriais

Com a palavra durante a 3ª Reunião Ordinária do Colegiado Setorial de Artes Visuais, o consultor da Secretaria de Políticas Culturais, Pedro Domingues, traçou as linhas gerais das Pré-Conferências Setoriais. O evento, realizado de 7 a 9 de março de 2010, em Brasília, mobilizou cerca de 2 mil pessoas em debates setoriais, envolvendo 19 áreas da cultura. Configurou-se, ainda, como uma etapa importante para o amadurecimento dos Colegiados Setoriais e para os avanços das discussões no setor cultural.

Contudo, antes da realização das Pré-Conferências, o projeto foi apresentado aos Colegiados Setoriais, com o objetivo de discutir o formato desenvolvido e receber propostas quanto a sua organização. Assim, abriu-se um espaço para a construção conjunta da Pré-Conferência de Artes Visuais que, entre outros objetivos, marcaria a renovação de todos os membros do Colegiado Setorial.

Em sua apresentação sobre as Pré-Conferências Setoriais, Pedro Domingues a caracterizou como uma proposta de organização da participação dos setores na Conferência Nacional de Cultura. Colocou que as Pré-Conferências Setoriais de Cultura têm caráter mobilizador, propositivo e eletivo e são instâncias regionais da II Conferência Nacional de Cultura, relacionadas às áreas técnico-artísticas e de patrimônio cultural com assento no Conselho Nacional de Política Cultural.

"Quanto às Pré-Conferências no regimento nacional de cultura, desde a primeira Conferência é previsto esse tipo de ação. Na primeira Conferência, o foco das Pré-Conferências Setoriais foram os movimentos sociais que tiveram encontros regionais, um por cada região. Já no processo de construção

da segunda Conferência, foram observadas algumas questões que levaram a essa proposta, e uma delas foi a constatação que na primeira Conferência Nacional de Cultura houve uma baixa representação dos setores artísticos culturais."

Segundo Pedro Domingues, o Ministério entendeu por bem que, nessa segunda edição da Conferência Nacional de Cultura, haver um processo de interlocução direta com os segmentos artísticos-culturais seria um ganho de qualificação dos debates. Para que as questões relativas aos setores artísticos-culturais e segmentos de patrimônio cultural fossem também melhor representados dentro desse contexto, a ideia seria que, a partir da realização dessas Pré-Conferências, houvesse canais de diálogos diretos entre o Ministério e os setores.

"Se em alguns setores isso já é recorrente, em outros não existe sequer uma interlocução inicial ainda. Então, o desafio que o Ministério se coloca é que se consiga constituir canais de interlocução com esses diversos segmentos, e aí o caráter mobilizador desses segmentos."

Pedro Domingues relatou, ainda, que os objetivos principais das Pré-Conferências seriam: promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões; fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais; debater e encaminhar propostas relativas ao temário da II CNC; debater as diretrizes e ações específicas para cada segmento, de forma a contribuir com a formulação e avaliação dos respectivos Planos Nacionais

Setoriais; eleger os delegados setoriais das cinco macrorregiões brasileiras para a II CNC, representantes das áreas técnico-artísticas e de patrimônio cultural com assento no Plenário do CNPC; instalar os colégios eleitorais regionais, responsáveis pela eleição dos membros dos Colegiados Setoriais instalados no âmbito do CNPC, bem como

pela elaboração de listas tríplices com indicação de nomes que comporão a representação setorial do Plenário do CNPC; e eleger os membros dos Colegiados Setoriais constituídos no âmbito do CNPC para o exercício do mandato referente ao biênio 2010/2011, nos termos do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural.

6. Análise das Políticas Implementadas

Durante a Reunião Conjunta dos Colegiados Setoriais, realizada no dia 6 de abril de 2010, foram apresentadas as políticas implementadas pelo Ministério da Cultura, com os avanços e desafios da política cultural no país. Destacou-se ainda a importância da sociedade civil, representada pelos Colegiados Setoriais, na formulação e controle dessas políticas.

ALFREDO MANEVY (SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA)

"Eu gostaria de saudar a todos e a todas, parabenizá-los pelo mandato recebido ao longo da última Conferência e das Pré-conferências Setoriais, e dizer que hoje é um dia de muita alegria e de muita importância para a participação efetiva dos setores culturais, da sociedade brasileira na construção da política pública de cultura. É também um dia de celebração e reflexão sobre os avanços e desafios da política cultural brasileira. A participação da sociedade e a participação dos setores da cultura é um elemento recente e inovador da construção dessas políticas, e ela é parte da mudança de paradigma e da mudança de perspectiva que começa em 2003, com a própria afirmação da noção de política pública para a cultura. Quando nós chegamos ao Ministério, em 2002/2003, não se trabalhava com política pública, não se tinha uma noção do que é uma política pública de cultura. Era o único Ministério da Esplanada que não tinha um convênio com os institutos de estatística de informações, como o IBGE, para compreender o seu campo de atuação. Vamos imaginar o que seria o Ministério da Educação sem ter os índices de evasão e reprovação dos estudantes, sem compreender onde estão as escolas nos territórios, sem compreender os desafios da educação brasileira..

Era essa a situação da cultura, uma falta de relação com o conjunto da sociedade. O Ministério era feito para poucos, que tinha alguns setores da cultura como foco da relação e, dentro desses setores, relacionavam-se com uma pequena parcela de artistas e produtores que alcançavam os recursos do Ministério. Ou seja, o Ministério não tinha como foco nem o conjunto da vida cultural brasileira e nem o conjunto da sociedade brasileira. E esse é um ponto e uma mudança geral de paradigma que torna possível que a gente fale de política pública, que nos guiou nesses sete anos. O Ministério da Cultura tem que dialogar e construir políticas para um conjunto, para todos os setores da vida cultural do país, sem ignorar nenhum desses setores, sem excluir nenhuma das suas tendências, sejam elas de tradição ou de inovação, sejam elas de que parte do território for. Um Ministério de fato à altura da nossa complexidade e da nossa diversidade cultural. Ao mesmo tempo, esse Ministério não poderia estar focado só naqueles que produzem e fazem cultura, sob pena de não compreender a sua grande missão, o seu grande papel no arcabouço das instituições públicas do Brasil, que é dar conta dos direitos culturais dos brasileiros e das brasileiras. E isso não é uma coisa que a sociedade brasileira tenha consensualizado na sua história recente, não é algo que as famílias políticas do país tenham trazido para o seu corpo de prioridades, é algo que, de fato, é preciso afirmar dia-a-dia para que se sedimente como um tema prioritário e estratégico do Brasil no século XXI.

Esse é um Ministério muito diferente do que foi concebido, em 1985. Quando foi criado, tinha um papel realmente periférico, banal e sua missão não era clara. Então quando falamos da abrangência da atuação desse Ministério, eu acredito que essa abrangência, hoje, são as Pré-Conferências Setoriais, a amplitude que esse Conselho e os Colegiados passaram a ter nesse último período, passando justamente a aceitar o desafio da abrangência. Internamente, o Ministério teve que colocar a abrangência como desafio de planejamento, de formulação de políticas para todas as áreas da cultura, logo demandando um orçamento público à altura dessa missão. O próprio esvaziamento do orçamento era sintomático da visão de uma não-política pública de cultura, ou de uma política cultural como transferência de responsabilidade, que se traduziu na Lei Rouanet, na qual explica a visão de Ministério que nós encontramos. E explica também a visão de Ministério que nós, com um imenso diálogo de contribuição da sociedade civil e do campo cultural, construímos nesses sete anos e com alicerces que vão dar fôlego para o Ministério do futuro, o Ministério que vai ter um grande papel no século XXI. Eu não tenho a menor dúvida que o Ministério da Cultura vai ser cada dia mais forte, cada dia mais influente, cada dia mais relevante e capacitado a intervir nas decisões do país.

Na verdade, nós temos áreas que avançaram mais do que outras, nesses anos todos, e não se trata aqui de nivelar e nem de achar que realizamos todo o trabalho. Há muitas insuficiências e há muitos desafios, mas a missão dos Colegiados é decisiva na questão de apontar novos problemas, novas metas e novas questões. Eu também faço questão de lembrar a afirmação dos conceitos básicos que permitem que a gente esteja aqui, hoje. Porque a noção de política pública não pode prescindir dos indicadores de informações produzidos pelo IBGE, e acredito que vocês poderão contar com essas informações. No sistema de indicadores culturais que a Secretaria de Políticas Culturais coordena, as informações vão ser insumos valiosíssimos para que vocês formulem propostas, apontem problemas e questões com um olhar generoso sobre o Brasil. Ao mesmo tempo, uma política pública não pode ser feita dentro de gabinete, não pode ser mera reprodução ou mera mimese das boas ideias que estavam em um programa de governo, mas a participação permanente e a atualização desse diálogo é decisivo para a oxigenação do Ministério.

Outro ponto a ser destacado é em relação à pactuação. Além de formular, os Colegiados pactuam, ou seja, consertam. Nós temos aqui muitos elos das cadeias produtivas, das cadeias criativas e representantes de instituições que, muitas vezes, atuam em parceria e que se olham como conjunto. E ao se olharem como conjunto, podem ir além de ações pontuais, propondo políticas para o conjunto das questões. Este é o grande desafio do ponto de vista da representação que os Colegiados têm. É um desafio que nós temos, no Ministério, e que os Colegiados também têm .

A representação em todos os segmentos artísticos abrange, dentro de cada um deles, elos e forças, expressões, empresários, artistas, criadores, distribuidores, que são diferentes entre si e que, raramente, sentam na mesma mesa para pensar um projeto de nação, um projeto global para suas áreas. E o processo das Pré-Conferências avançou muito nessa ampliação da representação, até para que nós tenhamos aqui as contradições. É bom que aqui não seja um quorum de consen-

sos, nem com o Ministério da Cultura e nem com os Colegiados. É bom que aqui tenhamos reproduzidas as tensões do Brasil, as necessidades de concentrações regionais, a necessidade de democratizar as economias da cultura e fortalecê-las por meio de novos modelos de negócios, a necessidade de estruturar processos, a necessidade de promover o acesso cultural à população brasileira. Então esses são aspectos vitais nesse processo de representação.

Os números que o IBGE nos revelou são surpreendentes, porque eles revelam algo que eu acho que todos nós aqui, empiricamente, já sabíamos, antes mesmo de chegarmos ao Ministério. Porém, ao revelar estatisticamente, fortaleceu o lugar estratégico que a cultura precisa ter na vida política do país. Os dados revelaram algo que, talvez, só os dados pudessem dizer, porque eu não me lembro de estar na fala política da sociedade brasileira, até pouco tempo atrás, os índices de exclusão cultural no Brasil. O que o IBGE revela é que em torno de 90% dos municípios não tem equipamentos culturais, representando 5.500 cidades no Brasil. Revela, também, que em torno de 85% a 90% da população brasileira não tem acesso à sala de cinema, leitura, museus, galerias de arte, centros culturais e bibliotecas. Esses números nos mostram uma das mais perversas manifestações da desigualdade social brasileira, ao longo de cinco séculos, e como ela se expressou na vida cultural do país. Isso lança ao Ministério um desafio já mencionado, que é o alcance universal dessas políticas. Então é aí que lança, nessa nova etapa tanto do Colegiado quanto do Conselho, uma missão para todos nós. E é o que nós, no Ministério, estamos frequentemente revisitando para que nunca se perca de vista, sem menosprezar, sem desconsiderar e sem subtrair todas as questões setoriais, de cada uma das áreas que tem alguma representação nesse Colegiado e no Conselho Nacional de Política Cultural.

Isso tudo é super importante. Não podemos pensar que a política cultural é a somatória das necessidades de cada setor, até porque isso é uma coisa decisiva do processo de política cultural do século XXI. Nós não conseguiremos ter uma economia forte nas áreas representadas, não conseguiremos ter política de formação e capacitação decisiva com a escala que precisa ter, não teremos aportes técnicos e tecnológicos que precisam ter, não teremos o dinheiro e investimento que precisa ter, se não incorporarmos, na narrativa da formulação de política pública, o alcance de todos os brasileiros como foco de acesso cultural no Brasil. Esses são temas centrais que apontam a altura da nossa missão e do nosso desafio aqui posto.

O Congresso Nacional também tem aberto as portas para a agenda cultural. Nós tivemos, em 2009, mais de dez projetos de lei ou projetos oriundos do próprio Congresso tramitando a todo vapor, com espaço privilegiado. Isso aconteceu, em grande parte, pela mobilização da sociedade civil, dos produtores e dos artistas que passaram a interagir com o Congresso. Assim como nós, do Ministério, que passamos a ter uma interação estratégica com o Congresso, uma relação muito qualificada, baseada em projetos de lei e em políticas públicas que foram focos de debates nos Colegiados Setoriais, no Conselho Nacional de Política Cultural, em consultas públicas e em debate com a imprensa. Esse método foi usado em todos os projetos de lei que o gabinete do Ministério lançou no Congresso, como o Vale Cultura, a reforma da Lei Rouanet e o projeto de lei do Direito Autoral.

Em relação aos projetos oriundos do Congresso Nacional, cito a Proposta de Emenda Constitucional 150. Ela cria, na Constituição Federal, uma veiculação mínima de 2% para o orçamento cultural do país. Hoje, depois de oito anos de luta, chegamos a 1%. Isso é muito bacana, mas ainda é muito pouco. Porque a gente tem muito claro que o investimento em cultura deve ser uma tarefa estratégica do Estado brasileiro nesse século, e esse dinheiro ainda é pouco. Mas a PEC 150 estabelece um patamar que nós chamamos de piso de dignidade, ou seja, um patamar mínimo. Então é uma mudança muito importante de atitude do Congresso Nacional e também é muito importante a participação dos Colegiados.

Outra pauta que lá tramita é o Sistema Nacional de Cultura e a Cultura Como Direito Social, ou seja, a fixação assimilada da carta magna como um direito de todos os brasileiros e um direito social relevante. Entre todas essas reformas, uma em especial, que é do interesse de todos nós, é a reforma da Lei Rouanet. A reforma que nós mandamos para o Congresso foi debatida nos Colegiados, suas diretrizes foram debatidas no CNPC, passou por uma consulta pública de 45 dias e recebemos duas mil contribuições. De fato, a Lei Rouanet era de muito poucos. Os números revelam que, nesses 18 anos, 3% dos proponentes, dos artistas e produtores captaram mais da metade de todo esse dinheiro. Revelam, ainda, que duas cidades do Brasil captaram 80% de todo o recurso. Essa distorção chegou a um limite inaceitável. Então o Ministério fez um grande debate, o projeto de lei está no Congresso e ele cria o Fundo Nacional de Cultura como principal mecanismo de financiamento, ou seja, estabelece o orçamento público como principal organismo de gestão do orçamento da cultura e cria os fundos setoriais. Temas esses que também já apareceram nas pautas das Câmaras, Colegiados e nas Pré-Conferências Setoriais.

Esse ano, será implantado um modelo híbrido de fundos setoriais e vocês, nos Colegiados, vão ter um papel muito importante nisso. É uma proposta do Ministério para que haja uma participação dos Colegiados na construção dos investimentos estratégicos desse Fundo. Assim, além das grandes diretrizes, não vai faltar bons problemas para que os Colegiados se debrucem. E é importante dizer que o Ministério vai manter e aprofundar essa escuta e que esse locus de formulação vai, a cada dia, ganhar uma importância maior na contribuição da política cultural brasileira. Vocês vão ter, sem dúvida nenhuma, um papel a cada dia mais garantidor, mais premente e central nesse processo.”

SRA. SILVANA MEIRELES (SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL)

“No final da 1ª Conferência Nacional de Cultura, tínhamos como um dos desafios a instalação do Conselho Nacional de Política Cultural. Desafio esse que o Ministério trouxe para si e instalou, em 2007. Agora com a 2ª Conferência Nacional, nós temos o desafio de consolidar esse Conselho Nacional de Política Cultural, e os Colegiados agora reforçados terão papel decisivo nessa consolidação do Conselho. Os Colegiados têm uma responsabilidade no fortalecimento do Conselho, que representa a participação e articulação da sociedade civil na construção, avaliação e acompanhamento das políticas públicas de cultura. E os Colegiados têm também, junto conosco, a tarefa de transferir essa experiência no campo federativo, ou seja,

para estados e municípios. Acredito que o Sistema Nacional de Cultura, que é uma das nossas pautas importantes e foi um dos pontos mais votados nas prioridades na 2ª Conferência Nacional, tem esse desafio, que é de instalar conselhos estaduais e municipais em todo o país, paritários.

Estamos vindo da 2ª Conferência Nacional de Cultura, uma conferência extremamente bem conduzida pelo Ministério e, sobretudo, pelos Colegiados. O fortalecimento do CNPC e dos Colegiados Setoriais, assim como todo o trabalho que foi feito por municípios e por estados desde a 1ª Conferência, com a assinatura dos protocolos de intenção por mais de dois mil municípios e por quase todos os estados brasileiros, foram responsáveis pelos resultados que tivemos na 2ª Conferência Nacional. Foram eleitas as 32 prioridades para o setor na Conferência Nacional, pelo plenário final, ao lado das prioridades setoriais, que também foram aprovadas em sua totalidade no plenário.

A Conferência e essas prioridades, tanto setoriais quanto gerais, apontam para a pauta que o CNPC e os Colegiados terão pela frente. Neste sentido, destaco três pontos importantes e que nós deveríamos pensar em trabalhar nos Colegiados de modo geral, que estão nas 32 prioridades. O primeiro deles diz respeito à cultura e educação, que foi uma presença decisiva e muito forte tanto nas Pré-Conferências Setoriais quanto na Conferência Nacional. É um desafio grande e creio que o Conselho Nacional de Política Cultural e os Colegiados, até pela presença de vários segmentos da sociedade e do próprio governo federal, estaduais e municipais, terão importante papel para que possamos avançar nessa maior interlocução entre cultura e educação.

O segundo ponto, que é bem imediato, diz respeito à consolidação da pauta que está no Congresso. Estão nas prioridades da 2ª Conferência Nacional consolidar o Sistema Nacional de Cultura, aprovar o Plano Nacional de Cultura e a PEC 150, ou seja, o conjunto de marcos regulatórios da Cultura. A reforma da Lei Rouanet também está citada como a maior prioridade da Conferência Nacional, e creio que o desafio do Conselho é grande. O papel dos Colegiados é fundamental junto a nós e ao Congresso Nacional, que tem sido um parceiro importante para que consigamos aprovar esse conjunto de marcos regulatórios e é quem vai garantir, em grande medida, esses avanços que foram feitos até agora.

O terceiro ponto que destaco é a capacitação. Capacitação artística, técnica e de gestores está presente tanto nas Pré-Conferências Setoriais quanto nas prioridades da II Conferência Nacional de Cultura. E nós sabemos que com esse aumento de recursos - 1% que nós já conseguimos, com a aprovação da PEC 150, com a criação do Fundo Pré-Sal - haverá uma injeção de recursos grande na cultura e precisamos estar preparados para esse novo mercado, para administrar esses recursos em todos os campos. Creio que esse é um desafio para todos os Colegiados Setoriais.”

SR. JOSÉ LUIZ HERÊNCIA (SECRETÁRIO DE POLÍTICAS CULTURAIS)

"Hoje, no Brasil, vivemos um momento em que é possível dizer que existe uma política cultural contemporânea no nosso país, e esse é o momento em que vocês chegam para fortalecer esse processo. E se existe política cultural contemporânea, é preciso reconhecer que, durante muitos anos, havia apenas uma lei criada num contexto e em uma perspectiva em que Estado e mercado se opunham e a sociedade não fazia parte de qualquer tipo de processo, como hoje faz. O único mecanismo de uma lei criada de 1991 para 1992, que agora está completando 18 anos, e que se fantasiou de política cultural no Brasil. E quando digo que se fantasiou, podemos citar que o Ministério era o único que em 2002/2003 não tinha sequer um convênio com um órgão como o IBGE ou o IPEA, um órgão que coleta dados, interpreta esses dados e os transforma em indicadores. Significa que o Ministério não tinha nenhum plano de voo, não tinha nenhum instrumento de planejamento.

Por não ter instrumentos de planejamento e nenhuma ou quase nenhuma relação com a sociedade, a não ser um certo tipo de relação que se dava ainda dentro de um ambiente que a gente pode chamar de clientelista, um público muito específico, esse Ministério não possuía também orçamento. Então não existia nem instrumento de planejamento e nem capacidade de investimento. Hoje a situação é completamente diferente. Temos um Ministério e os Colegiados chegam aqui, nesse momento, para dar continuidade e fortalecer os trabalhos que os antecedentes fizeram. Vocês chegam, como diz no livro publicado sobre o CNPC, no ano da cultura. O ano da cultura, é claro, é uma bandeira, é um nome apenas para algo que é muito mais profundo.

E para que isso acontecesse era preciso reconhecer que o processo que levou à 2ª Conferência Nacional de Cultura foi muito importante. O aprimoramento metodológico em relação à 1ª Conferência se deu, pelo menos, em dois planos, sendo um plano horizontal, fazendo com que a Conferência chegasse a mais da metade dos municípios brasileiros e envolvesse cerca de 220 mil pessoas de todo o país. Por outro lado, verticalmente, aprofundando o diálogo com os setores ou com as formas de expressão artística e cultural. Isso é importante porque, de certa forma, a Conferência como ela se deu, o seu aprimoramento metodológico, exprime de forma muito clara algo que está no coração de toda a atuação do Ministério da Cultura e de seus dirigentes nesse momento. Se o Ministro Gilberto Gil, em alguma circunstância, disse que uma das marcas principais do Ministério da Cultura e da sua atuação é a abrangência, aqui também é representada na medida em que a gente aproxima setores que jamais se relacionaram com o Estado brasileiro de forma consistente, como moda, design ou artesanato. Exprime-se também pela demonstração clara de que não existe contradição entre abrangência e aprofundamento, entre abrangência e excelência. E quando eu digo excelência, eu digo o aprofundamento das questões propriamente estéticas, econômicas e políticas que dizem respeito à organização de cada um dos setores artísticos e culturais.

Para os que estão chegando, é importante fazer um alerta muito positivo, mas é da natureza de qualquer processo democrático, do jogo e da vida democrática,

que exista tensão. Apesar de existirem algumas áreas que conseguiram obter consenso, inclusive para a composição dos Colegiados, isso não é uma norma que precisa acontecer com todos os setores e jamais acontecerá. A tensão é o nervo da vida, e na vida social isso também é importante. Mas é preciso também muita generosidade em relação ao trabalho desenvolvido pelos seus antecessores. É preciso que os Colegiados se apropriem, com toda profundidade, de todo patrimônio produzido pelas Câmaras Setoriais e de tudo o que as dimensões das áreas que vocês representam produziram. Isso é importante e é importante também dizer que, em nenhum momento, o Ministério pensou ou pensa que a forma de organização de um setor artístico é redutível ou extensível a outros setores. Eu digo isso porque é preciso lembrar que o modelo das Câmaras Setoriais, de alguma forma, surgiu a partir da organização de uns setores ligados a indústria, ao desenvolvimento industrial e ao comércio. A complexidade do setor cultural é de outra natureza, é muito diferente. As questões são mais complexas aqui. Uma política cultural contemporânea precisa, sobretudo, avançar em relação à complexidade, agora com delicadeza, sabendo que em toda cadeia produtiva ou criativa existem setores que se organizam das duas formas, existem setores ainda que não têm capacidade de organização do ponto de vista econômico pleno. Tem uma frase que um jornalista usou em um artigo recente que para mim é muito importante: "Toda cadeia produtiva tem a força do seu elo mais fraco". Então é importante que todos nós contribuamos decisivamente para fortalecer os elos, mesmo os mais fracos, de cada cadeia produtiva, de cada cadeia criativa.

Em relação à questão dos planos setoriais, é necessário que todos vocês se apropriem do texto do Plano Nacional de Cultura. Esse plano é um instrumento de planejamento a longo prazo, mas o horizonte brasileiro hoje já transforma 10 anos em um prazo que não é tão longo assim. Até pela seguinte razão: é preciso que o setor cultural comece a se preparar para reagir ao próprio reposicionamento do país no quadro geopolítico atual. A economia da cultura brasileira vai se organizar como o país que está se tornando a 5ª economia do mundo, que tem uma classe média muito mais expressiva do que tinha há 10 anos e que vai sediar os dois maiores eventos esportivos do mundo que, diga-se de passagem, foram conquistados pelo Brasil tendo como base a diversidade cultural brasileira. Estava no discurso do presidente, no discurso do Comitê Olímpico e do Ministro dos Esportes a capacidade do Brasil de abrigar não uma coleção de borboletas, mas algo que a gente pode chamar, e esse é um conceito muito sofisticado, de diversidade cultural.

Toda essa diversidade cultural tem lugar no Plano Nacional de Cultura, que é exatamente um planejamento de médio e longo prazo com metas que precisam ser claras, qualitativas e quantitativas, para equipamentos culturais, organização dos setores, desenvolvimento econômico desses setores, desenvolvimento estético, em um contexto que o marco regulatório do financiamento é muito grande no Brasil, o marco da gestão cultural, os marcos regulatórios de planejamento são outros. A Lei Rouanet não conseguiu, ao longo dos seus 18 anos de existência, nem estimular a inovação e nem o fortalecimento das instituições culturais do Brasil. Ela não conseguiu nem desenvolver uma economia da cultura, nem fortalecer a necessidade de investimento em fatores ou em áreas de inovação da cultura brasileira. Tudo isso precisa ser revertido e os fatores de reversão precisam ser indicados dentro do Plano Nacional de Cultura.

Nós teremos, após a aprovação do Plano Nacional de Cultura no Senado e a sanção do presidente, um prazo legal de 180 dias para desenvolver metas e indicadores claros para o desempenho e para o seu acompanhamento. O trabalho junto aos Colegiados Setoriais e ao Conselho Nacional de Política Cultural será fundamental para que isso aconteça de forma consistente e para que o Plano Nacional de Cultura deixe de ser um instrumento meramente declaratório, passando a interferir verdadeiramente na vida da sociedade brasileira."

SR. TADEU DI PIETRO (DIRETOR DA FUNARTE)

"Tudo o que foi dito significa uma análise das políticas que têm sido implementadas e como tem se dado a interação entre o estado e a sociedade. Os Colegiados, como representantes dessa sociedade, são muito importantes nesse processo de transformação. Por mais que a gente tenha propostas, por mais que a gente tenha políticas, sem sua contribuição fica difícil poder avançar de forma mais estruturada.

Além daquilo que foi colocado até agora, eu queria fazer uma proposta de futuro. Muitos aqui foram reeleitos por esse período, então já conhecem os procedimentos, já sabem como a coisa se dá e têm a experiência daquilo que é o tratamento do processo. Àqueles que estão chegando, fazemos um pedido, no sentido de que o nosso tempo é sempre curto, cada vez mais curto, então temos a necessidade de estruturar toda uma série de demandas que foram coroadas a partir da Conferência Nacional. Acredito que dois eventos são referências para que possamos ter em mente em que ponto nós estamos no processo. O primeiro foi a Conferência Nacional de Cultura, onde praticamente todas as propostas que saíram das Pré-Conferências e dos Colegiados foram aprovadas. O segundo é a aprovação das Leis para a Cultura que estão no Congresso.

Quero lembrar que nesse processo, estamos correndo contra o tempo. A Funarte vem, a partir desses últimos anos, se operacionalizando, ainda que dentro de seus limites, com a ideia de estar cada vez mais próxima, não apenas da população, mas principalmente do artista e, acima de tudo, seguindo sua missão que é a capacitação e o aperfeiçoamento. Outra questão é também da circulação ou da fruição. A Funarte quer ir além daqueles espaços em que ela está atuando tradicionalmente, estamos querendo avançar. Um dos exemplos, além da circulação e da capacitação, é a possibilidade de ampliarmos os editais quantitativamente e abrangermos, além das linguagens tradicionais como artes cênicas, a música e as artes visuais, também a literatura.

Implantamos um grande projeto que é o Portal das Artes, para alcançarmos muito mais lugares, ainda que virtualmente. Nós estamos na primeira fase do Portal abrindo um canal de comunicação sobre nossas atividades, editais, prêmios, etc. Na segunda fase, estaremos classificando, contextualizando e digitalizando os acervos históricos da Funarte, um dos maiores acervos sobre as artes do país permitindo o acesso a tudo aquilo que hoje existe de registro dentro do Cedoc, acervos riquíssimos. Queremos promover a interatividade, a interlocução cada vez mais rápida. Que a cultura digital e as manifestações possam se dar dentro de um processo onde, às vezes, é muito difícil a comunicação ou a reunião presencial. O que propo-

mos é essa possibilidade de inclusão não apenas digital, no conceito tecnológico, mas também opinião, a participação, contemplar a expressão cultural do Brasil também dentro das novas tecnologias.

Dentro disso, ainda estamos trabalhando na questão da implementação de uma área de Comunicação, Informação e Dados. Dados esses que serão consolidados e disponibilizados a todos através do Portal das Artes. Para que tudo isso aconteça, há necessidade de que a Funarte tenha sua reestruturação aprovada e essa nova configuração já está no Congresso. A vocês queremos dizer que estamos à disposição para participar do processo dentro de todas as linguagens, inclusive nas novas áreas que perpassam a questão das interações, da transversalidade, arte digital, moda, artes cênicas, música, artes visuais, literatura ou toda a nova forma de processo cultural que se estrutura.

Compete a nós juntarmos esforços para viabilizar as transformações, principalmente através da discussão e participação na aprovação das leis que estão no Congresso, seja o Plano Nacional de Cultura, a nova Lei Rouanet, a PEC 150 ou o Vale-Cultura.

Depois da II Conferência, esse deve ser nosso objeto de reflexão e participação, para implantarmos as mudanças que almejamos para a cultura.”

7. Fundo Nacional de Cultura: Competências do Colegiado Setorial de Música

Sr. Cacá Machado (FUNARTE)

Estamos terminando oito anos de governo com a sociedade civil organizada. Com mil problemas? Sim, mil problemas. Mas em vista do que a gente tinha antes, demos um salto gigantesco e isso não tem como se jogado na lata do lixo da história. Na realidade, isso foi construído e o governo que vier vai ter que lidar com essa situação. O fato é que foi criado esse espaço aqui, com muita força e muita solidez, então o próximo governo vai ter que dialogar com ele. E isso é bom, isso é bacana, pois conseguimos criar caminhos institucionais, apesar de também termos fragilidades institucionais dentro do Ministério e estamos lutando contra isso. Acredito que, falando talvez em uma grande questão interna, falando em Colegiado e Ministério, precisamos lutar para que esses mecanismos institucionais internos sejam mais eficientes.

Estamos lutando para ajustar isso, e um exemplo é o que acontece com o Fundo Nacional de Cultura. Temos um fundo com pensamento moderno, com uma política construída moderna. Porém, com a carcaça antiga, na qual estamos presos, basicamente, por dois modelos de uso do ponto de vista técnico. Um desses modelos é o edital, usado na forma de prêmios, bolsas ou conveniamentos, e a gente sabe que conveniamentos é um modelo muito perverso para quem trabalha com cultura. Ele é muito complexo, moroso e envolve uma série de coisas. Nós também temos consciência de que política pública não se faz só com editais. A política pública se faz com um composto de ações, no qual o edital é uma ferramenta importante, democrática, mas não é a única e não é política.

Ações estratégicas e conveniamentos ou injeções de dinheiro em lugares específicos também faz parte de um pensamento político, ou daquilo que a gente está construindo. Então, basicamente, com esse dinheiro do Fundo na área da música a gente está pensando em duas macro ações. Iremos trabalhar com editais, lançando nove editais e complementando os que foram lançados pelo Centro de Música da Funarte, com uma visão orgânica da ação que acontece dentro do departamento de música ou, enfim, dos centros da Funarte. Obviamente, aqui, junto com o Fundo que está pautado nacionalmente pelo Plano Nacional de Cultura ou o Plano Setorial de Música, no caso específico.

Então lançaremos nove editais com recursos do Fundo e 12 convênios estratégicos, para áreas que acreditamos que possam ter um desenvolvimento e precisam ter uma consolidação. Assim, não funciona na lógica de um edital público. Na realidade, são ações com corte cirúrgico e a gente acredita que isso é a forma de fazer política pública.

Essas ações estão pautadas por toda uma construção coletiva. Isso não é feito no gabinete, naturalmente. Na música, foi construído um espaço grande de diálogo,

que se chama Rede Música Brasil e que, na realidade, a gente está nesse processo final de casamento e entendimento de como ele se comunica e se completa com o Colegiado Setorial. O Colegiado de Música tem uma característica que é fundamental que a gente preserve e que a gente dê a maior força possível, e com a Rede Música Brasil também criamos outros mecanismos para ampliar ao máximo nossa representatividade e a velocidade da comunicação e do diálogo. E esse é o nosso desafio.

Quanto à questão orçamentária, cada centro da Funarte trabalha com o orçamento em torno de oito milhões. Estamos trabalhando com um fundo de 80 milhões, ou seja, cada centro da Funarte tem um orçamento que equivale a 10% do orçamento do Fundo Nacional. É um fundo no qual estão sendo construídas as políticas. Os programas têm que refletir, na realidade, esses programas do fundo, as políticas públicas, as políticas setoriais de cada área. Estamos nesse processo de construção.

Então agora tivemos um reforço muito grande com esses 80 milhões, e o mais legal é que a gente conseguiu pensar isso de um modo orgânico, com as áreas finalísticas que soam esses centros de música, artes cênicas e artes visuais. Como um amigo nosso diz: "borá lá, vamos trabalhar", porque a gente tem algumas limitações por ocasião da eleição, de ações. Mas isso não quer dizer que termina nosso ano, são pequenas limitações, mas a gente tem muito que fazer até 30 de junho que é quando a gente tem, talvez, o nosso primeiro corte de limites concretos de ações e, aqui do lado setorial da música, já está muito bem construído e consolidado esse caminho."

8. Plano Setorial de Música

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de música visa desenvolver políticas públicas de estado que possam orientar as ações de governo para o setor da música. O PNM deve considerar todos os elos da cadeia produtiva da música buscando fomentar a organização e a valorização da diversidade expressiva - dimensão simbólica - o acesso, produção e proteção social - direitos e cidadania - a geração de emprego e renda bem como a regulação do trabalho e fortalecimento da cadeia produtiva - dimensão econômica.

A partir de um diagnóstico da economia da cultura formal e informal, o PNM visa obter dados precisos dos elos econômicos das diversas cadeias produtivas da música, promovendo pesquisas e análises (radiografias críticas) dos impactos positivos, dos impactos da produção simbólica, das limitações de acesso aos meios de produção e fruição na sociedade e na produção artística considerando os diversos aspectos sociológicos e as especificidades regionais e redimensionando a atuação do setor público no desenvolvimento integrado da música, mercado e cidadania.

O presente documento expõe as diretrizes e linhas de ação definidas

e acordadas na Câmara Setorial de Música em 2005, que, constituída por representantes dos Fóruns Estaduais de Música, de entidades do setor, da Funarte e dos Ministérios da Educação e da Cultura, se reuniu com o intuito de desenhar uma política cultural para o setor da música, a partir de um levantamento das necessidades e problemas deste. Ao longo destes cinco anos houve uma reordenação do setor em nível nacional, com o surgimento do Fórum Nacional da Música, Abrafin, Circuito Fora do Eixo, Música para Baixar, entre outras. Também foram integradas, no presente documento, algumas das propostas resultantes dos Encontros Nacionais para uma Política Cultural da Música Clássica Brasileira, da pré conferência setorial de música, encontros da Rede Música Brasil, com o intuito de fornecer subsídios para a redação do Plano Nacional de Cultura, no âmbito da música. Algumas ações deste plano encontram-se em desenvolvimento e outras aguardam para serem implantadas. É necessário ter presente que as dinâmicas sociais e setoriais revestem o plano de um caráter transitório que enseja sua constante adequação à realidade vigente.

DIRETRIZES E AÇÕES

Plano Nacional de Música

Diretrizes Gerais (PNC):

- . Fortalecer a ação do Estado no planejamento e na execução das políticas culturais;
- . Incentivar, proteger e valorizar a diversidade artística e cultural brasileira;
- . Universalizar o acesso dos brasileiros à fruição e à produção cultural;
- . Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento sócio-econômico sustentável;
- . Consolidar os sistemas de participação social na gestão das políticas culturais.

Diretrizes Setoriais	Ações
<i>Tornar a formação musical uma política de Estado – continuada e integrada</i>	<p>1. Constituir um grupo de trabalho representado pelo colegiado setorial de música, Funarte, MINC, MEC.</p> <p><i>Para Elaboração de diagnósticos e proposição de ações na área de formação musical.</i></p> <p><i>Criação de Grupos de Trabalho, compostos por especialistas acadêmicos e não-acadêmicos da formação musical, cujo trabalho fornecerá subsídios para o Comitê de Formação Musical; (FUSÃO)</i></p> <p><i>A elaboração de um programa de formação musical nacional e diversificado;</i></p> <p><i>Elaboração e divulgação de um banco de dados de formação musical, abrangendo: projetos e ações governamentais e não-governamentais; materiais didáticos; leis vigentes; projetos de leis em tramitação; trabalhos científicos (teses, dissertações); instituições de ensino;</i></p> <p>. Incentivar a aplicação de recursos para a formação musical oriundos de fundos diversificados, tais como FAT, FUNDEB, FNDE, FUST, CNPQ e outros.</p> <p><i>A elaboração de estratégias de democratização do acesso à formação musical (disponibilização do ensino de música por meio digital em rede através de ensino à distância a partir de recursos educacionais abertos; incentivos para edição e difusão de partituras e materiais didáticos de formação musical);</i></p> <p>. Desenvolver programas continuados de apreciação musical, valorizando a diversidade da música brasileira;</p> <p>2. Implementar instrumentos para garantir a participação democrática dos cidadãos na formulação, no exercício e na avaliação das políticas públicas de formação musical:</p>

<p><i>Tornar a formação musical uma política de Estado – continuada e integrada (Continuação)</i></p>	<p>Incentivar a criação de cadeira de musica nos Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura e Educação no âmbito do SNC</p> <p>3. Garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino da música em toda a escola brasileira, priorizando os profissionais da área de música:</p> <p>Criar parceria com o MEC e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação;</p> <p>Criar programa de formação continuada para professores;</p> <p>Produção de livros didáticos e outros materiais;</p> <p>Fazer cumprir os concursos para professores de música;</p> <p>Inserção da música nos projetos de formação já em desenvolvimento pelo MEC. Ex: Educação à distancia, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;</p> <p>Inserção da Música nos programas de produção e distribuição dos materiais didáticos já implementados pelo MEC;</p>
<p><i>Buscar novas fontes de recursos que beneficiem a atividade musical, por meio de linhas de crédito, isenções fiscais entre outras.</i></p>	<p>1. <i>Equiparação tributária, para produção fonográfica de músicos brasileiros, aos benefícios fiscais concedidos para edição de livros, definida a partir de um estudo sobre as formas com que os impostos incidentes possam garantir o benefício público, com o barateamento do produto no mercado na mesma proporção da redução da carga tributária.</i></p> <p>2. <i>Apoiar a abertura de linhas de crédito (em parceria com bancos estatais ou privados) com taxas reduzidas e carência, para o financiamento e aquisição de instrumentos, equipamentos musicais e produção fonográfica independente, contemplando os espaços para espetáculos, músicos profissionais e escolas de música.</i></p> <p>3. <i>Implementar isenções de taxas de importação e impostos para compra de instrumentos musicais, equipamentos, e contratação de serviços de consultoria, por músicos profissionais nos moldes do Programa de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico – PADCT III (proposto pelo MCT-FINEP).</i></p> <p>4. <i>Criar linhas de financiamento para pesquisa e produção de instrumentos musicais no Brasil.</i></p>

Garantir a Memória,
preservação, pesquisa
e documentação do
patrimônio musical.

REDAÇÃO (Continuação)

1. Estimular a organização de acervos musicais e a interligação entre os mesmos;

2. Constituir um banco nacional de fonogramas (a partir do depósito obrigatório);

3. Elaborar cadastro das instituições públicas e privadas que trabalhem com acervos musicais;

4. Criação, levantamento e articulação de INDICADORES e informações da área da música integrado ao sistema nacional....;SNIIC

5. Mapear e preservar o Patrimônio material e imaterial da música brasileira;

6. Criar linhas de pesquisa voltadas para a preservação.

7. Promover seminários nacionais e internacionais sobre o tratamento arquivístico dos acervos musicais, visando um maior intercâmbio de informações e técnicas de armazenamento de som e imagem e gerência de arquivos.

8. Promover ações emergenciais junto a instituições que conservam acervos históricos, de maneira a viabilizar acondicionamento adequado para os mesmos.

9. Constituir uma estrutura para acervos de partituras que possam ser integrados por uma plataforma digital, com padrão catalográfico que favoreça a interoperabilidade.

10. Desenvolver programas de divulgação dos acervos existentes, por meio das redes escolares, educacionais e meios de comunicação em geral.

11. Estimular ações de recuperação de partituras.

12. Criação de Audioteclas Públicas virtuais com música e partituras, disponibilizadas em todos os estados brasileiros e ligadas em rede;

13. Mapear instrumentos musicais, inclusive os seus processos de fabricação, abrangendo as diversas culturas brasileiras, registrando suas técnicas e práticas musicais e reconhecendo-as como patrimônio cultural a ser preservado e difundido."
(contribuição PNC-PB)

Democratizar e descentralizar a apreciação e fruição da música em sua diversidade.

1. Fomentar o circuito de festivais e feiras de música que promovam a diversidade de gêneros, estilos e tendências musicais a preços populares;

2. Implementar espaços coletivos nas feiras e festivais nacionais e internacionais, para abrigar a música brasileira produzida pelos músicos auto-produtores, pequenos e microempresários;

3. Criar um calendário anual de feiras e festivais de música (novos e já existentes) com a participação da sociedade civil organizada;

4. Incentivar a inclusão de show de músico (s) brasileiro (s) locais em apresentações de artistas estrangeiros em território nacional;

5. Ampliar e aperfeiçoar os programas de circulação de música

. Continuidade de projetos de circulação da música, consignada à apresentação gratuita ou de preços acessíveis, junto aos alunos da rede escolar pública e privada, na oportunidade em que ocorrer a apresentação do artista para o público em geral, em parceria com as secretarias de educação locais;

. Implementar um projeto sistemático de música nas instituições de ensino superior, incluindo a realização de oficinas com músicos, na oportunidade em que ocorrer a sua apresentação, por meio de parceria entre MinC e MEC, através de editais públicos;

. Prover acesso à divulgação de shows de músicos selecionados por meio de editais públicos nas rádios e TVs públicas, comunitárias e educativas;

6. Reforçar a fiscalização das contrapartidas dos projetos financiados por leis de incentivos fiscais, tais como, espetáculos, gravações, livros e partituras e prensagens(cd, dvd etc).

7. Implantar sistema de fonotecas e CD-tecas municipais e escolares e estimular iniciativas semelhantes nos organizações culturais e comunitárias, aproveitando bibliotecas e equipamentos similares quando possível.

8. Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases e os Parâmetros Curriculares Nacionais no que concerne ao ensino das artes, recomendar ao MEC, a exemplo do que acontece com o livro que abastece a rede pública de ensino, a aquisição de produtos que tratam da música, como conteúdo na formação educacional.

9. Implantação de sistema de difusão da música brasileira nas escolas objetivando a formação de platéia, utilizando dos instrumentos existentes na legislação da educação (LDB)

<p><i>Estabelecer uma política de valorização e divulgação da música brasileira de concerto</i></p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivar a edição de partituras, de estudos críticos e de obras de vulgarização acerca da música erudita brasileira; 2. Incentivar a gravação, difusão e distribuição da produção musical erudita brasileira, inclusive por meios digitais; 3. Incentivar a criação de séries de concerto voltadas para a produção da música brasileira de concerto; 4. Criar programas de difusão do repertório erudito brasileiro junto aos professores de música e de instrumento.
<p><i>Desenvolver mecanismos de incentivo, fomento e apoio à cadeia produtiva da música.</i></p> <p><i>Promover um mapeamento amplo e imediato de toda a cadeia produtiva da música e a inclusão do setor da música na matriz de insumo-produto utilizado pelo IBGE;</i></p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer convênio entre o MinC e a ECT para desenvolver junto a Empresa de Correios e Telégrafos um projeto específico para a circulação de produtos fonográficos (dvd, cd, vhs, vinil, etc.) com tarifas reduzidas para remessa de produtos. 2. Propor a criação de programa de preços reduzidos dos produtos musicais (partituras, livros, discos, cd's e dvd's, etc.) para professores e estudantes da rede pública de ensino e das escolas de música, universidades, conservatórios e fundações, subvencionado pelo MEC. 3. Ampliar o apoio à produção de espetáculos musicais com a concessão de passagens aéreas, traslados, hospedagens e alimentação, através de editais públicos voltados para músicos auto-produtores, e pequenos produtores da cadeia da música. 4. Isentar taxas de excessos de peso para instrumentos musicais e equipamentos necessários ao espetáculo, através de convênios com a INFRAERO, a exemplo de diversos países, buscando facilitar o deslocamento da produção musical brasileira. 5. Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário Nacional para o enquadramento das micro-produtoras na modalidade "Simples" para fins de tributação. 6. Garantir a distribuição dos produtos originários dos músicos auto-produtores facilitando esse acesso através de redes e órgãos federais.

Desenvolver mecanismos de incentivo, fomento e apoio à cadeia produtiva da música.

Promover um mapeamento amplo e imediato de toda a cadeia produtiva da música e a inclusão do setor da música na matriz de insumo-produto utilizado pelo IBGE; (Continuação)

Realizar um levantamento da economia da cultura formal e informal, a fim de obter dados precisos dos elos econômicos das diversas cadeias produtivas de todas as linguagens, promovendo pesquisas e análises (radiografias críticas) dos impactos positivos, dos impactos da produção simbólica, das limitações de acesso aos meios de produção e fruição na sociedade e na produção artística (teatro, circo, artes visuais, dança, música e literatura), considerando os diversos aspectos sociológicos e as especificidades regionais.

8. Incentivar e valorizar projetos musicais brasileiros que se integrem ao Programa de Economia Solidária do Ministério do Trabalho.

9. Apoiar, em nível nacional e de forma interministerial, a criação de um escritório com a finalidade de gerir negócios voltados para o músico, músico auto-produtor, e o pequeno produtor musical brasileiro, promovendo nos âmbitos nacional e internacional, a circulação de seus produtos contemplando a sua diversidade, e democratizando o seu acesso e a sua distribuição.

10. Incentivar e regulamentar a execução de música ao vivo em bares, restaurantes e demais locais de frequência coletiva.

11. Mapear e documentar as festas e manifestações populares, projetos e programas de diversas localidades e regiões, equipamentos culturais e acervos disponíveis, legislação cultural, cadeias e circuitos de produção e difusão, disponibilizando à sociedade os resultados sob forma de portal com acesso amplo e irrestrito.

Promover, estimular e incentivar a diversidade e pluralidade da difusão da produção musical de todos os Estados da Federação Brasileira nos meios de comunicação de massa.

1. Estimular a difusão, pelas emissoras de rádio e televisão, da música brasileira em toda a sua diversidade, por meio de processo de certificação (por exemplo: selo de qualidade conferido às emissoras que se destacarem neste aspecto; ver em anexo, exemplo de projeto de selo de qualidade)

2. Criar canais institucionais de negociação visando estabelecer novos parâmetros para a radiodifusão, buscando garantir aos estados e municípios maior autonomia para legislar a radiodifusão local;

3. Promover ações junto à Organização Mundial do Comércio contra o monopólio das gravadoras e produtoras multinacionais que dominam a radiodifusão, o direito autoral e o mercado econômico prejudicando a difusão da música no Brasil;

4. Promover estudos quanto à aplicabilidade de percentuais mínimos de difusão da produção musical de artistas de todos os Estados na programação dos meios de comunicação de massa;

5. Obrigatoriedade de no mínimo 1.000 (um mil) diferentes músicas por mês em cada emissora de rádio;

6. Criação de um teto máximo de execução de uma mesma música por dia em cada emissora de rádio;

7. Ações do C.A.D.E. (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) com objetivos de coibir e reprimir o abuso do poder econômico. Garantindo a ampla difusão da música brasileira e fortalecimento dos mercados regionais, através da repressão da execução paga ("jabá").

8. Criação de instrumentos que permitam melhor aparelhamento da rede pública de difusão, bem como a participação do MinC na elaboração das diretrizes que vão nortear a sua programação;

9. Promover a redistribuição da partilha dos direitos conexos visando eliminar o círculo vicioso da execução paga ("jabá"), por meio do qual o dinheiro retorna para os produtores fonográficos e gravadoras;

	<p>10. Estimular campanhas públicas de esclarecimento sobre o assunto, (execução paga - JABÀ) visando inclusive a conscientização do grande público sobre o fenômeno mercadológico da execução paga e todo o grau de interferência limitador que ela significa.</p>
<p>Aumento da difusão da música por meio das emissoras de rádio e de TV públicas e de entidades sem fins lucrativos, tais como universidades e fundações.</p>	<p>1. Facilitar a obtenção de concessão de sinal para novas emissoras de rádio educativas e comunitárias a diversas instituições sem fins lucrativos, incluindo sindicatos, associações e cooperativas;</p> <p>2. Incentivar a difusão do conteúdo artístico musical de cada Estado da Federação, nas Emissoras Públicas de Rádio, nas TVs Públicas, do Sistema S (STV) e nos canais universitários (UTV), identificando as oportunidades já existentes, além de buscar mecanismos para que essa produção regional seja veiculada em nível nacional, através de redes formadas e do estabelecimento de convênios para troca de programação;</p> <p>3. Proteção da difusão cultural de todas as regiões brasileiras, através de exigência de percentual mínimo de artistas de seus respectivos municípios e estados, da totalidade das programações das emissoras de rádio públicas;</p>

Criar mecanismos concretos e permanentes de apoio à difusão externa da música brasileira;

1. Criação e abertura, em países estrangeiros de mercado potencial significativo para a música brasileira, de escritórios de representação musical brasileira subvencionados pelo MinC ou, alternativamente, a criação de posição de delegado musical adjunto para promoção da música brasileira nas embaixadas de países estratégicos verificados como tais, com o objetivo de gerenciar as ações de difusão a serem implementadas. Entre as funções do Escritório de Representação ou delegado adjunto estariam:

- Articular relações com agentes difusores locais como radialistas, jornalistas e críticos de música; promover o mapeamento dos locais de apresentação de espetáculos; elaborar um cadastro de contatos para produção e assessoria de imprensa a shows realizados por empresas produtoras de espetáculos privadas brasileiras, reunidos em banco de dados controlado pelo MinC e disponíveis para consulta pública; gerenciar a logística de todas as ações culturais musicais previstas pelos programas em implementação pelas instâncias governamentais competentes;

- Incentivar a venda e a distribuição de produtos musicais brasileiros; assistir e estimular a participação de empresas e artistas brasileiros em festivais, feiras ou encontros fonográficos e musicais; implementar a distribuição de material bibliográfico e fonográfico, catálogos e livros sobre música brasileira, além de partituras (orquestrais e songbooks) a bibliotecas, universidades e demais pólos culturais, a fim de instrumentar as instituições culturais locais para a formação de agentes multiplicadores;

- Pesquisar, dando ampla divulgação através da web, os instrumentos de financiamento de atividades culturais oriundos de países estrangeiros, exclusivamente para uso na difusão da música brasileira no exterior.

2. Difundir, por meio de editais públicos de seleção, a diversidade da música brasileira no exterior, com promoção de ações junto a agentes multiplicadores locais para a formação de público através de cursos, oficinas entre outras atividades culturais integradas aos espetáculos musicais;

Criar mecanismos concretos e permanentes de apoio à difusão externa da música brasileira; (Continuação)

3. Implementar, por meio de editais públicos de seleção, projetos e/ou programas de difusão da música sinfônica de compositores brasileiros junto a orquestras estrangeiras através do envio individual de regentes e material de orquestra, (entendido como a partitura de grade orquestral de maestro e partes instrumentais da orquestra).

4. Desenvolvimento de um website oficial em várias línguas, especializado e permanentemente atualizado, com ênfase na diversidade musical brasileira e fomentar o desenvolvimento de websites independentes análogos, de forma a:

- orientar o visitante para uma clara distinção entre música brasileira e música latina através da criação de marca e difusão do conceito da música brasileira;

- prover o visitante de informações como pequenas biografias de artistas com sua discografia, extratos de música em formato streaming áudio (arquivo não copiável) para consulta, seção de lançamentos de Cds, agenda atualizada de tours internacionais por artistas brasileiros, seção de tradução de letras de música e listagem de rádios internacionais que executem a música brasileira, respeitados os direitos autorais;

- prever uma relação diferenciada para os programadores de rádio, que através de cadastramento, possam ter acesso a uma seção de arquivos digitais promocionais para divulgação em seus programas, de forma a incentivar a difusão espontânea neste setor;

- fornecer um calendário turístico em ação coordenada de cooperação entre o MinC, MRE e Secretarias de Turismo Estaduais, com informações a respeito de festividades e atividades folclóricas locais em diversos pontos do país, de maneira a estimular o consumo da cultura brasileira em um contexto onde música e características locais se façam conhecer pelo turista.

5. Criação, no Brasil, de cursos livres de capacitação de profissionais da área de produção e gerenciamento de eventos musicais, orientados para a atuação no mercado exterior, com o objetivo de qualificar os serviços;

<p><i>Consolidar e fomentar a circulação da música brasileira por meio da ocupação e reaparelhamento dos espaços culturais, garantindo a produção musical independente e regional, mercado de trabalho e programação anual.</i></p>	<p>1. <i>Elaborar o mapeamento dos equipamentos culturais da União, Estados e Municípios, descrevendo as condições em que se encontram em relação ao uso (pleno, precário ou inutilizado), disponibilizando o resultado deste mapeamento à comunidade e assim possibilitando suas reestruturações e implementos.</i></p> <p>2. <i>Fomentar a criação de circuitos de música dando visibilidade e publicidade aos já existentes, estimulando parcerias que possam gerar novos circuitos e consolidá-los.</i></p> <p>3. <i>Reaparelhar os equipamentos culturais existentes, assim como criar novos equipamentos em lugares onde não existam.</i></p>
<p><i>Estimular e promover a formação e a capacitação profissional do produtor, do músico produtor e demais agentes da cadeia produtiva da música no país, incluindo as novas tecnologias.</i></p>	<p>1. <i>Criar cursos itinerantes e/ou fixos de formação, capacitação e requalificação de agentes da cadeia produtiva local bem como de gestores públicos, através de convênios com as secretarias estaduais de cultura em parceria com o Sistema "S" (SESC, SENAC, SEBRAE, SESI, SENAI).</i></p> <p>2. <i>Abrir linhas de financiamento e microcréditos para a promoção de cursos de formação e capacitação para agentes da cadeia produtiva da música.</i></p> <p>3. <i>Promover convênios interinstitucionais e interdisciplinares com universidades e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos para a criação de cursos da área técnica, artística, criativa e produtiva.</i></p>
<p><i>Fomentar o crescimento do mercado de trabalho formal na área de música</i></p>	<p><i>Contribuir para a revisão das leis de regulamentação do mercado de trabalho de modo a valorizar os profissionais da área da música;</i></p> <p><i>Revisão e atualização da lei que regulamenta a profissão de músico, e regulamentação das demais profissões envolvidas na cadeia produtiva da música.</i></p> <p><i>Fomento à construção e desenvolvimento de cooperativas e entidades associativas similares como plataforma para o exercício plenamente formalizado das profissões da cadeia produtiva e criativa da música.</i></p>
	<p><i>Estimular a organização formal do setor em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas, apoiando a estruturação de planos de previdência e de seguro patrimonial</i></p>

<p><i>Promover a aproximação da Sociedade com as questões do Direito Autoral</i></p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inclusão de estudos específicos e/ou disciplina de "Direito Autoral" no currículo dos cursos de Direito e de Música em nível superior. 2. Campanha de esclarecimentos sobre o Direito Autoral com enfoque para o funcionamento do sistema de arrecadação e distribuição dos direitos autorais. 3. Recomendação para as Associações divulgarem ativamente a lei de direito autoral vigente e os seus regulamentos. 4. Fortalecer a gerência de Direito Autoral dentro do Ministério da Cultura. 5. Criar fórum constante para discutir os direitos autorais e conexos. 6. Campanha para cumprimento do Direito Moral dos autores e dos Intérpretes (nomes anunciados na execução pública).
<p><i>Aperfeiçoar a Estrutura Legal Vigente sobre Direitos Autorais.</i></p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Penalização de emissoras de rádio e televisão de sinal aberto e fechado e demais usuários inadimplentes, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das transmissões e aplicação de multas até a não renovação da concessão pública ou não renovação do Alvará (observação: incluir esta linha de ação na Lei Geral de Comunicação e na Lei de Concessão de Alvará). 2. Penalização de empresas privadas concessionárias públicas e demais usuários inadimplentes, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das atividades e aplicação de multas até a não renovação da concessão pública ou do Alvará. 3. Elaboração de norma sobre prazo prescricional na Lei 9610/98.
<p><i>Criar novos mecanismos - e aprimorar os existentes – para o controle e benefício pela sociedade da utilização dos recursos públicos direcionados à Cultura.</i></p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exigência de contrapartida por parte dos projetos financiados por Leis de incentivo fiscal à Cultura, onde não estiverem previstos. Por exemplo: ingressos gratuitos ou a preços populares, cota de doações de produtos a bibliotecas, museus e outros acervos públicos ou outras modalidades.

Criar novos mecanismos - e aprimorar os existentes – para o controle e benefício pela sociedade da utilização dos recursos públicos direcionados à Cultura (Continua;’ao)

2. Fortalecimento do SNC, articulando junto às esferas dos poderes Estadual e Municipal a criação de Conselhos de Cultura com representação paritária, assegurando a cadeira do setor da música (governo e sociedade civil organizada), com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à Cultura. (SNC)

3. Realização pelo MinC de pesquisas sistemáticas para mapear o impacto do investimento na Cultura, visando o aperfeiçoamento constante das políticas públicas para o setor.